Edição 096 - 28 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador
**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**
Secretário Chefe da Casa Civil
**ERIKA CAMARGO GERHARDT**
Secretário Subchefe da Casa Civil
**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial

**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

**OBSERVAÇÃO**
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.
**REVISÃO**
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.
**PUBLICAÇÃO**
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.
**ENCONTRE SUA MATÉRIA**
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F*" e digitar o texto a ser buscado.

# GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de maio de 2019, **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-14, de Vice-presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/05/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6122023** e o código CRC **AB34E360**.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de maio de 2019, **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-15, de Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/05/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6121909** e o código CRC **14E4D1C3**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2019, IRANILDA CABRAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6086566** e o código CRC **7C5C5C6D**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, SARA JESSICA SANTOS BACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6097537** e o código CRC **A3E7E7C7**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2019, LUCIANA FELIZARDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6098581** e o código CRC **2BAD3A7D**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, JESSICA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6099120** e o código CRC **1E574165**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de abril de 2019, DANIEL DINIZ DALSECO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6099492** e o código CRC **DC8F6676**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de maio de 2019, publicado no diário oficial nº 084 de 9 de maio de 2019, que nomeou a contar de 7 de janeiro de 2019, ELIANE MOTA SANTOS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| ELIANE MOTA SANTOS | ELIANE DA MOTA SANTOS |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6100577** e o código CRC **F9A16929**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300144846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6100197** e o código CRC **C7684E8E**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de maio de 2019, publicado no diário oficial nº 084 de 9 de maio de 2019, que exonerou a contar de 7 de janeiro de 2019, ELIANE MOTA SANTOS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| ELIANE MOTA SANTOS | ELIANE DA MOTA SANTOS |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6100861** e o código CRC **474BF898**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de maio de 2019, publicado no diário oficial nº 084 de 9 de maio de 2019, que nomeou a partir de 15 de maio de 2019, MAIARA COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| a partir de 15 de Maio de 2019 | a contar de 15 de Abril de 2019 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6101288** e o código CRC **B44B5A77**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2019, MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6102315** e o código CRC **41251053**.

Decreto de 27 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2019, IGOR VELOSO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 27/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6102346** e o código CRC **916B1BEE**.

# DER

RETIFICAÇÃO

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE Nº 060 de 02.04.2019.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 869/2018/DER/CGP, datada de 01.11.2018, Publicada no DOE nº 205 de 08.11.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **NILSON RODRIGUES DE MATOS,** Matrícula n. 300107263, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 30/03/2013 à 29/03/2015 e Efeito Financeiro 29/03/2015 - Período 30/03/2015 à 29/03/2017 e Efeito Financeiro 29/03/2017.

Leia-se: Período 06/04/2013 à 05/04/2015 e Efeito Financeiro 06/04/2015 - Período 06/04/2015 à 05/04/2017 e Efeito Financeiro 06/04/2017.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6054781** e o código CRC **FF1A5A91**.

RETIFICAÇÃO

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 521/GAB/DER/RO, datada de 10.07.2016, Publicada no DOE nº 129 de 14.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **NELSON ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula n. 300107289, Motorista.

Onde se Lê: Período 18/04/2011 à 17/04/2013 e Efeito Financeiro 17/04/2013.

Leia-se: Período 25/04/2011 à 24/04/2013 e Efeito Financeiro 25/04/2013.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6075530** e o código CRC **D86BBAA1**.

RETIFICAÇÃO

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **NELSON ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula n. 300107289, Motorista.

Onde se Lê: Período 18/04/2013 à 17/04/2015 e Efeito Financeiro 17/04/2015.

Leia-se: Período 25/04/2013 à 24/04/2015 e Efeito Financeiro 25/04/2015.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6075594** e o código CRC **D4D3200D**.

RETIFICAÇÃO

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **NELSON ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula n. 300107289, Motorista.

Onde se Lê: Período 18/04/2015 à 17/04/2017 e Efeito Financeiro 17/04/2017.

Leia-se: Período 25/04/2015 à 24/04/2017 e Efeito Financeiro 25/04/2017.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6075624** e o código CRC **6A802E10**.

RETIFICAÇÃO

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE Nº 060 de 02.04.2019.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 166/2018/DER-CGP, Publicada no DOE nº 108 de 14.06.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **ALCILEIA GONÇALVES LUZ ALBUQUERQUE**, Matrícula n. 300127482, Cozinheira.

Onde se Lê: Período 13/02/2014 à 12/02/2016 e Efeito Financeiro 12/02/2016.

Leia-se: Período 18/02/2014 à 17/02/2016 e Efeito Financeiro 18/02/2016.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6055139** e o código CRC **C44A94AF**.

RETIFICAÇÃO

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 727/2018/DER-CGP, datada de 27.09.2018, Publicada no DOE nº 180 de 28.09.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ALCILEIA GONÇALVES LUZ ALBUQUERQUE**, Matrícula n. 300127462, Cozinheiro.

Onde se Lê: Período 13/02/2016 à 12/02/2018 e Efeito Financeiro 12/02/2018.

Leia-se: Período 18/02/2016 à 17/02/2018 e Efeito Financeiro 18/02/2018.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6055199** e o código CRC **EF1EF472**.

RETIFICAÇÃO

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 305/GAB/DER/RO, datada de 13.04.2016, Publicada no DOE nº 70 de 18.04.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JOSE SOARES DE FREITAS**, Matrícula n. 300111371, Motorista.

Onde se Lê: Período 12/08/2011 à 11/08/2013 e Efeito Financeiro 11/08/2013JOSÉ.

Leia-se: Período 15/08/2011 à 14/08/2013 e Efeito Financeiro 15/08/2013.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6032625** e o código CRC **BA50A6E3**.

RETIFICAÇÃO

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JOSE SOARES DE FREITAS**, Matrícula n. 300111371, Motorista.

Onde se Lê: Período 12/08/2013 à 11/08/2015 e Efeito Financeiro 11/08/2015.
Leia-se: Período 15/08/2013 à 14/08/2015 e Efeito Financeiro 15/08/2015.
**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6032687** e o código CRC **98F3B888**.

RETIFICAÇÃO

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 421/2018/DER-CGP, datada de 10.08.2018, Publicada no DOE nº 148 de 14.08.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JOSE SOARES DE FREITAS**, Matrícula n. 300111371, Motorista.

Onde se Lê: Período 12/08/2015 à 11/08/2017 e Efeito Financeiro 12/08/2017.

Leia-se: Período 15/08/2015 à 14/08/2017 e Efeito Financeiro 15/08/2017.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6032713** e o código CRC **AC1BA887**.

Portaria nº 590/2019/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe/ Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NILSON RODRIGUES DE MATOS | 300107263 | Auxiliar de Serviços Gerais | 06/04/2011 à 05/04/2013 | 1ª "A" | 1ª "B" | 06/04/2013 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6054693** e o código CRC **12BB7A25**.

Portaria nº 594/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 23 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.03600-0001/2015** Convenio nº. **095/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Porto Velho/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

**I – EXCLUIR** da Portaria nº 243/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra**: Construção do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Freitas,** localizada no município de **Porto Velho/RO.**

**II – INCLUIR** a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo,** lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais,** a obra acima citada.

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6072945** e o código CRC **1B985729**.

**EDITAL Nº 9/2019/DER-GTI**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO**, representado pelo Senhor Diretor Geral**,** Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, publicado no DOE n° 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar n° 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n° 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

| INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATO | CARGO | Local Vaga | Prova Prática | Situação | Recurso Prova Prática | Resposta da Prova Prática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28425 | 300.192.652-04 | JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA | Operário | ARIQUEMES | PORTO VELHO | Apto | Venho por meio deste solicitar que verefiquem o porque meu nome não consta na relação do | EM RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO, INFORMAMOS QUE OS CARGOS DE OPERÁRIO E |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | resultado da prova pratica. Sendo que realizei o teste em Porto Velho no dia 16 de Maio as 14:00 hs efetuando todas as baterias solicitadas.Sendo assim aguardo resposta de Vossa Senhoria. | OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÃO SÃO PONTUADOS. ELES FAZEM O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO QUAL SÃO CONSIDERADOS APTO OU INAPTOS, CONFORME ITEM 10.5 DO EDITAL Nº 001/2019/DER-RO. REVISTO PELA COMISSÃO. |
| 26203 | 595.166.402-06 | JOSÉ MEIRELES DE OLIVEIRA | Operador - PÁ Carregadeira | PORTO VELHO | PORTO VELHO | Apto | Venho através dessa reavaliação da prova, pós tenho em visto que meu nome não se encontra na lista no resulto final da prova. | A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 27730 | 289.823.122-34 | ANTONIO MORAES SILVA FILHO | Operário | PORTO VELHO | PORTO VELHO | Apto | Gostaria de saber porque não colocaram minha nota na nota pratica e se fui reprovado ou não | EM RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO, INFORMAMOS QUE OS CARGOS DE OPERÁRIO E OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÃO SÃO PONTUADOS. ELES FAZEM O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO QUAL SÃO CONSIDERADOS APTO OU INAPTOS, CONFORME ITEM 10.5 DO EDITAL Nº 001/2019/DER-RO |
| 27202 | 350.665.202-87 | MARINO PEREIRA MARTINS | Operador - PÁ Carregadeira | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | Nao Apto | SOLICITO VERIFICAR O PORQUE MEU NOME NÃO CONSTA NA LISTA DE APROVADOS NA PROVA PRÁTICA, SENDO QUE REALIZEI O TESTE NO DIA 13/05/2019 NA CIDADE DE PIMENTA BUENO. | EM RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO, INFORMAMOS QUE NA AVALIAÇÃO O MESMO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA DE 20 PONTOS, CONFORME PREVISTO NO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | ITEM 10.16 DO EDITAL Nº 001/2019/DER-RO. |
| 27117 | 485.926.412-68 | MOISES SILVA LIMA | Operador - PC Escavadeira Hidráulica | PORTO VELHO | PORTO VELHO | Apto | Venho pedir recurso a prova prática tenho 8 anos de experiência em carteira de trabalho em escavadeira hidráulica já trabalhei nas maiores empresas de construção civil ano passado trabalhei na Amil a serviço do DER na RO 005 como op de PC ,fiz todos os requisitos solicitados por esta autarquia, como esta no horário indicado do dia 15/05/2019.fazer revisão do equipamento ckek liste antes de operar,responder as perguntas do examinador ,fiz as ações no tempo exigido,posso ajudar e muito o operacional ja que tenho experiência em outras maquinas já passei em outros processos seletivos do DER de outros anos e amo minha profissão. Fico grato pela atenção. | NA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA NO ITEM CORTE EM BARRANCO O AVALIADOR PONTUOU O CANDIDATO COM 15 PONTOS. AS AVALIAÇÕES FORAM FEITAS POR MEMBRO DA COMISSÃO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA. |
| 27370 | 731.219.162-20 | JOEL FERREIRA MENDES | Operador - Patrol | PORTO VELHO | PORTO VELHO | Apto | Gostaria de saber porque meu nome não está na lista de pontuação do teste prático,pq fiz o teste no dia confirmado da prova | A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 26427 | 717.171.452-72 | PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA | Operador - Patrol | PORTO VELHO | PORTO VELHO | Apto | porque meu nome não saiu na lista de apto, sendo que fiz a prova pratica. | A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 27263 | 631.909.232-72 | MARCELO RIBEIRO GOMES | Operário | ARIQUEMES | PORTO VELHO | Apto | estive em porto velho no teste físico, mas minha nota esta com zero mesmo fazendo o teste. gostaria de saber o motivo? | EM RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO, INFORMAMOS QUE OS CARGOS DE OPERÁRIO E OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÃO SÃO PONTUADOS. ELES FAZEM O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NO QUAL SÃO CONSIDERADOS APTO OU INAPTOS, CONFORME ITEM 10.5 DO EDITAL Nº 001/2019/DER-RO. |
| 27559 | 683.909.202-04 | JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES | Operador - Patrol | BURITIS | PORTO VELHO | Apto | MEU NOME NÃO APARECEU NA LISTA DE CLASSIFICADOS, GOSTARIA DE SABER O PORQUE? | A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 26923 | 716.562.272-15 | MAXUEL XAVIER DE SOUZA | Operador - PC Escavadeira Hidráulica | PORTO VELHO | PORTO VELHO | Apto | MINHA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA NÃO SAIU NA LISTA DA PROVA PRATICA . SOLICITO QUE SEJA REVISTA MINHA REALIZAÇÃO DO TESTE PRATICO E CORRIGIDO MINHA PONTUAÇÃO . | A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 26961 | 733.407.072-00 | MARCOS DOS SANTOS FERREIRA | Operador - PÁ Carregadeira | JI-PARANÁ | JI-PARANA | Nao Apto | eu quero saber que o meu nome ñ esta na lista da prova prática cade meus pontos | O CANDIDATO EXECUTOU OS ITENS PREVISTO NO ITEM 10.15 DO EDITAL Nº |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | 001/2019/DER-RO. NO ENTANTO, O MESMO ULTRAPASSOU O TEMPO 20 MINUTOS CONFORME PREVISTO NA TABELA DO ITEM ACIMA. SENDO O MESMO CONSIDERADO INAPTO. |
| 26411 | 798.975.502-59 | ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ | Operador - PC Escavadeira Hidráulica | BURITIS | PORTO VELHO | Apto | MEU NOME NÃO ESTA NA LISTAGEM, GOSTARIA DE SABER O PORQUE? E EU FIZ O TESTE COM A PC 200 ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA EXECULTEI TODOS OS REQUISITOS DO TESTE CARREGAMENTO DO CAMINHÃO BASCULANTE DE 12MT³DE TERRA, FIZ A VALA DE 5 METROS POR 1 METRO DE PROFUNDIDADE E O CORTE EM BARRANCO DE 1 METRO DE ALTURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO. | A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 26323 | 062.937.284-59 | VANDERLI PALMEIRA FEITOZA | Operador - PÁ Carregadeira | PORTO VELHO | PORTO VELHO | Apto | Questiono a maquina do dia 13/05/19 não estava em condições para realiza a prova pois não estava funcionando perfeitamente seus comandos e no dia seguinte foi substituída ta ai a prova que nem um candidato do dia 13/05 vou selecionado so do dia 14/05 gostaria de saber porque,e gostaria de saber o resultado da minha prova qual foram os erros por favor .. | DE ACORDO COM A FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA O CANDIDATO OBTEVE A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TODOS OS 03 (TRÊS) ITENS. PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA 60 PONTOS. |
| 26857 | 978.547.002-49 | DEIBEDIR DOS REIS | Operador - PÁ | BURITIS | PORTO VELHO | Apto | Fiz a prova pratica pra operador de pá | A COMISSÃO DO PROCESSO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PAZ | Carregadeira | | | | carregadeira pra cidade de buritis e meu nome não saiu na lista e nem o nome de nenhum classificado pra minha cidade pra operador de pá carregadeira,sendo que só tem classificados para as funções de operário, operador de escavadeira hidráulica PC e operador de patrol. E o classificado pra operador de pá carregadeira? | SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 26378 | 910.208.082-68 | MAURÍCIO DA ROCHA LIMA | Operador - PC Escavadeira Hidráulica | BURITIS | PORTO VELHO | Apto | Fiz o teste prático tudo certo e meu nome não apareceu nos resultados final . O por que não apareceu meu nome com a minha nota do teste prático | A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 27058 | 005.041.162-40 | WACHLLER BRANDAO PASSOS | Operador - PÁ Carregadeira | ARIQUEMES | PORTO VELHO | Apto | Gostaria de saber o motivo pelo qual meu nome não saiu na lista das notas do teste prático. Eu estive em Porto velho no local da prova prática no dia 13/05/2019 as 8:00 da manhã onde participei da prova, realizando o teste na máquina PA carregadeira de modelo XCMG ZL30h. Também assinei lista de frequência antes e depois do teste. Desde já agradeço. | A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2019, REALIZOU A ERRATA, EM VISTA DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRATICA DO CANDIDATO NÃO TER SIDO CONSIDERADA NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DIA 22/05/2019. |
| 26219 | 906.265.912-87 | TIAGO ROCHA COLOMBO | Operador - PC Escavadeira Hidráulica | ALVORADA DO OESTE | JI-PARANA | Apto | Rever a pontuação do candidato obteu a pontuação máxima na prova prática e em menos de 20 minutos. Pois o avaliador no local (afirmou e mostrou) para o candidato na qual o mesmo "executou" todos os | NA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA NO ITEM CORTE EM BARRANCO O AVALIADOR PONTUOU O CANDIDATO COM 10 PONTOS. DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO O |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | itens avaliados (20 pontos cada item) somando com o total de 60 pontos. Assim de acordo EDITAL N°1/2019/DER-CGP 10. 15 Na prova prática, o candidato não cargo de operador de máquinas pesadas, participará de avaliação na máquina escolhida e cada item terá pontuação de acordo com a tabela. | CANDIDATO NÃO EXECUTOU EM CONFORMIDADE COM PREVISTO NO EDITAL. |

Porto Velho, 27 de Maio de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6097221** e o código CRC **6E501FC4**.

**ATO Nº 81/2019/DER-GECON**

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1420.02324/2017
Convênio n.º 114/17/PJ/DER
Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **144/17/PJ/DER** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, PA 18, trecho: PA-15/PR- 03, extensão de 19,732 km; Agrovila 01, trecho: PA-18/Final da Agro 01, extensão de 4,00 km; Agrovila 02, trecho: PA-18/Final da Agro 02, extensão de 3,598 km; Agrovila 03, trecho: PA-18/Final da Agro 03, extensão de 5,823 km; PA-20,trecho: PA-18/Final da PA-20, extensão de 6,00 km; PA-21, trecho: PA-18/Final da PA-21, extensão de 2,50 km; PA-15,trecho: PA-14/PA-15, extensão de 4,70 km; C-68, trecho: Travessão C-68 e C-66/Final da C-68, extensão de 2,620 km;Travessão C-68 e C-66, trecho: C-68/C-66, extensão de 2,30 km. Totalizando uma extensão de 51,273 km no município de Vale do Anari/RO.

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6027865** e o código CRC **6B726756**.

**ATO Nº 82/2019/DER-GECON**

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1411.0117/2017.
Convênio n.º 057/17/FITHA
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **057/17/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial na Linha 90 Lado Sul (cascalhamento de 4.000,00 metros), trecho: RO-481/Linha P-40, extensão de 18,60 km; Linha 90 Norte, trecho: RO-481/km 7,41 extensão de 7,41 km; Linha 86 (cascalhamento de 4.000,00 metros), trecho: RO-481/Linha P-40, extensão de 18,30 km; Linha 86, trecho: BR-429/km 10,40 extensão de 10,40 km; Linha 82 (cascalhamento de 2.000,00 metros), trecho: RO-481/Linha P-40, extensão de 20,60 km; Linha 82, trecho: RO-481/km 6,00 extensão de 6,00 km; Linha 09, trecho: BR-429/km 10,90 extensão de 10,90 km; Linha 09, trecho: BR-429/km 2,00 extensão de 2,00 km; Linha T2 Norte, trecho: BR-429/km 7,00 extensão de 7,00 km; Linha 78 Norte, trecho: BR-429/km 4,89 extensão de 4,89 km; Linha 74 Norte, trecho: BR-429/km 6,58 extensão de 6,58 km; Linha 07 Norte, trecho: BR-429/km 4,90 extensão de 4,90 km; Linha 11 Norte, trecho: BR-429/km 6,40 extensão de 6,40 km; Linha 11 Sul, trecho: BR-429/km 6,50 extensão de 6,50 km; Linha 12, trecho: BR-429/km 8,50 extensão de 8,50 km; Linha 72, trecho: Linha 74/km 5,00 extensão de 5,00 km; Linha 13 Sul, trecho: Linha 12/km 2,00 extensão de 2,00 km; Linha T1, trecho: BR-429/km 5,00 extensão de 5,00 km; Linha 102 Norte, trecho: RO-481/km 11,00 extensão de 11,00 km; Travessão do Zílio, trecho: Linha 78/Linha 74 extensão de 4,60 km; Linha P-40, trecho: Linha 90/Linha 86, extensão de 4,64 km; Linha P-40, trecho: Linha 86/Linha82, extensão de 4,00 km; Linha P-40, trecho: Linha 82/km 2,00 extensão de 2,00 km. Totalizando uma extensão de 177,22 km no município de São Miguel do Guaporé/RO,

**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6044874** e o código CRC **87DDEC88**.

Notificação nº 11/2019/DER-CPTCE

A Senhora
**SANDRA REGINA GUARESHI PEÑA**
Representante Legal da empresa GM Engenharia Ltda
End: Av. Lauro Sodré, nº 2392, Bairro São João Bosco
CEP: 76.803-660-Porto Velho – RO

**Assunto: Contrato nº 054/09/GJ/DER-RO**
Processo 01.1420.00809-00/2008/DER-RO- Construção e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente (CBUQ), da RO- 473, trecho: Urupá/Alvorada D'oeste, com o seguinte segmento: Lote I: Estaca 12+ 0,00/ Estaca 750 + 0,00, com extensão de 14,760 Km, no município de Alvorada /RO.

Prezada Senhora,

Na condição de Presidente da Tomada de Contas Especial do DER-RO, informamos à Vossa Senhoria que será realizada vistoria técnica no local acima citado, objetivando apurar possíveis danos ao erário advindos da execução pertinente ao contrato e objeto em epígrafe.

Desta forma, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADA** para que juntamente com o responsável técnico da empresa, os fiscais da obra e a equipe desta Comissão de Tomada de Contas Especial, participem da avaliação técnica a ser realizada nos dias **04 a 07 de junho de 2019, o local de encontro será na Residência de Ouro Preto do Oeste, às 9h00min,** visando o início dos trabalhos.

Atenciosamente,

**KÊNIA VITOR PAIXÃO**
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 27/05/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6089899** e o código CRC **404FB58F**.

Notificação nº 12/2019/DER-CPTCE

A Sua Senhoria o
Senhor,
**MARCO JOSÉ FARIAS**
Sócio Administrador
Sulnorte Construções Ltda.
Rua Natal, nº 2041- Edifício Matos, Sala 10-A-Setor 03
CEP: 76870-501- Ariquemes (RO)
**Assunto:** Contrato nº 040/2014/FITHA – Empresa: SULNORTE Construções LTDA
Objeto: Construção de Ponte de Madeira de Lei, c/ext. de 50,00m s/rio Massangana, localizado no Km-12,00 da LC-85, no Trecho: RO-457/ Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso/RO

Prezado Senhor,

Na condição de Presidente da Tomada de Contas Especial do DER-RO, informamos à Vossa Senhoria que será realizada vistoria técnica no local acima citado, objetivando apurar possíveis danos ao erário advindos da execução pertinente ao contrato e objeto em epígrafe.

Desta forma, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADA** para que juntamente com o responsável técnico da empresa, os fiscais da obra e a equipe desta Comissão de Tomada de Contas Especial, participem da avaliação técnica a ser realizada no dia **03 de junho de 2019, o local de encontro será na Ponte, no local acima citado, às 11h00min,** visando o início dos trabalhos.

Atenciosamente,

**KÊNIA VITOR PAIXÃO**
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 27/05/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6097598** e o código CRC **DF6951FD**.

Notificação nº 13/2019/DER-CPTCE

Ao Representante Legal da empresa GM Engenharia Ltda
End: Av. Lauro Sodré, nº 2392, Bairro São João Bosco
CEP: 76.803-660-Porto Velho – RO
**Assunto: Contrato nº 054/09/GJ/DER-RO**

Processo 01.1420.00809-00/2008/DER-RO- Construção e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente (CBUQ), da RO- 473, trecho: Urupá/Alvorada D'oeste, com o seguinte segmento: Lote I: Estaca 12+ 0,00/ Estaca 750 + 0,00, com extensão de 14,760 Km, no município de Alvorada /RO.

Prezado (o) Senhor (a),

Na condição de Presidente da Tomada de Contas Especial do DER-RO, informamos à Vossa Senhoria que será realizada vistoria técnica no local acima citado, objetivando apurar possíveis danos ao erário advindos da execução pertinente ao contrato e objeto em epígrafe.

Desta forma, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADA (O),** para que, juntamente com os fiscais da obra e a equipe desta Comissão de Tomada de Contas Especial, participarem da avaliação técnica a ser realizada nos dias de **04 a 07 de junho de 2019, o local de encontro será na Residência de Ouro Preto do Oeste, às 9h00min,** para se deslocarem ao local da obra, visando o início dos trabalhos.

Atenciosamente,

**KÊNIA VITOR PAIXÃO**
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/05/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6103260** e o código CRC **DA5EAF06**.

# CAERD

## BALANÇO

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas e Públicos em Geral

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDONIA S/A - CAERD referentes ao exercício 2018, e parecer dos Auditores Independentes.

JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

QUADRO I – **BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO** (Em Reais)

**ATIVO**

| **CIRCULANTE** | **NOTAS** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|---|
| Caixa e Bancos | 3 (A) | R$ 1.524.736 | R$ 606.935 |
| Contas a Receber | 3 (C) | R$ 77.951.008 | R$ 71.213.599 |
| Estoque/Transferência de Estoque | 3 (E) | R$ 4.220.545 | R$ 2.046.716 |
| Depósitos Judiciais | 4 (B) | R$ 24.360.917 | R$ 23.753.307 |
| Depósitos e Valores Vinculados | 4 (C) | R$ 3.097.334 | R$ 3.093.238 |
| Adiantamento | 4 (D) | R$ 2.709.652 | R$ 4.151.631 |
| Impostos a Recuperar | 4 (E) | R$ 1.823.808 | R$ 1.577.625 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outros Créditos | - | R$ - | R$ - |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | **2** | **R$ 115.687.999** | **R$ 106.443.051** |
| **NÃO CIRCULANTE** | **NOTAS** | **2018** | **2017** |
| Realizável a Longo Prazo | - | R$ 5.953.357 | R$ 6.677.098 |
| Financiamentos Pactuados | - | R$ 3.594 | R$ 3.594 |
| **Total** | - | **R$ 5.956.951** | **R$ 6.680.692** |
| Permanente | - | - | - |
| Investimentos | - | R$ 48.462 | R$ 48.462 |
| Imobilizado | 4 (F,G) | R$ 214.353.373 | R$ 208.899.642 |
| Obras em Andamento | 4 (F) | R$ 22.710.552 | R$ 22.544.183 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | **1** | **R$ 243.069.338** | **R$ 238.172.979** |
| **COMPENSAÇÃO** | **NOTAS** | **2018** | **2017** |
| Garantias Recebidas em Títulos | - | R$ 65.615.656 | R$ 50.361.694 |
| **Total das Compensações** | **-** | **R$ 65.616.656** | **R$ 50.361.694** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **-** | **R$ 424.372.992** | **R$ 394.977.724** |

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis
QUADRO I – **BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO** (Em Reais)

**PASSIVO**

| **CIRCULANTE** | **NOTAS** | **2018** | **2017** |
|---|---|---|---|
| Fornecedores | 5 (A) | R$ 56.626.280 | R$ 41.481.433 |
| REFIS | | R$ - | R$ - |
| Parcelamento - FGTS | 5 (E) | R$ 1.481.171 | R$ 1.913.982 |
| Impostos e Contribuições a Recolher | 5 (B) | R$ 105.535.458 | R$ 78.435.340 |
| Provisões – Impostos/Férias/Enc Sociais | | R$ 35.322.355 | R$ 20.051.996 |
| Ordenados e Salários a Pagar | | R$ 1.797.000 | R$ 9.881.700 |
| Provisões – Ações Cíveis | | R$ 234.806 | R$ 242.967 |
| Fundo de Participações (PIS/PASEP | 5 (B) | R$ 11.440.393 | R$ 7.824.315 |
| Consignações | 5 (B) | R$ 26.606.847 | R$ 26.832.451 |
| Outras Obrigações | | R$ 4.574.761 | R$ 1.880.033 |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | **1** | **R$ 244.243.926** | **R$ 189.200.149** |

| NÃO CIRCULANTE | NOTAS | 2018 | 2017 |
|---|---|---|---|
| Provisões/Civeis/Trabalhistas Tributária/Eletrobrás | 5(E,F) | R$ 1.120.207.978 | R$ 1.123.059.906 |
| Impostos e Contrib. a Recolher sobre REFIS | | R$ - | R$ - |
| Encargos Sociais a Recolher/Parc. FGTS | 5(C) | R$ 1.019.814 | R$ 1.019.814 |
| Total Passivo Não Circulante | | **R$ 1.121.227.792** | **R$ 1.124.079.720** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | | |
| Capital Social | | **R$ 162.631.833** | **R$ 162.631.833** |
| Reserva de Capital | - | R$ 56.120 | R$ 56.120 |
| Reserva de Reavaliação | 3 (I) | R$ 35.480.061 | R$ 36.795.869 |
| Prejuízo Acumulado | | R$ (1.204.882.395) | R$ (1.168.147.661) |
| Total do Patrimônio Líquido | | R$ (1.006.714.381) | R$ (968.663.839) |
| **COMPENSAÇÕES** | | | |
| Garantias Recebidas em Títulos | | R$ 65.615.656 | R$ 50.361.694 |
| Total das Compensações | | **R$ 65.615.656** | **R$ 50.361.694** |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **2** | **R$ 424.372.992** | **R$ 394.977.724** |

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

QUADRO II–**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCICIOS**

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTAO DO EXERCÍCIO (EM REAIS)**

| RECEITAS OPERACIONAIS | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Serviços de Abastecimento Água/Esgotos | R$ 119.687.483 | R$ 116.091.475 |
| Indiretas – Esgotos | R$ 28.617 | R$ 4.942 |
| Indiretas – Águas | R$ 6.299.377 | R$ 8.409.802 |
| Outras Receitas | R$ 3.207 | R$ - |
| **Sub Total** | **R$ 126.018.684** | **R$ 124.506.219** |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| Deduções e Cancelamentos | R$ (4.947.326) | R$ (5.382.013) |
| Impostos Incidentes sobre Serviços Prestados | R$ (11.198.815) | R$ (11.018.580) |
| **Sub Total** | **R$ (16.146.141)** | **R$ (16.400.593)** |
| **Receita Líquida** | **R$ 109.872.544** | **R$ 108.105.626** |

| | | |
|---|---|---|
| **Custos dos Serviços Prestados** | | |
| Operações e Manutenções | R$ (138.721.440) | R$ (158.595.659) |
| **Sub Total** | **R$ (138.719.871)** | **R$ (158.595.659)** |
| **Prejuízo Bruto** | **R$ (28.847.327))** | **R$ (50.490.033)** |
| **Despesas Operacionais** | | |
| Administrativa | R$ (16.375.813) | R$ (33.053.850) |
| Financeira Líquidas | R$ (3.073.634) | R$ (2.679.665) |
| **Sub Total** | **R$ (19.451.016)** | **R$ (35.733.515)** |
| **Resultado Operacional** | **R$ (48.298.343)** | **R$ (86.223.548)** |
| Outras Receitas Não Operacional | R$ 53.551 | R$ 10.368.509 |
| **Resultado Não Operacional** | **R$ 53.551** | **R$ 10.368.509** |
| **Prejuízo do Exercício** | **R$ (48.244.792)** | **R$ (75.855.039)** |
| **Prejuízo por Ação** | **R$ (0,2967)** | **R$ (0,4664)** |

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

QUADRO III – **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO – DMPL**

**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇAÕ DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**RESERVA DE CAPITAL**

| DESCRIÇÃO | CAPITAL SOCIAL | CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016** | **162.631.833** | **56.120** | **37.974.596** | **(1.173.189.741)** | **(972.527.192)** |
| **Ajustes de Exercícios Anteriores** | | | | **80.897.119** | **80.897.119** |
| **Adiantamento para Aumento de Capital** | | | | | |
| **Realização da Reserva de Reavaliação** | | | **(1.178.727)** | | **(1.178.727)** |
| **Prejuízo Acumulado do Exercício** | | | | **(75.855.039)** | **(75.855.039)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017** | **162.631.833** | **56.120** | **36.795.869** | **(1.168.147.661)** | **(968.663.839)** |
| **Ajustes de Exercícios Anteriores** | | | | **11.510.059** | **11.510.059** |
| **Adiantamento para Aumento de Capital** | | | | | |
| **Realização da Reserva de Reavaliação** | | | **(1.315.808)** | | **(1.315.808)** |
| **Prejuízo Acumulado do Exercício** | | | | **(48.244.792)** | **(48.244.792)** |
| **SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017** | **162.631.833** | **56.120** | **35.480.061** | **(1.204.882.394)** | **(1.006.714.380)** |

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

QUADRO IV – **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO**

| **MÉTODO INDIRETO** | **31 DE DEZEMBRO** | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Prejuízo Líquido do Exercício** | **(48.244.792)** | **75.855.039** |
| Ajustes para Conciliar o Lucro Liquido com o Caixa | - | - |
| Realização da Reserva de Reavaliação | (1.315.808) | (1.178.727) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 11.510.059 | 80.897.119 |
| Depreciação e Amortização | 5.532.274 | 15.635.729 |
| **Sub Total** | (32.518.268) | 19.499.082 |
| **VARIAÇÃO EM ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTE** | | |
| Contas a Receber | (6.737.409) | (5.815.089) |
| Estoque | (2.173.829) | (629.953) |
| Depósitos Judiciais | (607.610) | (5.261.740) |
| Depósitos e Valores Vinculados | (4.096) | (9.139) |
| Adiantamentos | 1.441.979 | (851.963) |
| Impostos a Recuperar | (246.183) | (541.591) |

| | | |
|---|---|---|
| Outros Créditos | - | 113 |
| Fornecedores | 15.144.847 | 14.052.568 |
| Refis | - | - |
| Parcelamento – FGTS | (432.811) | 24.812 |
| Impostos e Contribuições a Recolher | 27.100.118 | 32.535.900 |
| Salários e Ordenados a Pagar | (8.084.700) | 8.527.618 |
| Provisões para Férias e Encargos Sociais | 15.270.359 | 8.154.365 |
| Provisões para Contingências | (8.161) | 163.960 |
| Acordos Trabalhistas | (31.077) | (299.572) |
| Fundo de Participações – (PIS/PASEP) | 3.616.078 | 4.310.382 |
| Consignações | (225.604) | (337.241) |
| Outras Obrigações | 2.694.728 | 1.117.654 |
| **Sub Total** | 46.716.629 | 55.141.084 |
| **VARIAÇÕES EM ATIVOS E PASSIVOS NÃO CIRCULANTE** | | |
| Parcelamentos e Financiamentos Pactuados | 723.741 | 1.705.828 |
| Acordos Trabalhistas/Impostos e Contribuições | (2.851.928) | (400.000) |
| Impostos e Contribuições a Recolher – Refis | - | - |
| Impostos e Contribuições Sociais – FGTS | - | (986.864) |
| **Sub Total** | (2.128.187) | 318.964 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | **12.070.174** | **74.959.130** |
| Compras de Imobilizado | (11.152.374) | (75.582.848) |
| **Sub Total** | **(11.152.374)** | (75.582.848) |
| **Aumento (redução) do Caixa e Equivalentes do Período** | | |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período** | 917.799 | **(623.718)** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período | 606.935 | 1.230.653 |
| **TOTAL** | **1.524.736** | **606.935** |

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

QUADRO V - **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO -DVA**

| **EM REAIS – CENTAVOS OMITIDOS** | **31 DE DEZEMBRO** | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |

| RECEITAS | | |
|---|---|---|
| Serviços e Abastecimento de Águas e Esgotos | **119.687.483** | **116.091.475** |
| Indiretas – Esgotos | 28.617 | 4.942 |
| Indiretas – Aguas | 6.299.377 | 8.409.802 |
| Outras Receitas | 3.207 | - |
| Outras Receitas Não Operacional | 53.551 | 10.368.509 |
| **Sub Total** | 126.072.235 | 134.874.728 |
| **INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS** | | |
| Materiais | (5.033.700) | (9.064.768) |
| Serviços de Terceiros | (33.854.843) | (34.164.453) |
| Outros Gastos | (44.903.091) | (59.124.925) |
| **Sub Total** | (83.791.634) | (102.354.146) |
| **VALOR ADICIONADO BRUTO** | **42.280.601** | **32.520.582** |
| Depreciação e Amortização | (6.350.373) | (15.846.139) |
| **VALOR ADICIONADO LÍQUIDO** | **35.930.228** | **16.674.443** |
| Receita Financeira | - | - |
| **VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR** | **35.930.228** | **16.674.443** |
| **DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO** | | |
| PESSOAL | | |
| Remuneração | 41.403.216 | 51.552.772 |
| **FGTS** | 4.065.194 | 4.250.345 |
| **Benefícios** | **5.558.758** | **4.846.497** |
| Sub Total | 51.027.168 | 60.649.614 |
| **TRIBUTOS** | | |
| **FEDERAIS** | | |
| **Previdência Social** | **16.877.777** | **18.126.510** |
| Cofins | 11.198.815 | 9.053.103 |
| PIS/PASEP | 1.997.626 | 1.965.476 |
| Sub Total | 30.074.218 | 29.145.089 |
| ESTADUAIS | | |

| | | |
|---|---|---|
| IPVA | - | 8.763 |
| Sub Total | | 8.763 |
| REMUNERAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS | | |
| Outros Encargos Financeiros | 3.073.634 | 2.726.016 |
| VALORES DISTRIBUIDOS | 84.175.020 | 92.529.482 |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (48.244.792) | (75.855.039) |
| **TOTAL** | **35.930.228** | **16.674.443** |

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (EM REAIS)

### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA é uma sociedade de Economia Mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia que é seu principal acionista com 99,99% de suas ações, constituída pelo Decreto-Lei número 490/69, de 04 de março de 1969, e presta serviços públicos de saneamento básico - abastecimento de água e esgoto sanitário - atuando, historicamente, em 38 (trinta e oito) Municípios, sendo doze (12) municípios com serviços de esgoto sanitário, e vinte e um (21) formalizados através do Contrato de Concessão. Os demais não constam qualquer documento legal que formalize a atividade da Companhia em seu território. Isso se dá em regra, pela inércia dos atores envolvidos ou empecilhos burocráticos.

A CAERD tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, captação distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Estado de Rondônia.

A CAERD é uma concessionária que investe em saneamento no estado de Rondônia. Ainda que de forma limitada em razão de atuar diretamente com recursos próprios diminutos. Ao longo do exercício em questão houve pequenos investimentos, em bens do imobilizados. As Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC vem incrementando paulatinamente o saneamento nessa região do país. Com destaque para Jí-Paraná a principal cidade do estado depois da capital Porto Velho.

A Companhia tem á sua disposição a maior bacia hidrográfica do mundo. A bacia amazônica abrange uma área de 7 milhões de quilômetros quadrados, e é responsável por cerca de um quinto do fluxo fluvial total do mundo, sendo que a água que flui pelos rios amazônicos equivale a 20% da água doce líquida da Terra.

Anualmente a Companhia produz, a partir de água bruta, cerca de 170 bilhões de litros de água classificadas como dentro das especificações exigidas pelo Ministério da Saúde. A Caerd, buscando universalizar os serviços de acesso à água de qualidade, disponibiliza tarifa social aos usuários de baixa renda. Dessa forma contribuir para a inclusão dos menos favorecidos. Exemplo disso, são as moradias populares espalhadas no território rondoniense que tem tarifação diferenciada.

A missão da Empresa é prestar serviços de saneamento básico com excelência, garantindo sustentabilidade e assegurando a qualidade de vida à população do Estado de Rondônia, independentemente do estrato social em que se posiciona.

Diante disso verifica-se que matéria prima existe em abundância. Neste cenário propício faz-se necessário o emprego de investimentos com vistas a beneficiar os usuários que demandam pelos serviços de água e esgoto. Espera-se que se faça uso racional e sustentável dos mananciais da natureza. Analisando a exploração sob a perspectiva econômica financeira percebe-se a necessidade de efetivação de aporte de capital, por parte dos acionistas, com o objetivo de ampliar as disponibilidades de caixa visando realização de investimentos que promovam a elevação do parque de tratamento, produção e distribuição de água tratada bem como a recuperação das malhas de esgoto e criação de outras mais que busque atender aos usuários de forma satisfatória.

As atividades desenvolvidas pela Companhia são altamente lucrativas, pois se trata de exploração de serviços públicos na modalidade de monopólio estatal. Para alavancar as projeções de receitas é imperioso ampliar sistematicamente os ingressos provenientes, especialmente, dos eventuais aportes de capital. Por meio de recursos próprios, em curto prazo, não se vislumbra possibilidade de crescimento.

**Mudança de Diretoria**

No início do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2018 ocorreu mudança da composição da Diretoria da Companhia. O Drº Confúcio Aires Moura, chefe do poder executivo estadual, deixa o cargo para concorrer a uma vaga no senado federal e logra êxito. Assume o seu lugar o vice Daniel Pereira. Com a alteração na chefia do executivo estadual, a Caerd passa por modificação em seu quadro societário e administrativo.

Para contextualizar é imperioso destacar que no momento de tal alteração a Companhia passava por momentos de conflitos trabalhistas, inclusive vivenciando estado de greve geral. Os empregados públicos estavam com quase cinco folhas de pagamentos atrasados além de férias. Aliado a isso, a Companhia mantinha em seus quadros um quantitativo expressivo de cargos comissionados, função gratificada e cedidos de outros órgãos sendo a maior parte na área meio (administrativa). Veja no quadro abaixo os indicativos com despesa com pessoal.

**COMPARATIVO MENSAL DE CUSTO, QUANTIDADE DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR CATEGORIA 2018**

| EMPREGADOS | | | COMISSIONADOS | | CEDIDOS | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MESES | QUANT. | CUSTO | QUANT. | CUSTO | QUANT. | CUSTO | |
| JAN | 130 | 382.800 | 24 | 155.783 | 20 | 248.779 | 787.362 |
| FEV | 120 | 382.800 | 32 | 186.571 | 19 | 279.582 | 829.952 |
| MAR | 114 | 356.767 | 32 | 221.250 | 19 | 255.448 | 833.465 |
| ABRI | 119 | 367.817 | 38 | 240.873 | 19 | 274.877 | 883.566 |
| MAI | 119 | 182.075 | 35 | 223.886 | 17 | 322.787 | 728.747 |
| JUN | 0 | 0 | 17 | 111.567 | 4 | 93.734 | 205.301 |
| JUL | 0 | 0 | 14 | 81.344 | 4 | 53.052 | 134.396 |
| **TOTAL** | | **1.653.258** | | **1.221.274** | | **1.528.258** | **4.402.790** |

Esta situação impactou diretamente as contas da Companhia pondo em risco as atividades bem como a continuidade dos serviços prestados.

Com a descredibilidade da Caerd perante os fornecedores, prestadores de serviços, sociedade, e outros interessados, tornou-se dificultoso gerir a Companhia. Foi nesse cenário que a nova Diretoria iniciou suas tarefas à frente da Empresa.

As principais mudanças introduzidas por meio do plano de contingência estabelecido entre governo, diretoria e representantes dos trabalhadores dizem respeito à exoneração imediata dos cargos comissionado e função de confiança. Permutação de horas extras em pecúnia para banco de horas as quais seriam convertidas em folgas a serem concedidas em momento oportuno.

Apesar das medidas adotadas para minimizar os problemas vivenciados, ainda perduravam as pressões por parte dos credores, empregados e outros mais. Para reduzir ainda mais as despesas houve redução de alguns contratos, dentre eles destaca-se o de combustíveis e de locação de veículos médio e pesados. Estes juntos traziam obrigações em cerca de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por mês. Diante disso a Diretoria quedou-se com a responsabilidade de ponderar entre as prioridades relativamente aos desembolsos.

Dentre tantas obrigações para com terceiros procurou-se eleger as mais prioritárias. A folha de salário recebeu atenção especial, pois os funcionários estavam atravessando uma situação caótica. Enquanto pagava pessoal, buscava-se pagar também os insumos necessários para tratamento de água. Isso para não deixar os fornecedores e a população desatendidos.

A Companhia estava com bloqueios judiciais ativos nas contas bancárias na ordem de 65%. Isso para garantir pagamento dos salários atrasados, tendo em vista que a Administração que antecedeu a atual havia deixado uma herança de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões) aproximadamente para garantir pagamento de salários atrasados.

Como foi pontuado, a Companhia estava com grandes dificuldades financeiras. Os registros de fornecedores traziam um saldo de contas a pagar bastante elevado. Jungido a isso as obrigações principais no campo tributário também abalaram o poder econômico financeiro da Companhia.

**Ataque Cibernético**

Na segunda metade do mês de novembro a Caerd sofre ataque cibernético. Todos os Servidores de armazenamentos de dados foram afetados. As informações da Companhia foram criptografadas por criminosos. A Divisão de Informática, informou à Diretoria sobre a invasão dos dados eletrônicos. Este fato foi imediatamente comunicado as autoridades policiais, ao ministério público estadual e ao tribunal de contas do estado.

A ação dos *hackers* desencadeou uma série de complicações de ordem gerencial, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária dentre outras. Isto porque centenas de arquivos documentais foram "perdidos". Os sistemas de controle do Recursos Humanos, da Coordenadoria Comercial foram duramente afetados. Perdeu-se acesso as pastas da engenharia com dados essenciais contendo registros e acompanhamentos das obras na capital e interior, bem como arquivos contendo relatórios dos bens do imobilizado da Companhia.

Na Superintendência Jurídica o dano foi imensurável. Isto porque diversos elementos probatórios que seriam utilizados para efetuar os registros das ações judiciais como despesas desapareceram provocando impacto direto no patrimônio da empresa. E a recuperação de tais informações está acontecendo de forma lenta.

O (s) autor(s) solicitou pagamento em troca da liberação dos dados que foram criptografados. A negociação nem sequer se iniciou, pois a Diretoria optou por entregar para as autoridades competentes a apuração dos fatos no intuito de encontrar os culpados pelos delitos praticados. Até a presente data ainda não foi possível mensurar o tamanho do prejuízo causado.

Quanto ao ocorrido tomou-se a iniciativa de orientar os colaboradores, conclamando a todos os envolvidos de forma direta ou indireta, nos registros dos atos e fatos, que revisassem todos os procedimentos realizados, levando em consideração a data da perda dos dados como referencia (16/11/2018). Exatamente nesse momento estávamos trabalhando com dados do mês anterior, ou seja, os registros do mês de outubro. Por essa razão não foi possível entregar a prestação de contas mensal para Tribunal de Contas a contento devido a esse ato criminosos.

Logo, foi necessário trazer os processos administrativos de aquisição de material ou de prestação de serviços ás mesas dos técnicos para verificação sobre seus respectivos registros. Muito trabalho foi refeito. Estes procedimentos demandaram uma jornada de trabalho diferenciada, em regime de horas extras por exemplo. Vê-se que o ocorrido causou grande prejuízo, além do financeiro, a demanda de mão de obra extra, para recuperar informações perdidas.

## NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todas as demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo e determinadas classes de ativos e passivos circulantes e não circulantes, conforme apresentado na nota explicativa que trata dos registros do imobilizado (Nota Explicativa 04 "e").

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações e seus reflexos em ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e em outros fatores considerados relevantes, revisadas periodicamente pela Administração e cujos resultados reais podem diferir dos valores estimados. As estimativas e julgamentos relevantes que requerem maior nível de julgamento e complexidade estão divulgadas na nota explicativas numero 4 "f".

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por ações (6.404/76), as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2.007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 03 de dezembro de 2.008, convertida na Lei n º 11.941 de 27 de maio de 2.009.

O Conselho de Administração da Companhia autoriza a divulgação destas demonstrações à sociedade da forma como a mesma se encontra. A finalidade é dar a conhecer aos interessados atual situação econômica financeira pela qual atravessa a Caerd.

**Demonstração do Valor Adicionado**

A legislação societária brasileira exige a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado para as companhias abertas, e considera como facultativa para as companhias fechadas. Sua divulgação visa dar clareza quanto à forma de como a Caerd está distribuindo a riqueza gerada no exercício. Essa demonstração foi preparada de acordo com o CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado, aprovado pela Deliberação CVM 557/08. O IFRS não exige a apresentação desta demonstração e para fins de IFRS são apresentadas com informação adicional.

a. **Moeda Funcional**

A moeda funcional da Caerd é o real, que é a moeda circulante em seu principal ambiente econômico de operação. Raramente utiliza-se como referencia o dólar americano. Esporadicamente a cotação de alguns insumos utilizados na produção de água tratada utiliza a moeda estrangeira.

**NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. **Caixa e equivalentes de caixa**

Inclui numerário em espécie, depósitos bancário disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

b. **Receitas e Despesas:**

O registro das receitas e despesas, adotadas pela Caerd, é reconhecido no mês de ocorrência do fato gerador, em conformidade com o princípio da competência.

c. **Contas a Receber (Clientes)**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo serviço prestado no curso normal das atividades da Companhia. São classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Nestes casos são classificadas como não circulantes.

d. **Créditos de Liquidação Duvidosa.**

A Companhia reconhece perdas com créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nas contas a receber, com base na análise dos dados objetivos do “contas a receber” e no histórico de recebimentos e garantias existentes, e não espera incorrer em perdas adicionais significativas.

e. **Estoque:**

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização.

f. **Não Circulante**

O Imobilizado e as Participações Societárias estão registrados ao custo de aquisição. Os bens sujeitos à depreciação são depreciados pelo método linear, que leva em conta o tempo de vida útil e econômica, cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. As taxas de depreciação utilizadas pela companhia são as seguintes:

**%**

| CONTAS | |
|---|---|
| SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA | 2,5 a 10 |
| PREDIOS | 2,5 a 10 |
| EQUIPAMENTOS | 10 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 10 |
| COMPUTADORES | 20 |
| VEÍCULOS | 20 |

Os bens inseridos no imobilizado da Companhia encontram-se adequadamente retratados não sendo necessária a realização do teste de recuperabilidade. Isto porque o processo de depreciação, por si só, mantém o valor contábil em patamar abaixo do recuperável. O CPC 01 (R1) estabelece no item 19 que, se a mensuração do bem com base no uso ou na venda for maior que o valor contábil não há nada a ser feito relativamente a teste de recuperabilidade, pois o reporte está em consonância com as normativas.

a. **Auxilio para Obras:**

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos quando houver, serão registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da Companhia, após a formalização dos atos legais. Esclarecemos que não houve movimentação de recursos desta natureza no exercício findo.

b. **Provisões para férias:**

Os valores descritos relativos a férias devidas aos empregados estão provisionados proporcionalmente bem como os encargos sociais incidentes, levando em consideração as condições financeiras pela qual atravessa a Companhia. A prioridade no contexto apresentado em nota explicativa nº 01, leva os gestores a pagar por ordem cronológica as férias de quem está dobrando seus respectivos períodos de gozo.

**Provisão para Contingências:**

Constituídas conforme informado pelos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis.

c. **Imposto de Renda e Contribuição Social:**

Nos exercícios de 2018, 2017 e 2016 não constituímos Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Liquido por conta do resultado negativo do exercício.

d. **Reserva de Reavaliação**

Realizada nas mesmas bases dos anos anteriores com amortização constantes.

e. **Prejuízo por Ação:**

O prejuízo por ação é determinado considerando o resultado negativo em relação às ações em circulação na data do balanço. O valor das ações, conforme apurado na Demonstração do Resultado do Exercício finalizou o exercício financeiro com saldo negativo na ordem de R$ -0,29 (menos vinte nove centavos de real). Este resultado não gera dividendos obrigatórios.

***NOTA 04 – ATIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE***

a. **Contas a Receber**

O saldo de contas a receber decorre dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgoto e estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências no final do período de 2018 e 2017 conforme quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| FATURADOS | 114.160.590 | 105.836.116 |

| | | |
|---|---|---|
| PERDAS ESTIMADAS COM DEVEDORES DUVIDOS | (28.903.519) | (27.574.927) |
| ARRECADAÇÃO À CLASSIFICAR | (7.306.065) | (7.047.590) |
| TOTAIS DE CONTAS A RECEBER | 77.951.007 | 71.213.599 |

A Coordenadoria Comercial de Negócios - CNNE, dentro de suas limitações estruturais e organizacionais atuou durante o exercício financeiro em comento, buscando resgatar créditos de exercícios anteriores que não foram quitados à época. Em contato com os grandes devedores da Companhia, como exemplo citamos algumas prefeituras do interior, Cujubim, Presidente Médici, São Felipe, Urupá, Colorado do Oeste, Costa Marques, Candeias do Jamari e Rolim de Moura diversos acordos foram efetivamente firmados. Com parcelamento proposto dentro da razoabilidade, levando em consideração o poder de pagamento sem comprometer as ações essenciais do poder publico em favor da população.

Todavia apesar das boas ações de negociação das dividas com parcelamento proporcional ao poder de desembolso de cada devedor, com descontos de juros e multas ou ainda com perdão dos mesmos, tanto para grandes devedores quanto para a população em geral, cresceu o número de inadimplentes. A prova disso está no montante apropriado como “perdas estimadas com devedores de liquidação duvidosas” que montou a cifra de R$ 28.903.519 (vinte e oito milhões novecentos e três mil quinhentos e dezenove reais). Diante do cenário de crise econômica vivenciado em quase todos os estados brasileiros, percebe-se que seus efeitos tiveram impacto minimizantes em Rondônia. Talvez essa tenha sido a causa de não haver reduzido em número expressivo o saldo do “Contas a Receber”.

**b. Depósitos Judiciais**

| DESCRIÇÃO | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| JUDICIAIS | 0 | 0 |
| MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA | 20.074.646 | 19.467.037 |
| DEPOSITO 5% ACORDO JUSTIÇA FEDERAL | 3.929.818 | 3929.818 |
| DEPÓSITOS ESPECIAIS NA CAIXA ECON. FEDERAL | 123.855 | 123.855 |
| DEPOSITO BLOQ. HSBC (PASSIVO TRABALHISTA) | 1.208 | 1.208 |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL | 0 | 0 |
| DEPOSITO BLOQUEIO TRIB. REGIONAL DO TRABALHO | 231.389 | 231.389 |
| **TOTAL** | **24.360.915** | **23.753.307** |

Neste subgrupo evidenciam-se os bloqueios judiciais. Por decisão do magistrado os Bancos são obrigados a tornar inacessível os saldo financeiros da entidade, como forma de garantir a terceiros, pessoa física ou jurídica um direito supostamente violado. Na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia os valores atualizados estão mantidos, na data deste reporte, em R$ 24.360.915,00 (vinte e quatro milhões trezentos e sessenta mil novecentos e quinze reais). O setor Jurídico da Empresa manifestou-se no sentido de apurar no exercício subseqüente quais são os beneficiados com os recursos financeiros bloqueados para que posteriormente, seja realizada a devida redução do saldo em questão.

**c. Depósitos e Valores Vinculados**

| DESCRIÇÃO | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |

| | | |
|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL S.A C/C | 1.792.167 | 1.792.167 |
| BANCO DO BRASIL S.A C/C | 379.002 | 379.002 |
| BANCO DO BRASIL S.A C/C | 855.664 | 855.664 |
| BANCO DO BRASIL S.A C/C | 26.773 | 25.218 |
| BANCO DO BRASIL S.A C/C | 21.967 | 20.691 |
| BANCO DO BRASIL S.A C/C | 21.760 | 20.496 |
| HSBC BANK BRASIL S.A C/C | - | - |
| **TOTAL** | **3.097.334** | **3.093.238** |

A Caerd, em ação civil pública, no município de Jarú, para não sofre duras penalizações assumiu compromisso de fazer, naquela municipalidade, algumas ações de melhorias no serviço público de águas e esgotos. Dentre as melhorias exigidas estavam à aquisição de veículos, retroescavadeiras, expansão da rede de abastecimento de águas e recuperação de parte da bacia do rio Jarú. Como forma de garantir o cumprimento, o Ministério Público, mediante formulação de petição junto ao judiciário daquela comarca, ingressou com ação e teve seu pleito deferido pelo magistrado. Com isso ocorreu bloqueio nas contas da Companhia. Parte do saldo presente nesse subgrupo corresponde ação em tela. Os valores ainda se mantêm inacessível até o total cumprimento das medidas acordadas entre Caerd e o Parquet.

d. Adiantamentos

| ADIANTAMENTO | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| ADIANT. A EMPREITEIROS E FORNECEDORES | 1.415.640 | 385.764 |
| ADIANT. 13º SALARIO | - | - |
| ADIANT. A EMPREGADOS | 733.497 | 553.964 |
| ADIANT. VALE TRANSPORTE | - | - |
| ADIANT. DIARIAS | 271.019 | 345.687 |
| ADIANT. FÉRIAS | 289.494 | 36.521 |
| ADIANT. AUXILIO ALIMENTAÇÃO | - | 2.829.695 |
| **TOTAL** | **2.709.651** | **4.151.631** |

Adiantamento é a maneira de se realizar despesa, nos casos em que esta não possa ser processada regularmente através do provisionamento normal. A despesa por adiantamento se caracteriza pela excepcionalidade e não deve se constituir em regra geral. Como se observa no quadro acima, comparando os exercícios de 2018 e 2017 ocorreu diminuição de concessão de adiantamentos na ordem de 34,73% com destaque para auxilio alimentação e diárias.

**e. Impostos a Recuperar**

| DESCRIÇÃO | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| IRRF A RECUPERAR | 821 | 616.635 |

| | | |
|---|---|---|
| IRRF ARREC. ORG PÚB. A COMPENSAR | 740.293 | - |
| PIS/PASEP ORGÃO PÚBLICO | 111.864 | 95.006 |
| COFINS ORGÃO PÚBLICO | 514.326 | 436.429 |
| CSLL ORGÃO PÚBLICO | 171.434 | 145.484 |
| TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA | 41.879 | 41.879 |
| TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIARIA | 243.192 | 243.192 |
| **TOTAL** | **1.823.809** | **1577.625** |

A Companhia dispõe de crédito tributário em razão de haver antecipado alguns pagamentos à autoridade tributária. No momento em que ocorrer um modelo de parcelamento do governo federal que se enquadre dentro das disponibilidades de desembolso da Caerd, poderá haver aproveitamento destes. Portanto, o saldo apresentado neste subgrupo será aproveitado como crédito que abaterá a divida principal.

f. **Imobilizado**

| CONTA | 2018 | | | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| | **CUSTO CORRIGIDO** | **DEPRECIAÇÃO ACUMULADA** | **VALOR LÍQUIDO** | **VALOR LIQUIDO** |
| INVESTIMENTOS | 48.462 | - | 48.462 | 48.462 |
| SIST. DE ABAST. AGUA ESGOTO | 239.681.870 | (82.605.755) | 157.076.115 | 158.506.474 |
| BENS DE USO EM GERAL | 87.437.971 | (30.160.714) | 57.277.258 | 50.393.168 |
| OBRAS EM ANDAMENTO | 22.710.553 | - | 22.710.553 | 22.544.183 |
| **TOTAIS** | **349.878.856** | **(112.766.469)** | **237.112.387** | **231.492.287** |

A Companhia, ao longo do exercício, passou por processo de regularização de imóveis (prédios, instalações, terrenos, reservatórios) que estavam em uso há décadas, mas que não haviam passado por contabilização em razão da inexistência de documentação hábil. Houve a contratação de Empresas especializadas em mensuração de bens imóveis por meio de processo de credenciamento. Entre elas estavam Nicoletti Engenharia, Arco Engenharia e Etapa Engenharia as quais, após estudos, apresentaram laudos dos bens do ativo fixo determinando os valores de mercado, estado de conservação e as respectivas depreciações. A elevação do saldo do ativo imobilizado de um exercício para outro ficou no patamar de 2,42%, comparando os valores contábeis (custo de aquisição menos depreciação) com o saldo que estava antes da mensuração. A depreciação do exercício acumulou o montante de R$ - 5.532.274,34 (cinco milhões quinhentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**g. Mensuração dos Bens Integrantes do Imobilizado**

O Comitê de Pronunciamento Contábil CPC 27 norma orientadora de procedimentos do Ativo Imobilizado descreve quais são os bens que podem passar por mensuração, são eles:

a. Terrenos;
b. Terrenos e edifícios;
c. Máquinas;
d. Veículos;
e. Móveis e utensílios;
f. Equipamentos de escritórios; e
g. Ativo intangível (com vida útil estimada, de valor certo e que seja controlado).

Quanto aos procedimentos de mensuração dos bens afetos as atividades da Companhia, temos que houve evolução no exercício em questão. A Diretoria já se posicionou no sentido de aproveitar mão de obra qualificada da própria Caerd. Este procedimento encontra arrimo nas normas contábeis, dentre elas a NPC 24 que trata da Reavaliação dos Bens do Ativo Imobilizado. Caminha-se no sentido de, no próximo exercício financeiro, apresentar aos acionistas a nova mensuração do Imobilizado levando em consideração o valor real dos bens pertencentes à Caerd. Este trabalho, já iniciado, dará à sociedade e aos demais interessados nos reportes contábeis, visão tempestiva e oportuna quanto ao que de fato a Companhia dispõe de ativos fixos.

***NOTA 05 – PASSIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE***

**a. Fornecedores**

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante. Estão reconhecidas inicialmente pelo valor justo, que em geral corresponde ao valor da nota fiscal/fatura.

| DESCRIÇÃO | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| ELETROBRAS | 36.369.086 | 23.683.092 |
| DEMAIS FORNECEDORES | 20.257.194 | 17.798.341 |
| **TOTAL** | **56.626.280** | **41.481.433** |

A dívida com a **ELETROBRÁS** - Distribuição Rondônia (atualmente se chama Energisa), nosso principal credor, refere-se ao consumo de energia em 2018 o restante pendente de pagamento há 20 (vinte) anos aproximadamente, está em provisão para contingências no passivo não circulante.

**b. Impostos e Contribuições a Recolher**

| DESCRIÇÃO | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| **IMPOSTOS** | | |
| IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA | 150.610 | 30.510 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISSQN | 229.688 | 105.516 |
| IMOS DE RENDA – EMPREGADOS | 11.404.591 | 7.259.546 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | - | - |
| **SUB TOTAL** | **11.784.889** | **7.395.572** |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | |
| FGTS | 55.026.107 | 1.244.076 |
| COFINS | 69.226.672 | 52.498.145 |
| INSS | 16.549.563 | 14.916.283 |

| | | |
|---|---|---|
| INSS TERCERIOS LEI 10.866 | 715.479 | 624.130 |
| SESI | 559.596 | 559.596 |
| FEDERAÇÃO DA INDUSTRIA | 68 | 68 |
| CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS | 379.373 | 379.373 |
| CSLL TERCEIROS LEI 10.833 | 122.858 | 44.814 |
| COFINS TERCEIROS | 361.708 | 127.577 |
| PASEP TERCEIROS | 80.298 | 29.570 |
| IPERON | 724.909 | 615.259 |
| PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES | 3.940 | 878 |
| **SUB TOTAL** | **93.750.569** | **71.039.769** |
| **FUNDOS** | | |
| PIS | 11.440.393 | 7.824.315 |
| **SUB TOTAL** | **11.440.393** | **7.824.315** |
| **TOTAL** | **116.975.851** | **86.259.656** |

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher em 31 de dezembro de 2018 é de **R$ - 116.975.851,00** (cento e dezesseis milhões novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta e um reais).

### c. Parcelamento do FGTS

Refere-se a divida de exercícios anteriores a 2006, parcelado e refinanciado em 2007 os quais estão dispostos com seus respectivos saldo até 31 de dezembro de 2.018.

| FGTS | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| CURTO PRAZO | 1.481.171 | 1.913.982 |
| LONGO PRAZO | 1.019.815 | 1.019.815 |
| **TOTAL** | **2.500.986** | **2.933.797** |

**d. Provisão de Férias/13º Salário**

A provisão para férias e seus respectivos encargos incidentes tais como INSS, FGTS estão constituídas no montante de R$ 35.557.160,61 (trinta e cinco milhões quinhentos e cinqüenta e sete mil cento e sessenta reais e sessenta e um centavos). Este valor elevou-se em razão das limitações financeiras que ensejou a redução de pagamento ao longo do exercício.

**e. Acordo Trabalhista**

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR acordo referente às Dividas Trabalhistas, que foram pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2.008, logo apos seriam atualizadas pelo INPC – IBGE e o resgate final se daria no ano de 2.016.

Após a liquidação do acordo mencionado acima, foi determinado pela Justiça do Trabalho o pagamento da sua correção cujo saldo em 31/12/2018 é de R$ 22.925.103 (vinte e dois milhões novecentos e vinte e cinco mil e cento

e três reais) conforme tabela abaixo. A redução de um exercício para o outro se deu em função de pagamento parcial e transferência de parte do recurso de longo prazo, para o curto.

| ACORDO TRABALHISTA/PROVISÃO NÃO CIRCULANTE | EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|
| | **2018** | **2017** |
| ACORDO | 22.925.103 | 25.345.725 |
| **TOTAL** | **22.925.103** | **25.345.725** |

**f. Provisões para Contingências**

Os valores referem-se a processos em litígios, em que a Empresa encontra-se no pólo passivo da demanda judicial, os quais estão provisionados aguardando programação de desembolso. Destaca-se que os principais credores da Companhia no longo prazo são:

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional R$ 809.207.596,00

Eletrobrás Distribuição Rondônia R$ 287.062.781,00

Ações Cíveis R$ 960.494,00

**NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL**

O capital subscrito e integralizado da Companhia de Água e Esgotos Rondônia, é composto por **R$ - 162.631.833** (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais), mais reservas de capital no valor de **R$ 56.120** (cinqüenta e seis mil cento e vinte reais). O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário com participação 99,99%, os demais acionistas representam apenas 0,01% do capital social.

***NOTA 07 – PREJUÍZOS ACUMULADOS***

A Caerd acumulou prejuízo no montante de **R$ 1.204.882.395** (Um bilhão duzentos e quatro milhões oitocentos e oitenta dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), incluindo o resultado do exercício findo. O saldo devedor relativo a divida tributária da CAERD junto a PGFN e a divida junto a Ceron foram, mais uma vez, em grande medida, as responsáveis pelo efeito negativo nas contas da Caerd no exercício em divulgação.

**NOTA 08 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores recebeu lançamento de R$ 11.510.059 (onze milhões quinhentos e dez mil e cinqüenta e nove reais) em função da regularização de parte dos bens imóveis que estavam em poder da Companhia. A Caerd iniciou suas atividades em 1969 quando Rondônia ainda era Território Federal. A partir de então passou a se expandir recebendo diversos bens imóveis sem que houvesse o respectivo registro contábil. Cerca de 80% dos imóveis encontrava-se em poder da Companhia sem, contudo, receber inclusão do ativo imobilizado. Vale destacar que os bens inseridos no patrimônio da Empresa, em contrapartida a Ajustes de Exercícios Anteriores, se justificam em razão destes já estarem em uso pela Companhia, porém sem registro algum no Sistema de Controle Oficial da entidade. Os bens que já estavam registrados e que passaram por mensuração foram devidamente classificados no ativo com a nomenclatura apropriada e sua contrapartida se deu no resultado do exercício como estabelece o CPC 46 c/c NBT TG 46.

**NOTA 09 – CONFRONTO DESPESA RECEITA**

A sociedade de economia mista tem uma natureza complexa, pois é pessoa jurídica de direito privado inserida no direito público, na medida em que serve de instrumento para administração indireta do Estado.

Haja vista que a Constituição Federal, o Decreto-Lei nº n 200/1967 (que dispõe sobre a Administração Federal) e a lei das Sociedades Anônimas versam sobre as sociedades de economia mista, tem-se evidenciada uma duplicidade de enfoques, que aliada à junção do capital público com o privado, contribui para os dilemas societários sobre objetivo ultimo de obter lucro ou de servir à sociedade com serviços públicos de qualidade deixando em segundo plano a auferição da lucratividade.

Não se pode olvidar quanto à finalidade dos investidores em obter resultados financeiros de suas participações na composição do capital social mediante ações adquiridas, se fosse diferente, não haveria atrativo algum. Em relação à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, seus acionistas ainda não obtiveram resultado satisfatório com seus investimentos aplicados.

Todavia, no encerramento do exercício de reporte verifica-se melhorias no desempenho da Companhia. O quadro abaixo descreve singela elevação de receita e redução drástica da despesa, ambas comparadas com o exercício

anterior. A receita aumentou em R$ 1.512.465 (um milhão quinhentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Isto se deve à tomada de decisão de fomentar as linhas de ofertas de serviços por meio das ações promovidas pela Coordenadoria Comercial de Negócios.

Aliado a elevação de receita chama a atenção a diminuição das despesas. Esta sofreu redução de 36,39%, sendo um resultado bastante expressivo. Atribui-se este resultado à administração sensata dos recursos disponíveis. Apesar de ainda apresentar despesas maiores que as receitas, percebem-se melhorias pontuais. A Companhia volta a dar sinais de que está se revitalizando sob a perspectiva financeira, pois o prejuízo recua e encerra 2018 com R$ 48.244.793 (quarenta e oito milhões duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais).

| DESCRIÇÃO | EXERCÍCIOS | | DESEMPENHO | |
|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2017 | Resultado | Efeito |
| Receita | 126.018.684 | 124.506.219 | 1.512.465 | Positivo |
| Despesa | 174.263.477 | 200.361.258 | 26.097.781 | Positivo |
| **Prejuízo** | **(48.244.793)** | **(75.855.039)** | | |

**NOTA 10 – FATOS RELEVANTES**

Durante o exercício de 2018 a Companhia concedeu a todos os colaboradores correção salarial de 10,21% sobre os respectivos vencimentos, sendo 7% correspondente ao período 2015-2016 e 3,21% ao período 2016-2017. Isto se deu em atendimento ao que foi estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho não cumprido pela Diretoria que atuava à época e, principalmente, por determinação judicial exarada nos processos trabalhistas nº 212-50.2016.5.14.0000 e nº 236-44.2017.5.14.0000 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho TRT 14ª Região.

Contextualizando, os trabalhadores, substituídos pelo seu representante legal (Sindur) ajuizaram ação solicitando cumprimento do acordo. A alta administração da Companhia antecipando-se a decisão judicial optou por atender ao pleito dos interessados visto que se tratava de demanda baseada em acordo firmado entre partes legítimas e com homologação validada na justiça do trabalho. Esta medida impactou as contas da Companhia, pois se elevou a despesa com pessoal mesmo que não tenha ocorrido aumento real.

**NOTA 11 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS**

O Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2018/2020, firmado entre Caerd e Sindur estabelece diversos benefícios as empregados públicos os quais seguem sintetizados logo abaixo:

- "TICKET REFEIÇÃO: A empresa concederá o tíquete refeição ao valor de **R$ 708,02** (setecentos e oito reais e dois centavos) que equivale a **R$ 32,00** (trinta e dois reais) por dia referente 22 (vinte e dois) dias ao mês, com coparticipação de 1% (um por cento) sobre o valor do benefício por parte do empregado (a)"
- "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A empresa concederá aos empregados (as), que estão submetidos à escala de revezamento de 12/36 horas, o valor de **R$ 151,96**(cento e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos) por mês, com coparticipação de 5% (cinco por cento) do valor do benefício".
- "VALE TRANSPORTE: A empresa fornece vale transporte para funcionários que optaram pelo uso do beneficio, conforme a lei em vigor".
- "AUXÍLIO EDUCAÇÃO: A empresa pagará, no início do período letivo (uma vez por ano), o percentual de 43,06% piso salarial da Companhia, aos empregados (as) que tiverem filhos cuja idade varie entre 04 (quatro) e 14 (quatorze) anos, com matrícula comprovada na pré-escola e ensino fundamental que percebem até 1,5 (um e meio) do piso salário".
- "AUXÍLIO FUNERAL: A empresa pagará a título de auxílio funeral 03(três) pisos salariais da Companhia, para casos de falecimento do empregado ou dependentes legal reconhecidos pela Previdência Social".
- "AUXÍLIO CRECHE PRE-ESCOLA: A empresa pagará o valor de **R$ 275,63** (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por filho (a) mensalmente, para custeio de despesas de assistência em creche com idade inferior a 06(seis) anos".
- OUTROS BENEFÍCIOS: A empresa concederá aos seus empregados os seguintes benefícios:

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (extensivo ao cônjuge);
AUXILIO DOENÇA;

TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO;
AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL.

Estas são as Demonstrações Financeiras e suas respectivas notas explicativas referente ao exercício financeiro de 2018, com parecer dos Auditores Independentes, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. As Demonstrações Contábeis explanaram sobre o desempenho da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia durante 2018. As informações foram elaboradas em 15 de abril de 2019 e os dados inseridos nestas peças contábeis referem-se exclusivamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

**ROGÉRIO GOMES DA SILVA**
**CRC/RO nº 008561/O-3**
**PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**

**SERGIO GALVÃO DA SILVA**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**
**DIRETOR PRESIDENTE**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018**

**Aos**
**Acionistas, Diretores e demais Administradores da**
**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD**
Avenida Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão, Rondônia – RO, CEP: 78.901-250
Telefone: (69) 3216-1731 – Site: www.caerd-ro.com.br
CNPJ (MF).: 05.914.254/0001-39

1. **Opinião com Ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do valor adicionado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. **Base para Opinião com Ressalva**

**2.1. Provisão para Contingências Judiciais– Resolução nº 1.180/2009**

Ratificamos a necessidade de envidar esforços para o Provisionamento de Contingências preconizado no CPC 25, pois, não vem sendo provisionado valores para cobertura dos litígios, haja vista que o CAERD não atende aos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – “Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes”. Porque não classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativas sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas, que não requerem provisão nem divulgação. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os saldos de R$ 1.120.207.978 e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado do exercício e consequentemente no Patrimônio Líquido.

**2.2. Depósitos Judiciais**

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados nesta rubrica, que totalizam o montante de R$ 24.360.917, ficando, portanto, sem o devido respaldo legal.

3. **Principais Assuntos de Auditoria**

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**3.1) Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.**

Observando ao que determina a NBCTG 01 (R4)–Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Companhia procedeu ao Estudo, por comissão interna, para avaliar a necessidade da aplicação dos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, assim como, o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos, as normas contábeis requerem que ativos sejam objetos de testes de impairment, pela administração, no mínimo uma vez a cada 12 meses, a menos que hajam evidências que possam indicar a necessidade de antecipação do teste. A administração realizou o estudo, por meio de técnicos internos, para a necessidade do teste de impairment e não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para valor não recuperável dessa categoria de ativos.

- **Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

  Atualizamos nosso entendimento sobre a metodologia, as premissas significativas e os dados utilizados pela Companhia na realização do estudo para o teste anual de impairment dos saldos doImobilizado. A abordagem de auditoria que utilizamos foi a de desenvolver, em base de testes, uma expectativa de valor recuperável de forma independente e comparar os valores recuperáveis estimados pela administração com as nossas próprias estimativas, por unidade geradora de caixa. Nesse contexto, utilizamos uma metodologia alternativa a qual consideramos ser também apropriada para essa categoria e sensibilizamos as principais premissas utilizadas na análise preparada pela administração. Os resultados dos estudos de testes de impairment realizados pela administração na data do balanço mostraram-se razoáveis e as divulgações apresentadas nas notas explicativas mostraram-se consistentes com as análises da administração.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **CAERD** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a

administração pretenda liquidar a **CAERD** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CAERD**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **CAERD** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito,entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

6. **Ênfase:**

**6.1) Continuidade do Negócio**

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Companhia. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, vem consumindo o “capital próprio” aumentando recorrentemente a cada ano os prejuízos acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um “passivo a descoberto” (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais” em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

7. **Outros Assuntos**

**7.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.**

**7.1.1 Relatório da Administração**

A administração da **CAERD** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

7.

1.

2. **Demonstração do Valor Adicionado:**

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD**, ("Companhia"), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS's, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**7.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 23 de março de 2018, com modificação de opinião contendo as mesmas ressalvas do 2° parágrafo.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019

**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**
CRC/PE 000150/O
**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"RO
Sócio Sênior
**Phillipe de Aquino Pereira Thomaz de Aquino Pereira**
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"RO Contador – CRC/PE 021100/O-8 "S"RO

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAERD**

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD,** no uso de suas funções legais e estatutárias, nos termos do Art. 142 da Lei nº 6.404/76, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da companhia, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, consubstanciado no Parecer dos Auditores Independentes - AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE S/S, que emitiram suas opiniões em 25 de abril de 2019, constatando sua razoabilidade e ressalva. Dessa forma, este Conselho de Administração recomenda a Assembleia Geral Ordinária - AGO, a aprovação das contas do exercício de 2018, considerando os efeitos que advirão dos ajustes das ressalvas mencionadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**
Membro do Conselho de Administração
**ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**

Membro do Conselho de Administração
**GEANNE BARROS DA SILVA**
Presidente do Conselho de Administração

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, CNPJ 05.914.254/0001-39, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para o Exercício Findo naquela data, acompanhadas das Notas Explicativas, Integrantes às Demonstrações Contábeis e do Relatório dos Auditores Independentes, que constatado a sua razoabilidade, este Conselho Fiscal recomenda à Assembléia Geral Ordinária – AGO, à aprovação das contas do Exercício de 2018, com as ressalvas evidenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

**Maria Eline Santana Brasil**
Conselheira Efetiva
**Benoit Brito Mendes**
Conselheiro Efetivo
**Eraldo Barbosa Teixeira**
Conselheiro Efetivo – Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva**, **Assessor(a)**, em 27/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6084140** e o código CRC **433C3C2A**.

# SOPH

**EXTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

**ORIGEM:** Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.060182/2019-10

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

**CONTRATADA:** ANTONIO ROCHA DE SOUZA – ME - CNPJ nº. 63.770.101/0001-61.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de auditoria nas demonstrações contábeis da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia, com apresentação de relatório e parecer sobre as análises procedidas.

**VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato é de R$ 15.100,00(quinze mil e cem reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

**AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 27/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6098861** e o código CRC **9B9D0EC4**.

# FAPERO

**AVISO**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PAP-INTEC/AGRITECH) CHAMADA FAPERO Nº. 011/2018**

Em observância ao estabelecido no Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica (PAP-INTEC/AGRITECH) Chamada FAPERO nº 011/2018, e tendo sido cumprida a etapa de admissão/submissão, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna pública a relação das 18 (dezoito) propostas submetidas para análise e enquadramento. O quadro abaixo relacionado está de acordo com o item 14.1 ETAPA I- Análise Documental pela área técnica da FAPERO – ENQUADRAMENTO, sendo verificado o atendimento aos itens de documentação e análise quanto à adequação da proposta e do orçamento a presente Chamada. Dentre as 18 (dezoito) propostas submetidas, na referida Chamada, as instituições participantes foram: Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP-RO); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA-RO) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Conforme disposto no Cronograma da referida Chamada o prazo para interposição de recurso administrativo deste resultado provisório quanto à verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento será de até 5 dias a contar da divulgação do mesmo no site da FAPERO.

| **Resultado Provisório Etapa I - Enquadramento** | | |
|---|---|---|
| **Propostas Recomendadas** | | |
| **Número de Protocolo SIGFAPERO** | Proponente | Resultado |
| **34849.541.20527.15032019** | Angelo Gilberto Manzatto | ENQUADRADA |
| **34856.541.22746.14032019** | Edicarlos Oliveira Queiroz | ENQUADRADA |
| **34837.541.21133.15032019** | José Nilton Medeiros Costa | ENQUADRADA |
| **34878.541.20865.15032019** | Juliana Alves Dias | ENQUADRADA |
| **34880.541.22858.31032019** | Karla Priscila de Oliveira | ENQUADRADA |
| **34866.541.20559.15032019** | Luiz Francisco Machado Pfeifer | ENQUADRADA |
| **34923.541.20558.31032019** | Marlos Oliveira Porto | ENQUADRADA |
| **34860.541.20974.14032019** | Mauricio Reginaldo Alves dos Santos | ENQUADRADA |
| **34848.541.20539.15032019** | Pedro Gomes da Cruz | ENQUADRADA |
| **34921.541.22639.31032019** | Ranieli dos Anjos de Souza | ENQUADRADA |
| **34833.541.20526.15032019** | Raul Dirceu Pazdiora | ENQUADRADA |
| **PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS** | | |
| **34903.541.21553.31032019** | Elaine Almeida Delarmelinda Honoré | NÃO ENQUADRADA |
| **34912.541.20582.31032019** | Elvino Ferreira | NÃO ENQUADRADA |
| **34901.541.20547.30032019** | Fábio Regis de Souza | NÃO ENQUADRADA |
| **34838.541.20863.31032019** | Jairo Rafael Machado Dias | NÃO ENQUADRADA |
| **34867.541.20742.15032019** | José Roberto Vieira Junior | NÃO ENQUADRADA |
| **34921.541.22639.31032019** | Ranieli dos Anjos de Souza | NÃO ENQUADRADA |
| **34875.541.20872.31032019** | Sandro de Vargas Schons | NÃO ENQUADRADA |

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

**Leandro Soares Moreira Dill**
**Presidente/FAPERO**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Presidente**, em 04/04/2019, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5349966** e o código CRC **D1DCBBA2**.

# PGE

Portaria nº 241/2019/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de MERECIMENTO Procurador do Estado TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, Matrícula 300136921, da Classe SUBSTITUTO para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado, **com efeitos financeiros retroativos a 27.04.2019**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 20/05/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5913832** e o código CRC **37BD010D**.

# SEGEP

Portaria nº 6162/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 15 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.160966/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO
Matrícula: 300022778
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HB/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 26/01/2017 a 25/01/2019 | A/13 | 26/01/2019 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5939600** e o código CRC **0D915682**.

Portaria nº 6163/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.168218/2019-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Raimunda Alvina Lopes
Matrícula: 300022771
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HB/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 18/01/2015 a 17/01/2017 | A/12 | 18/01/2017 |
| 18/01/2017 a 17/01/2019 | A/13 | 18/01/2019 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5940529** e o código CRC **049F4142**.

Portaria nº 6218/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.164042/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FABÍOLA DA SILVA NUNES
Matrícula: 300136539
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Lotação: HB/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 22/01/2016 a 21/01/2019 | A/02 | 22/01/2019 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5954932** e o código CRC **382FF0D8**.

Portaria nº 6243/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.02342-0000/2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 04421/NCSR/SEGEP/SEPOG de 07 de Junho de 2017, publicada no DOE N. 115 de 22/06/2017, que concedeu progressão funcional a servidora MARIA CÉLIA DE SOUZA, matrícula 300094147, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5959023** e o código CRC **950A5BFE**.

Portaria nº 6247/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.00437-0000/2015,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n.5.557/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 09/06/2016, publicada no DOE n. 118 de 29/06/2016 de progressão funcional da servidora FRANCIONE PARIZ:

**Onde se lê:**

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 10/05/2010 a 09/05/2013 | Classe:B; Ref:02 | 10/05/2013 |
| 10/05/2013 a 09/05/2014 | Classe:B; Ref:03 | 10/05/2014 |

**Leia-se:**

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 10/05/2013 a 09/05/2014 | Classe:B; Ref:03 | 10/05/2014 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5959579** e o código CRC **FE6DF1D7**.

Portaria nº 6251/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.01488/0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8045/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 05/08/2016, publicada no DOE n. 168 de 08/09/2016 de progressão funcional da servidora JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA:

**Onde se lê:**

| PERÍODO | CLASSE/REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 17.1.2011 a 16.1.2013 | CLASSE:A; REF:02 | 17.1.2013 |
| 17.1.2013 a 16.1.2015 | CLASSE:A; REF:03 | 17.1.2015 |

**Leia-se:**

| PERÍODO | CLASSE/REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| **17.1.2011 a 16.1.2014** | CLASSE:A; REF:02 | **17.1.2014** |
| **17.1.2014 a 16.1.2015** | CLASSE:A; REF:03 | **17.1.2015** |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5960053** e o código CRC **20EABCC5**.

Portaria nº 6252/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.04632-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6807/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13/07/2016, publicada no DOE n. 135 de 22/07/2016 de progressão funcional da servidora GLEIDYANE SILVA LOPES:

**Onde se lê:**

| PERÍODO | CLASSE/REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 01.12.2013 a 30.11.2015 | CLASSE:A; REF:03 | 01/12/2015 |

**Leia-se:**

| PERÍODO | CLASSE/REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 01.12.2012 a 30.11.2013 | CLASSE:A; REF:03 | 01/12/2013 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5960682** e o código CRC **BF490B00**.

Portaria nº 6253/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.04556-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7946/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 03/08/2016, publicada no DOE n. 167 de 06/09/2016 de progressão funcional da servidora: ODINALVA BASTOS ROCHA.

**Onde se lê:**

| PERÍODO | CLASSE/REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 09/11/2011 a 08/11/2013 | CLASSE:A; REF:03 | 09/11/2013 |
| 09/11/2013 a 08/11/2015 | CLASSE:A; REF:04 | 09/11/2015 |

**Leia-se:**

| PERÍODO | CLASSE/REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| **09/11/2012 a 08/11/2013** | CLASSE:A; REF:03 | 09/11/2013 |
| 09/11/2013 a 08/11/2015 | CLASSE:A; REF:04 | 09/11/2015 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5963099** e o código CRC **C42F21FD**.

Portaria nº 6295/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.399116/2018-17,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9123/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 26/12/2018, publicada no DOE n. 001 de 03/01/2019, de progressão funcional da servidora HIOLENE DA SILVA BRAUNA:

**Onde se lê:**

| Período de Avaliação | **Classe** | Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|
| 08/07/2012 a 07/07/2014 | **A** | 06 | 08/07/2014 |
| 08/07/2014 a 07/07/2016 | **A** | 07 | 08/07/2016 |
| 08/07/2016 a 07/07/2018 | **A** | 08 | 08/07/2018 |

**Leia-se:**

| Período de Avaliação | **Classe** | Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|
| 08/07/2012 a 07/07/2014 | **C** | 06 | 08/07/2014 |
| 08/07/2014 a 07/07/2016 | **C** | 07 | 08/07/2016 |
| 08/07/2016 a 07/07/2018 | **C** | 08 | 08/07/2018 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5975375** e o código CRC **49997A58**.

Portaria nº 6495/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.176237/2019-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: Maria Solange de Souza Coelho
Matrícula: 300123277
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 29/04/2017 a 28/04/2019 | B/04 | 29/04/2019 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6030260** e o código CRC **C0236C5F**.

Portaria nº 6503/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.164342/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: Zilma Ferreira Mascarenhas da Silva

Matrícula: 300057730

Cargo: Enfermeira

Lotação: HB/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 31/01/2017 a 30/01/2019 | B/08 | 31/01/2019 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6032362** e o código CRC **36CFF200**.

Portaria nº 6511/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.160670/2019-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, á servidora:

Nome: Francisca Fátima da Silva
Matrícula: 300022736
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: HB/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 06/01/2017 a 05/01/2019 | A/13 | 06/01/2019 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6040447** e o código CRC **DC939107**.

Portaria nº 6519/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 18 (5893186), que consta nos autos do Processo n. 0029.443328/2018-36,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 44/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 10.1.2019, à servidora **MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 5º quinquênio de 25.6.2011 a 24.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2019 a 30.4.2019, **1.5.2019 a 19.5.2019, 5.8.2019 a 16.8.2019,** referente ao 5º quinquênio de 25.6.2011 a 24.6.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6043857** e o código CRC **CF65CF00**.

Portaria nº 6534/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEJUS-GGP- 5799460, Despacho SEJUS-GGP- 6019992, que consta nos autos do Processo n. 0003.013560/2017-01,

**R E S O L V E:**

**Revogar,** os Termos da Portaria n.503/2017/SEGEP-NCSR de 7.12.2017, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a contar de 1.10.2017, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matricula n. 300116573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6047298** e o código CRC **9062DE63**.

Portaria nº 6538/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5699490), Despacho SESAU-CRH 5742419, que consta nos autos do Processo n. 0051.176684/2019-32

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300100249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 a 19.9.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6048084** e o código CRC **29DB12FD**.

Portaria nº 6569/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (2693225), Despacho SEDUC-GFP 2701987, Despacho SEGEP-NCP-6019288, que consta nos autos no Processo n. 0029.292922/2018-52,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na portaria n.41/2018/SEGEP-NCSR de 8.1.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **GETRUDES MARIA KUHN DE SOUSA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018783, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, o período de **1.2.2018 a 30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 17.2.2002 à 16.2.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053235** e o código CRC **CC5958C7**.

Portaria nº 6570/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5519662), Despacho SESAU-CRH 5584939, que consta nos autos do Processo n 0050.157701/2019-42,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO**, Fonoaudiologo, Matrícula n. 300134777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 8.6.2009 a 7.6.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053337** e o código CRC **AEDD6BA0**.

Portaria nº 6571/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-CCIH 5034008, Despacho SESAU-CRH 5107200, que consta nos autos do Processo n. 0053.169644/2018-33,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300093527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 a 2.11.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053404** e o código CRC **820D69C0**.

Portaria nº 6572/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5745524), Despacho SESAU-CRH 5757803, que consta nos autos do Processo n. 0061.065799/2019-83,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 a 16.8.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053510** e o código CRC **7C47266F**.

Portaria nº 6573/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5680244), Despacho SESAU-CRH- 5699908, que consta nos autos do Processo n. 0049.174582/2019-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300120307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.8.2012 a 20.9.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053658** e o código CRC **979AFD3E**.

Portaria nº 6576/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4991271), Despacho SEDUC-GLOT 5539068, que consta nos autos do Processo n. 0021.097761/2019-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2019 a 30.09.2019,** referente ao 5º quinquênio de 16.8.2008 a 15.8.2013, **1.10.2019 a 31.12.2019,** referente ao 6º quinquênio de 16.8.2013 a 15.8.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053909** e o código CRC **6D284703**.

Portaria nº 6577/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5321834), Despacho SEDAM-DIREX 5882178, Despacho SEDAM-CGRH 5899903, que consta nos autos do Processo n. 0028.119463/2019-54

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Jí-Parana partir de 27.8.2019**,** a servidora **MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Medico Veterinário, matrícula n. 300135836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6054129** e o código CRC **B2DFCB9C**.

Portaria nº 6578/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCCICRIM 4930912, Despacho PC-DGA 5089443, que consta nos autos do Processo n. 0019.090422/2019-88,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALESKA ARAUJO PEIXOTO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6054223** e o código CRC **164383E1**.

Portaria nº 6579/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4735601), Despacho SEDUC-GLOT 6031460, que consta nos autos do Processo n. 0029.067001/2019-34

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 27.5.2019**,** a servidora **BERNADETE APARECIDA ZANELATO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta floresta D´Oeste- Alta Alegre dos Parecis.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6054299** e o código CRC **2594941A**.

Portaria nº 6580/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5816922), Despacho SEDUC-GLOT 6039584, que consta nos autos do Processo n. 0029.067979/2019-04,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a contar de **27.5.2019,** a servidora **CICERA MATIAS BARBOZA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021899,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6054377** e o código CRC **CAB5BBBA**.

Portaria nº 6581/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5434437), Despacho SEDUC-GLOT 6019119, que consta nos autos do Processo n. 0029.148437/2019-23

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 27.5.2019**,** a servidora **HELIDA SANTOS NUNES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6054478** e o código CRC **DA0C061A**.

Portaria nº 6624/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.251245/2018-84,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: Lucas Jamim Alves Silva
Matrícula: 300105005
Cargo: Enfermeiro
Lotação: HB/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 31/01/2015 a 30/01/2017 | B/04 | 31/01/2017 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6063819** e o código CRC **A0F04884**.

Portaria nº 6626/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 059/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.216337/2019-98,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 040/PAD/SEGEP/2018,

**R E S O L V E :**

**I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE E ABSOLVER** a servidora **IDÊ FREIRE SEIXAS,** Professor Classe C, matrícula n. 300016546, lotada na Secretaria de Estado da Educação, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6064043** e o código CRC **5F60A64F**.

Portaria nº 6633/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0002.365183/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, à servidora:

NOME: IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 300102165
CARGO: GEÓGRAFO
LOTAÇÃO: AGEVISA

| Período | Classe/Referência | Efeito financeiro |
|---|---|---|
| 24/09/2014 a 23/09/2016 | 1ª Classe/Ref. D | 24/09/2016 |
| 24/09/2016 a 23/09/2018 | 2ª Classe/Ref. A | 24/09/2018 |

**Júlio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6069358** e o código CRC **542C0012**.

**EDITAL Nº 72/2019/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 8034, constante do Processo Administrativo SEI n. 0029.159324/2019-53, **retifica** o Edital n. 68/2019/SEGEP-GCP, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para contratação temporária de **Técnicos Educacionais/Nível II – Contador e Intérprete de Libras**, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTOS | **DATAS PREVISTAS** |
|---|---|
| Período de inscrições (via internet), todos os cargos | 20/5/2019 a 29/5/2019 |
| Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos, todos os cargos | 5/6/2019 |
| Homologação das Inscrições, todos os cargos | 7/6/2019 |
| Convocação para Prova Objetiva, locais de Provas (cargo Cuidador) | 10/6/2019 |
| Convocação para a Prova Prática Interprete Libras | |
| Realização da Prova Objetiva (cargo Cuidador) | 16/6/2019 |
| Divulgação do Gabarito (cargo Cuidador) | 17/6/2019 |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador) | 24/6/2019 |
| Interposição de Recursos Contra o Resultado das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador) | 25 e 26/2019 |
| Resposta aos Recursos das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador) | 28/6/2019 |
| Divulgação do Resultado Final, todos os cargos. | |

**Leia-se:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTOS | **DATAS PREVISTAS** |
|---|---|
| Período de inscrições (via internet), todos os cargos | 20/5/2019 a 30/5/2019 |
| Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos, todos os cargos | 7/6/2019 |
| Homologação das Inscrições, todos os cargos | 10/6/2019 |
| Convocação para Prova Objetiva, locais de Provas (cargo Cuidador) | 12/6/2019 |
| Convocação para a Prova Prática Interprete Libras | |
| Realização da Prova Objetiva (cargo Cuidador) | 23/6/2019 |
| Divulgação do Gabarito (cargo Cuidador) | 24/6/2019 |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador) | 2/7/2019 |
| Interposição de Recursos Contra o Resultado das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador) | 3 e 4/7/2019 |
| Resposta aos Recursos das Notas da Prova Objetiva (cargo Cuidador) | 9/7/2019 |
| Divulgação do Resultado Final, todos os cargos. | |

Porto Velho – RO, 23 de maio de 2019.

**Julio Martins Figueiroa Faria**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 23/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6072905** e o código CRC **99653882**.

# SUPEL

## AVISO

## AVISO DE ABERTURA

**Chamamento Público nº** 008 /2019/CEL/SUPEL/RO
**Processo Administrativo nº 0029.203876**/2019-14
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando a subsidiar **Contratação**, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada para prestação de **serviços contínuo de transporte escolar** para atender as necessidade dos alunos da zona rural do município de Guajará Mirim, com fornecimento de **veículos tipo ônibus,** incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, durante os **dias letivos** conforme **Calendário Escolar de 2019**, pelo período máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do **Processo Administrativo nº 0029.203876/2019-14 e Termo de referência**. Para tanto, devem ser preenchidos a SAMS disponibilizada no site www.rondonia.ro.gov/supel, link deste chamamento.
As ***propostas e os documentos de habilitação*** em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em **envelopes lacrados,** com data de abertura para o dia **03/05/2019 ás 09:00 hs (horário de Rondônia)**.
**Envelope I**: Documentos de Habilitação
**Envelope II**: Propostas De Preços

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta dos envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, posto que será remetido a SEDUC para as demais instruções processuais com vistas à deflagração do feito.
Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: **celsupelro@gmail.com** ou pelo telefone **(69) 3212-9269**.

Porto Velho, RO, 27 de maio de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**
Presidente - Comissão Especial de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 27/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6093175** e o código CRC **5AAA1866**.

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/18/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0016.009364/2018-13**
Objeto: **Contratação de uma empresa especializada em serviços de execução do projeto de combate a incêndio e pânico no prédio do Iperon, sito a Avenida 7 de Setembro nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho**. Valor Estimado: **R$ 163.134,50**. Projeto/Atividade: **1015.2812** - Fonte: **0240** - Elemento de Despesa: **44.90.51** Data de Abertura **14 de Junho de 2019**, às **09h00min**.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.
Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 27/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6093900** e o código CRC **49609005**.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
**Pregão Eletrônico:** Nº. 140/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
**Processo:** 0016.083141/2019-07

**Objeto:** Registrar o preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coffee break, decoração e pessoal de apoio para realização de eventos, mediante sistema de registro de preços, para atendimento de eventos oficiais que serão promovidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON. **Valor Estimado: R$: 68.500,24**. **Data de Abertura: 07/06/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

**VANESSA DUARTE EMENERGILDO**
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 27/05/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6083916** e o código CRC **84D5DA0F**.

## ERRATA

**Chamamento Público nº** 008 /2019/CEL/SUPEL/RO
**Processo Administrativo nº 0029.203876**/2019-14

### AVISO DE ABERTURA (6093175)

**Onde Lê-se:** 03/05/2019
**Leia-se**: 03/06/2019

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**
Presidente - Comissão Especial de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Membro**, em 27/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6096170** e o código CRC **D67C37C6**.

# SEPAT

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO,** que a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0064.409590/2018-25, que se constitui no pagamento de taxas de obrigações oficais ( DETRAN/RO)**,** por meio de procedimento de **dispensa,** mediante parecer e justificativa juridica SEI(3592750),com base no art. 25, da lei 8.666/93, e ao orgão mantenedor o valor de R$ **119,44(cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos**), em atendimento as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/RO

Porto Velho, 27 de maio de 2.019

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves**, **Gerente**, em 27/05/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6091560** e o código CRC **846E60C0**.

# SEFIN

Portaria nº 544/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (5712307), datado em 30 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.178290/2019-67.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 856/2018/SEFIN-GRH, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOE/RO - Edição nº 207, de 12/11/2018, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MÁRCIO ALVES PASSOS**, matrícula nº 300110085, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2018, referente ao exercício 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

***Onde se lê**:... marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para os períodos de 02/01/2019 a 21/01/2019 e 02/05/2019 a 11/05/2019.*

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 02/01/2019 a 21/01/2019 | 20 |
| | **02/05/2019 a 11/05/2019** | **10** |

***Leia-se:**... marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para os períodos abaixo especificados.*

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 02/01/2019 a 21/01/2019 | 20 |
| | **08/07/2019 a 17/07/2019** | **10** |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6082994** e o código CRC **FE408037**.

Portaria nº 547/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGOPO (5652420), datado em 25 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.171614/2019-36.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ZÉLIA REGINA MORETTO,** matrícula nº 300004257, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, lotada na Agência de Rendas de Ouro Preto D'Oeste - AGOPO/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | 01/07/2019 a 15/07/2019 | 15 |
| | 16/09/2019 a 30/09/2019 | 15 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6087337** e o código CRC **0AE6F6A6**.

Portaria nº 548/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Requerimento (5716403), datado em 30 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.178767/2019-12.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **EDILEUZA GUIMARÃES GUIDINI,** matrícula nº 300010708, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para o mês de setembro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | 01/07/2019 a 20/07/2019 | 20 |
| | 02/12/2019 a 11/12/2019 | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6090427** e o código CRC **ADDC31BD**.

Portaria nº 549/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (5705818), datado em 30 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.177440/2019-15.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049346, lotado no Posto Fiscal de Vilhena – PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 01/01/2019 a 10/01/2019, 21/12/2019 a 30/12/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de* ***11/01/2019 a 20/01/2019,*** referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | 01/01/2019 a 10/01/2019 | 10 |
| | **08/07/2019 a 17/07/2019** | **10** |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6094684** e o código CRC **F49AFBE0**.

Portaria nº 550/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 23/2019/SEFIN-GEINF (5967105), datado em 21 de maio de 2019, constantes no Processo 0030.190220/2018-04.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **HUMBERTO FILHO DE OLIVEIRA CORTEZIA,** ocupante do cargo de Supervisor de Programas 5, matrícula nº. 300143018, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, nos períodos **10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de junho**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Mudança dos Servidores, Blade Center, Switches, Roteadores, Cabeamento Lógico de Redes e Elétrico e Instalação de Nobreaks (MOVING), nos dias: 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017, conforme os termos das Portaria n° 436/2018/SEFIN-GRH, datada em 14/06/2018 e Portaria nº 787/2018/SEFIN-GRH, datada em 25/10/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6100481** e o código CRC **626F049C**.

Portaria nº 551/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 23/2019/SEFIN-GEINF (5967105), datado em 21 de maio de 2019, constantes no Processo 0030.190220/2018-04.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **FAGNO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Supervisor de Programas 6, matrícula nº. 300128499, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **19 e 21 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Mudança dos Servidores, Blade Center, Switches, Roteadores, Cabeamento Lógico de Redes e Elétrico e Instalação de Nobreaks (MOVING), nos dias: 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017, conforme os termos das Portaria n° 436/2018/SEFIN-GRH, datada em 14/06/2018 e Portaria nº 787/2018/SEFIN-GRH, datada em 25/10/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6101736** e o código CRC **DCE43A65**.

Portaria nº 552/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 2/2019/SEFIN-GEFE (5884370), datado em 13 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.181271/2019-18.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098334, lotado no Gabinete – GAB/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2016, com fruição para o período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6101823** e o código CRC **40D567E4**.

Portaria nº 553/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 99/2019/SEFIN-TATE (5834860), datado em 09 de maio de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.192176/2019-40.

**RESOLVE:**

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de janeiro de 2019, o servidor **THILLY CARVALHO BITENCOURT**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300060899, da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN para o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6102819** e o código CRC **D5A973E5**.

Portaria nº 554/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEFIS (5706947), datado em 30 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.177308/2019-11.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSE LUIS HORN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300110083, lotada na Gerência de Fiscalização – GEFIS/SEFIN, marcada para o período de 12/05/2019 à 31/05/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de* ***02/05/2019 à 11/05/2019,*** referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2019 | 27/05/2019 a 05/06/2019 | 10 |
| | 01/10/2019 a 10/10/2019 | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6102942** e o código CRC **B8CB6E4D**.

Portaria nº 555/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 99/2019/SEFIN-TATE (5834860), datado em 09 de maio de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.192176/2019-40.

**RESOLVE:**

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de março de 2019, a servidora **JAMILY COSTA MOLDERO**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300064321, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6103064** e o código CRC **CA5EF154**.

Portaria nº 556/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 99/2019/SEFIN-TATE (5834860), datado em 09 de maio de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.192176/2019-40.

**RESOLVE:**

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de junho de 2019, o servidor **MAURO GANAHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049365, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6103323** e o código CRC **390E2E75**.

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Finanças Adjunto considera e torna público aos interessados, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0030.106447/2019-52, a dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação "*Coffee Break*" que será servido na 11º Reunião do Grupo de Trabalho e Procedimentos Técnicos Contábeis - GTCON que será realizada junto com os representantes e contadores de todas as Secretarias de Estado, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 02.134.947/0001-10.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6037500** e o código CRC **17697D20**.

# IPERON

Portaria nº 316/2019/IPERON-EQPFP
Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 425/IPERON - EQPFP de 27/09/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 435/2018/IPERON-EQPFP , suspensão de ferias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 30/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA**, matrícula **300143014**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 24/06 a 03/07/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5731263** e o código CRC **2EB7CCA2**.

---

Portaria nº 350/2019/IPERON-EQPFP
Alterar composição de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº. 359/GARH/GAB/IPERON/2018, que alterou a composição servidores para compor comissão para gestão do contrato de fornecimento de energia elétrica no município de Cacoal, com a empresa CERON

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

Gestor do Contrato:
**Marilu Terezinha Dalmasso de Rosso**
Matrícula nº. 300034046

Membros:
**Marceli Haase Barbosa**
Matrícula nº. 300031415
**Maria Leni Coelho**
Matrícula nº. 300034369

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6039595** e o código CRC **034A4AA7**.

Portaria nº 356/2019/IPERON-GAB

Dispõe sobre o Projeto de Sustentabilidade no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n° 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8°, inciso XIX, do Decreto n° 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

**CONSIDERANDO** o programa A3P do Ministério do Meio Ambiente - Agenda Ambiental da Administração Pública - que objetiva estimular os órgãos públicos do país das instâncias Federal, Estadual e Municipal, bem como dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a implementarem práticas de sustentabilidade.

**CONSIDERANDO** os artigos 37, 182, 196, 200, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e as legislações infraconstitucionais relativas ao meio ambiente e à sustentabilidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ação e sensibilização dos servidores e funcionários em geral, com objetivo de estimular mudanças nos seus hábitos e atitudes, visando à instituição de políticas voltadas à educação ambiental, a fim de combater o desperdício, preservar e conservar o meio ambiente, incluindo o meio ambiente do trabalho:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Sustentabilidade no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na forma do anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**PROJETO DE SUSTENTABILIDADE**
**"IPERON SUSTENTÁVEL"**

Sumário:

**1. APRESENTAÇÃO**.. 1
**2. O MEIO AMBIENTE**.. 2
**2.1. O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. ART. 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** 4
**3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.. 5
**3.1. HISTÓRICO BRASILEIRO**.. 6
**4. AÇÕES JÁ ADOTADAS PELO IPERON**.. 11
**5. AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NO IPERON**.. 12

## 1. APRESENTAÇÃO

**Vai, planeta!**

Em épocas de discussão acerca da preservação e conservação do meio ambiente, com vistas à promoção da sua sustentabilidade para as presentes e futuras gerações, a adoção de boas práticas de sustentabilidade é medida imprescindível à garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Nessa toada, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia lança o presente projeto de sustentabilidade, objetivando anuir e aplicar mudanças nos hábitos de utilização e aproveitamento dos recursos, que embora aparentemente mínimas a nível mundial, em longo prazo, resultará em proveito absolutamente vantajoso para o Instituto e, consequentemente, para o planeta.

É nesse sentido que convém abordar a teoria do caos, que é uma das mais importantes do universo. Isso porque, a sua ideia nuclear é de que uma mudança mínima no início de um fenômeno pode gerar um efeito consequencial completamente incógnito posteriormente.

Nessa seara, Eduard Norton Lorenz, matemático, filósofo e meteorologista do MIT (Massachussets Institute of Technology), na década de 60 realizou estudos focado na previsão estatística do tempo, em que descobriu que mudanças ínfimas iniciais produzem efeitos colossais.

A esse fenômeno deu-se o nome de “efeito borboleta”, conforme descreve em um artigo de 2011 da revista do MIT[1], sendo certo que tal efeito é como se “o bater de uma borboleta no Brasil, pudesse, posteriormente, causar um tornado no Texas.”

Daí é de se concluir que se ocorre uma pequena mudança positiva nas condições iniciais de hábitos tóxicos e costumeiros que degradam o meio ambiente, certo é que futuramente os efeitos serão imprevisíveis, mas perfeitamente benéficos.

Dessa forma, no intuito de incentivar boas práticas de sustentabilidade no âmbito deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a fim de colaborar com um ambiente ecologicamente equilibrado e cumprir com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mais precisamente em seu art. 225, adota-se o compromisso de praticar uma gestão sustentável, principalmente por intermédio do consumo consciente.

## 2. O MEIO AMBIENTE

O meio ambiente tem seu conceito legal disposto no inciso I, do art. 3º da Lei nº 6.938, DE 31 de agosto de 1981, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, a seguir transcrito:

Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

Cumpre esclarecer que nas palavras de Fabiano Melo (2017, p. 40) “o meio ambiente é uno, indivisível”, no entanto, o próprio autor excepciona que o ilustre doutrinador José Afonso da Silva definiu a sua classificação, a qual é amplamente adotada tanto pela doutrina como pelos tribunais, quais sejam:

- Meio ambiente físico ou natural;
- Meio Ambiente Artificial;
- Meio Ambiente Cultural;
- Meio Ambiente do Trabalho.

O Meio ambiente físico ou natural contempla a flora, fauna, a atmosfera, os elementos da biosfera, o solo, subsolo, os recursos hídricos.

A Constituição Federal tratou de tutelar o meio ambiente natural, no tocante ao direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme e infere do art. 225, in verbis:

Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Da leitura do dispositivo supra, é de se observar que a abrangência do seu conteúdo vai muito mais além da proteção e preservação do meio ambiente. Há também o aspecto pessoal.

É notável a preocupação com o ser humano quando dá o direito a “todos” a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, vez que voltado às presentes e futuras gerações.

Nesse sentido é o princípio nº 1, da Declaração Rio 92[2]:

Princípio 1

Os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza.

Dessa feita, este Instituto de Previdência, com vistas ao cumprimento das disposições suso mencionadas tem buscado assumir ações sustentáveis, objetivando que os servidores gozem de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Noutro passo, o meio ambiente artificial considera os espaços urbanos (ruas, praças, parques) e os espaços fechados (edificações e os equipamentos públicos urbanos)[3], sendo competência da União, nos termos do inciso XX, art. 21 da Constituição Federal instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.

A política urbana é tratada pelo art. 182 da Constituição Federal que assim dispõe:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes.

Nessa seara, verifica-se que a política de desenvolvimento urbano trata-se de competência do Poder Público municipal, não se abstendo este Instituto de aderir a desempenhos de caráter colaborativo, sempre respeitada a divisão de competências.

O meio ambiente cultural, por sua vez, encontra guarida nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, ipsis litteris:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

(...)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

(...)

Nesse cenário, resta caracterizada a incumbência do Estado em garantir a todos os plenos exercícios dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional.

Além disso, o art. 216 da Constituição Federal, especificamente no inciso V, definiu a abrangência do meio ambiente cultural, sendo contemplado pelos conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Note-se que a classificação do direito ao meio ambiente do trabalho será tratada individualmente no tópico seguinte.

## 2.1. O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. ART. 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Sistema Único de Saúde cumpre colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Tal intelecção decorre da leitura do inciso VIII, do art. 200 da Constituição Federal, a seguir transcrito:

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

(...)

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Ademais, não é demais salientar que o inciso XXII, do art. 7º também da Constituição Federal prevê acerca da “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio das normas de saúde, higiene e segurança”.

Dessa forma, tem-se que as normativas acerca do meio ambiente do trabalho manifestam interesse no fundamento principiológico constitucional da dignidade da pessoa humana, de maneira que ao trabalhador seja garantido o mínimo existencial no meio laboral.

Frise-se que parte da vida do servidor, até o momento de aposentar-se, em regra, é dedicada ao trabalho, e assim, deve esse ambiente proporcionar salubridade, baseado na limpeza, higiene, preservação e conservação do meio, bem como fomentar a exclusão de agentes que comprometam a saúde físico-psíquica do colaborador.

Nesse sentido, com vistas a concretizar os dispositivos constitucionais, pretende este Instituto atender às necessidades e aspirações dos seus servidores, a fim de instituir um meio ambiente do trabalho sustentável.

## 3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Inicialmente, é imprescindível que haja a conscientização dos servidores sobre todos os aspectos dos problemas ambientais, objetivando a conservação e preservação dos recursos naturais para formar um ambiente sustentável, por meio de uma educação ambiental eficaz.

O Ministério do Meio Ambiente traz diversos conceitos, acerca do tema, dentre eles[4]:

“A educação ambiental é a ação educativa permanente pela qual a comunidade educativa tem a tomada de consciência de sua realidade global, do tipo de relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza, dos problemas derivados de ditas relações e suas causas profundas. Ela desenvolve, mediante uma prática que vincula o educando com a comunidade, valores e atitudes que promovem um comportamento dirigido a transformação superadora dessa realidade, tanto em seus aspectos naturais como sociais, desenvolvendo no educando as habilidades e atitudes necessárias para dita transformação.”

Conferência Sub-regional de Educação Ambiental para a Educação Secundária – Chosica/Peru (1976).

Do mesmo modo, a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a qual dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, traz um conceito em seu art. 1º, in verbis:

Art. 1o Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Dessa forma, tem-se que com a adoção de ações voltadas à educação ambiental, espera-se a transformação da realidade do meio em que se habita.

Cumpre assinalar ainda que se trata de processo de formação educativa em desenvolvimento incumbindo ao poder público a adoção de políticas públicas com vistas à sua promoção, tal como se extrai do inciso I, do art. 3º da Lei nº 9.795/1999, a seguir transcrito:

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

Diante disso, anuir com ações dedicadas à promoção da educação ambiental, bem como o estímulo do consumo sustentável não é ato puramente altruísta, benevolente, mas medida imposta por lei, cabendo a este Instituto tão somente cumpri-las em atenção ao princípio da legalidade.

## 4. HISTÓRICO BRASILEIRO

A seguir, o histórico brasileiro acerca de ações sustentáveis implantadas no país[5], a fim de estimular a educação ambiental:

| ANO | AÇÃO |
|---|---|
| | **SÉCULO XIX** |
| 1808 | Criação do Jardim Botânico no Rio de Janeiro |
| 1850 | Lei 601 de Dom Pedro II proibindo a exploração florestal nas terras descobertas, a lei foi ignorada, continuando o desmatamento para implantação da monocultura de café. |
| 1876 | André Rebouças sugere a criação de parques nacionais na Ilha de Bananal e em Sete Quedas. |
| 1891 | Decreto 8.843 cria reserva florestal em Acre, que não foi implantada ainda. |
| 1896 | Foi criado o primeiro parque estadual em São Pablo. Parque da Cidade. |
| | **SÉCULO XX** |
| 1920 | O pau brasil é considerado extinto |
| 1932 | Realiza-se no Museu Nacional a primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza |
| 1934 | Decreto 23793 transforma em Lei o Anteprojeto de Código Florestal |
| 1937 | Cria-se o Parque Nacional de Itatiaia |
| 1939 | Cria-se o Parque Nacional do Iguaçu |
| | **ANOS 60** |
| 1961 | Jânio Quadros, declara o pau brasil como árvore símbolo nacional, e o ipê como a flor símbolo nacional |
| | **ANOS 70** |
| 1971 | Cria-se em Rio Grande do Sul a associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural AGAPAN |
| 1972 | A Delegação Brasileira na Conferência de Estocolmo declara que o pais está “aberto a poluição, porque o que se precisa é dólares, desenvolvimento e empregos” . Apesar disto, contraditoriamente o Brasil lidera os países do Terceiro Mundo para não aceitar a Teoria do Crescimento Zero proposta pelo Clube de Roma. |
| 1972 | A Universidade Federal de Pernambuco inicia uma campanha de reintrodução do pau brasil considerado extinto em 1920. |
| 1973 | Cria-se a Secretaria Especial do Meio Ambiente, SEMA, no âmbito do Ministério do Interior,que entre outras atividades, começa a fazer Educação Ambiental |
| 1976 | A SEMA e a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Universidade de Brasília. Realizam o primeiro curso de Extensão para professores do 1º Grau em Ecologia. |
| 1977 | Implantação do Projeto de Educação Ambiental em Ceilândia. (1977 - 81). |
| 1977 | SEMA constitui um grupo de trabalho para elaboração de um documento de Educação Ambiental para definir seu papel no contexto brasileiro. |
| 1977 | Seminários Encontros e debates preparatórios à Conferência de Tbilisi são realizados pela FEEMA-RJ |
| 1977 | A disciplina Ciências Ambientais passa a ser obrigatória nos cursos de Engenharia. |
| 1978 | A Secretaria de Educação de Rio Grande do Sul desenvolve o Projeto Natureza (1978 - 85) |
| 1978 | Criação de cursos voltados para as questões ambientais em varias universidades brasileiras. |
| 1978 | Nos cursos de Engenharia Sanitária inserem-se as disciplinas de Saneamento Básico e Saneamento Ambiental. |

| | |
|---|---|
| 1979 | O MEC e a CETESB/ SP, publicam o documento "Ecologia uma Proposta para o Ensino de 1º e 2º Graus. |
| **ANOS 80** | |
| 1981 | Lei Nr. 6938 do 31 de Agosto, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (Presidente Figueiredo) |
| 1984 | Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), apresenta uma resolução estabelecendo diretrizes para a Educação Ambiental, que não é tratada. |
| 1986 | A SEMA junto com a Universidade Nacional de Brasília, organiza o primeiro Curso de Especialização em Educação Ambiental . (1986 a 1988). |
| 1986 | I Seminário Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente |
| 1986 | Seminário Internacional de Desenvolvimento Sustentado e Conservação de Regiões Estuarino – Lacunares (Manguezais) São Paulo |
| 1987 | O MEC aprova o Parecer 226/87 do conselheiro Arnaldo Niskier, em relação a necessidade de inclusão da Educação Ambiental nos currículos escolares de 1º e 2º Graus |
| 1987 | Paulo Nogueira Neto representa ao Brasil na Comissão Brundtland |
| 1987 | II Seminário Universidade e Meio Ambiente, Belém, Pará. |
| 1988 | A Constituição Brasileira, de 1988, em Art. 225, no Capítulo VI - Do Meio Ambiente, Inciso VI, destaca a necessidade de ''promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente''. Para cumprimento dos preceitos constitucionais, leis federais, decretos, constituições estaduais, e leis municipais determinam a obrigatoriedade da Educação Ambiental. |
| 1988 | Fundação Getúlio Vargas traduz e publica o Relatório Brundtland, Nosso Futuro Comum. |
| 1988 | A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de SP e a CETESB , publicam a edição piloto do livro "Educação Ambiental" Guia para professores de 1º e 2º Graus. |
| 1989 | Criação do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente), pela fusão da SEMA, SUDEPE, SUDEHVEA e IBDF. Nele funciona a Divisão de Educação Ambiental. |
| 1989 | Programa de Educação Ambiental em Universidade Aberta da Fundação Demócrito Rocha,por meio de encartes nos jornais de Recife e Fortaleza. |
| 1989 | Primeiro Encontro Nacional sobre Educação Ambiental no Ensino Formal . IBAMA/ UFRPE. Recife |
| 1989 | Cria-se o Fundo Nacional de Meio Ambiente FNMA no Ministério do Meio Ambiente MMA. |
| 1989 | III Seminário Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente. Cuiabá. MT |
| **ANOS 90** | |
| 1990 | I Curso Latino-Americano de Especialização em Educação Ambiental . PNUMA/IBAMA/CNPq/CAPES/UFMT. CUIABÁ- MT (1990 a 1994) |
| 1990 | IV Seminário Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente, Florianópolis, SC. |
| 1991 | MEC resolve que todos os currículos nos diversos níveis de ensino deverão contemplar conteúdos de Educação Ambiental (Portaria 678 (14/05/91). |
| 1991 | Projeto de Informações sobre Educação Ambiental , IBAMA/ MEC; |
| 1991 | Grupo de Trabalho para Educação Ambiental coordenado pelo MEC, preparatório para a Conferência do Rio 92. |
| 1991 | Encontro Nacional de Políticas e Metodologias para Educação Ambiental . MEC/ IBAMA/Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República/ UNESCO/ Embaixada do Canadá. |
| 1992 | Criação dos Núcleos Estaduais de Educação Ambiental do IBAMA, NEA's. |
| 1992 | Participação das ONG's do Brasil no Fórum de ONG's e na redação do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis. Destaca-se o papel da Educação Ambiental na construção da Cidadania Ambiental. |
| 1992 | O MEC promove no CIAC do Rio das Pedras em Jacarepagua Rio de Janeiro o Workshop sobre Educação Ambiental cujo resultado encontra-se na Carta Brasileira de Educação Ambiental, destacando a necessidade de capacitação de recursos humanos para EA |
| 1993 | Uma Proposta Interdisciplinar de Educação Ambiental para Amazônia. IBAMA, Universidades e SEDUC's da região, publicação de um Documento Metodológico e um de caráter temático com 10 temas ambientais da região.(1992 a 1994) |
| 1993 | Criação dos Centros de Educação Ambiental do MEC, com a finalidade de criar e difundir metodologias em Educação Ambiental; |

| | |
|---|---|
| 1994 | Aprovação do Programa Nacional de Educação Ambiental , PRONEA, com a participação do MMA/IBAMA/MEC/MCT/MINC |
| 1994 | Publicação da Agenda 21 feita por crianças e jovens em português. UNICEF. |
| 1994 | 3º Fórum de Educação Ambiental |
| 1995 | Todos os Projetos Ambientais e/ou de desenvolvimento sustentável devem incluir como componente atividades de Educação Ambiental . |
| 1996 | Criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental do CONAMA |
| 1996 | Novos Parâmetros Curriculares do MEC, nos quais incluem a Educação Ambiental como tema transversal do currículo. |
| 1996 | Cursos de Capacitação em Educação Ambiental para os técnicos das SEDUC's e DEMEC's nos Estados, para orientar a implantação dos Parâmetros Curriculares. Convênio UNESCO – MEC |
| 1996 | Criação da Comissão Interministerial de EA. MMA |
| 1997 | Criação da Comissão de Educação Ambiental do MMA |
| 1997 | I Conferência Nacional de Educação Ambiental. Brasília. ICNEA |
| 1997 | Cursos de Educação Ambiental organizados pelo MEC – Coordenação de Educação Ambiental, para as escolas Técnicas e Segunda etapa de capacitação das SEDUC's e DEMEC's. Convênio UNESCO – MEC |
| 1997 | IV Fórum de Educação Ambiental e I Encontro da Rede de Educadores Ambientais. Vitória. |
| 1997 | I Teleconferência Nacional de Educação Ambiental .Brasília, MEC |
| 1998 | Publicação dos materiais surgidos da ICNEA |
| 1999 | Criação da Diretoria de Educação Ambiental do MMA Gabinete do Ministro |
| 1999 | Aprovada a Lei 9.597/99 que institui a Política Nacional de EA |
| 1999 | Programa Nacional de Educação Ambiental (PNEA) |
| 1999 | Criação dos Movimento dos Protetores da Vida Carta de Princípios Brasília DF |
| 1999 | A Coordenação de EA do MEC passa a formar parte da Secretária de Ensino Fundamental – COEA |
| **ANOS 2000** | |
| 2000 | Seminário de Educação Ambiental organizado pela COEA/ MEC Brasília DF |
| 2000 | Curso Básico de Educação Ambiental a Distância DEA/ MMA UFSC/ LED/ LEA |
| 2002 | Lançado o Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental e Práticas Sustentáveis (SIBEA) |
| 2002 | Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências |
| 2004 | Em setembro é realizada a Consulta Pública do ProNEA, o Programa Nacional de Educação Ambiental, que reuniu contribuições de mais de 800 educadores ambientais do país.<br>Em novembro foi realizado o V Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, após sete anos de intervalo ocorrido entre o IV Fórum, com o lançamento da Revista Brasileira de Educação Ambiental e com a criação da Rede Brasileira de Educomunicação Ambiental - REBECA.<br>Ainda em novembro, após dois anos de existência enquanto Grupo de Estudos, é oficializado o Grupo de Trabalho em Educação Ambiental da ANPEd, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação.<br>Em dezembro é criado o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental no FBOMS, o Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais. |

## 4. AÇÕES JÁ ADOTADAS PELO IPERON

| Meio Ambiente | Âmbito | Ações | Objetivo |
|---|---|---|---|
| Natural | Consumo | • Aquisição de canecas de porcelana e *squeezes* de alumínio distribuídas aos servidores, a fim de reduzir a utilização dos copos descartáveis no Instituto. | Promover a preservação do meio ambiente e assegurar o equilíbrio ecológico. |
| Artificial | Manutenção | Contratação de empresa especializada na manutenção e conservação do elevador do Instituto; | Promover a acessibilidade dos segurados e dependentes. |
| Cultural | Eventos | Atos solenes – Apresentação de canto, instrumental e coral composto pelos servidores;<br>Parceria com a banda da Polícia Militar do Estado de | Estimular a satisfação dos servidores; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Rondônia;<br>• Programa Abril Verde – realização recreativa e educacional fora do Instituto, com a promoção de maquiagem, sorteios, danças e teatro (evolução histórica dos 35 anos do Iperon). | |
| Trabalho | Qualidade de vida e saúde mental | • Programa Abril Verde:<br>• Oferecimento de realização de exames de sangue preventivos (testes rápidos de HCV, HBV, HIV e SIFILIS);<br>• Campanha de vacinação;<br>• Palestra: O poder da ação – palestra motivacional;<br>• Psicoterapira: Yoga do riso;<br>• Sinalização no Instituto com placas de segurança;<br>• Projeto de intervenção na área de Psicologia Organizacional no IPERON. | Abordar a importância da saúde no trabalho;<br>Promover a conscientização dos servidores acerca da importância da saúde mental;<br>Promover ações motivacionais que estimulem a autoestima e valorização do servidor;<br>Executar atividades multidisciplinares integrando a psicologia, educação física, fisioterapia, coach, dentre outros<br>Desenvolver atividades relacionadas ao campo da Psicologia Organizacional que venham a contribuir com os aspectos comportamentais no ambiente de trabalho de forma qualitativa. |

**5. AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NO IPERON**

| Meio Ambiente | Âmbito | Ações | Objetivo |
|---|---|---|---|
| Natural | Consumo | Adquirir copos de papel reciclado e distribuí-los ao público externo, a fim de extinguir a utilização de descartáveis; | Promover a preservação do meio ambiente e assegurar o equilíbrio ecológico; |
| | Água e energia elétrica | Substituir gradativamente as lâmpadas fluorescentes por LED, com a realização de monitoramento do gasto de energia;<br>• Distribuir às unidades setoriais placas adesivas de incentivo à redução do gasto de energia e água. | Minimizar o consumo de água e energia elétrica. |
| Artificial | Manutenção e conservação | Contratação de empresa especializada em combate ao incêndio;<br>Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza; | Promover a segurança e manutenção do edifício para utilização dos servidores e público externo. |
| Cultural | Eventos | Estimular a participação dos servidores em festivais de talentos em âmbito musical, literário, línguas, dança e etc. | Estimular a satisfação dos servidores; |
| Trabalho | Qualidade de vida e saúde mental | Promover palestras de sensibilização e conscientização relacionadas ao meio ambiente do trabalho;<br>• Parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia – Projeto SESMT;<br>• Prevenir lesões e outras doenças provocadas pela atividade ocupacional, fornecendo aulas de ginástica laboral;<br>• Implantar o projeto DIA DO DESAFIO, abrangendo atividades físicas; | Estimular melhor qualidade de vida dos servidores no âmbito do meio ambiente do trabalho. |

[1] https://www.technologyreview.com/s/422809/when-the-butterfly-effect-took-flight/
[2]http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Declaracao_Rio_Meio_Ambiente_Desenvolvimento.pdf
[3] Direito ambiental/ Fabiano Melo Gonçalves de Oliveira. – 2. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017. p. 40.
[4] http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/conceito.html
[5]http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/historico-rasileiro.html

**Porto Velho, 23 de maio de 2019.**

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6075138** e o código CRC **C683BAE7**.

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 67 DE 23/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.115793/2019-18,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 5924/PGE/IPERON/2019,** de 10/05/2019, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/a**posentado JOSÉ ROBERTO BONIFÁCIO**, portador do **RG nº 3.797.876-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 426.872.769-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300015778,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/03/2019,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a"; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LENILDA SILVA BONIFÁCIO (cônjuge),** portadora do **RG nº 351.935-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 349.910.772-49,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/03/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente

**JOÃO CELINO DURGO S. NETO**
Diretor de Previdência em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Joao Celino Durgo Santos Neto**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6058660** e o código CRC **50545015**.

## PM

Portaria nº 3689/2019/PM-CP7

**O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia,** no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando a Planilha PM-CP7 (5808163), autuada sob Processo nº 0021.189330/2019-13 (SEI), em que o Servidor Estadual Matrícula 300148960 ELIAS DE AMORIM LEVI, opta a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2019, prevista para JULHO de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 113 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando que a solicitação nos autos possui o acordo da chefia imediata e Titular da Pasta (5808163);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (5885137);

Considerando Ofícios Circular (3018139) e (2433354).

**R E S O L V E:**

Art. 1 **Deferir** a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 18/08/2019 a 27/08/2019 das férias do exercício de 2019 do servidor Estadual **ELIAS DE AMORIM LEVI**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ficando a fruição do gozo para o período de **29.07.2019** a **17.08.2019**.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao Ordenador de Despesas, nos termos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES **- CEL PM**
Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5971322** e o código CRC **CE22933E**.

---

Portaria nº 3790/2019/PM-DAP

**Designar Policiais Militares para realizar a Fiscalização do Contrato de Locação de Impressoras.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art 12 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia (R/1), Aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.395049/2018-29.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - Designar** a **CAP PM RE 08209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO**, para desempenhar a Função de Fiscal do Contrato, com base no art. 67 da Lei 8.666/93, junto ao Processo nº 1505.00625-0000/2016, e Processo SEI nº 0021.395049/2018-29, que trata da locação de impressoras para as unidades da PMRO, por força do **Contrato nº 268/PGE-2016**.

**Art. 2º -** Nomear o servidor abaixo relacionado, para compor a comissão designada por meio da Desta Portaria, na função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO**, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato.

CAP PM RE 08037-5 DOUGLAS **MARINK** DE MIRANDA.

**Art. 3º** - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a comissão designada por meio desta Portaria, na função de fiscais auxiliares em suas OPM´s de Origem:

1° TEN PM RE 10004052-9 ALCIMAR **ERASMO** DE CARVALHO;
2º TEN PM RE 10008083-5 **ALISSON** LOPES PEREIRA;
1º SGT PM RE 10006794-3 ODAIR **CAMILO** FERREIRA;
3º SGT PM RE 10006402-0 **LENILSON** NERY RODRIGUES;

3º SGT PM RE 10006441-0 MARIA **JORGINETE** S. DOS SANTOS COUTINHO;
3° SGT PM RE 10006214-9 **MARCENIEL** NASCIMENTO;
3° SGT PM RE 10006964-2 KLAUS **MARIANO** DE CARVALHO; corre.
3º SGT PM RE 06787-6 **EVANDRO** DE MELO FERREIRA;
3º SGT PM RE 06245-0 ALZIMAR PEREIRA **DE OLIVEIRA**
CB PM RE 10008896-6 **NIELSEN** MEBORACH NASCIMENTO;
CB PM RE 10009236-7 **FÁBIO** QUEIROZ;
CB PM RE 10007859-7 **NAÍDE** DE LIMA AGUIAR;
CB PM RE 10008515-3 **GILSON** MALAGUETA GOMES;
CB PM RE 10009418-7 HEBER **VITOR** SILVA BEZERRA;
CB PM RE 10009400-4 DENIS **AUGUSTO** MACEDO DE SOUSA
CB PM RE 10009423-2 JEFERSON M. DO **NASCIMENTO;**
CB PM RE 10007775-9 JOÃO **FREITAS** DA SILVA;
CB PM RE 10009235-3 **EDNEY** ALVES RIBEIRO;
CB PM RE 10009243-6 GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA;
CB PM RE 10009231-5 **ELESSON** RODRIGUES DA SILVA;
CB PM RE 10009272-0 **ODISNEY** DA SILVA JUCÁ;
CB PM RE 10009237-4 **FELICIANO** PEREIRA DA HORA;
CB PM RE 10009495-2 **JULIANE** SOARES DE SOUSA;
SD PM RE 10009522-1 ANDERSON **MORAES** COSTA; e
SD PM 10009455-3 **TIAGO** SANTOS MALHEIROS.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matricula 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/05/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6036100** e o código CRC **889ABC81**.

**EDITAL Nº 5/2019/PM-CP4**

**ALTERA O ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2019/PM-CP4 (5478964), DE 09 DE MAIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, em consonância com o item 8.11, do Edital 2 (5478964), de 09 de maio de 2019:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar o ANEXO I (DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES), do EDITAL Nº 2/2019/PM-CP4 (5478964), DE 09 DE MAIO DE 2019, considerando a necessidade da Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| DATA | EVENTO | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| 13/05/2019 a 31/05/2019 | Período de Inscrição. | Candidato |
| 06/06/2019 | Convocação para inspeção de saúde | Comissão |
| 11/06/2019 | Realização da Inspeção de Saúde na 1ª JMS (Porto Velho), 3ªJMS (Vilhena) e 4ªJMS (Cacoal) | 1ª, 3ª e 4ª JMS |

| | | |
|---|---|---|
| 12/06/2019 | Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde e Convocação para o TAF. | Comissão |
| 13/06/2019 | Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) no Centro de Ensino (Porto Velho) e nas sedes do 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 6º BPM, 7º BPM, 8º BPM, com início as 07:00h. | Comissão/Subcomissão |
| 14/06/2019 | Divulgação do resultado do TAF. | Comissão |
| 19/06/2019 | Divulgação da análise de Recursos. | Comissão |
| 27/06/2019 | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo | Comissão |
| 28/06/2019 | Divulgação dos militares inscritos no Corpo de Voluntários | Comissão |

**Art. 2º.** O Item 4.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.5 Para a execução e aplicação do teste físico, poderá ser designada pelo Coordenador de Pessoal, uma subcomissão composta por 03 (três) policiais militares, presidida por Oficial PM;"

**Art. 3º.** Publicar o presente Edital em BPM e divulgar no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br

Quartel em Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/05/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053442** e o código CRC **5126509A**.

**AVISO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017,** torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº.0021.128763/2019-94, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação para a aquisição de Lonas e extensores elásticos para Caminhão, objetivando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, em favor da empresa: I**CCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 02.377.798/0001-10** no valor de **R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais),** conforme quadro comparativo de preços e Parecer PGE n.º 5314180.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
Ordenador de Despesas
Matrícula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6088627** e o código CRC **ED8CAE39**.

# CBM

Portaria nº 422/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada.

| VIATURA OPERACIONAL - ABS 015 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PREFIXO** | **PLACA** | **MARCA** | | **TOMBAMENTO** | **CHASSI** |
| ABS 04 | OHS 7598 | VW | | BM 0323 | WVIDD42H5DA049460 |
| **MOTORISTA** | | | | | |
| **ORD.** | **CAT./HABIL.** | **POST/GRAD.** | **RE** | **NOME** | **A CONTAR DE:** |
| 01 | AB | CB BM | 0798-1 | GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO | 19.03.2019 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM**
Comandante Geral do CBMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 24/04/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5616534** e o código CRC **ADD8BA4E**.

---

Portaria nº 429/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

| VIATURA OPERACIONAL - AT 09 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PREFIXO** | **PLACA** | **MARCA** | | **TOMBAMENTO** | **CHASSI** |
| AT 09 | QTC 3769 | VW | | BOMBEIRO | 953658244KR912148 |
| **MOTORISTAS** | | | | | |
| **ORD.** | **CAT./HABIL.** | **POST/GRAD.** | **RE** | **NOME** | **A CONTAR DE:** |
| 01 | AD | SGT BM | 0266-8 | **ALEXSANDER** COELHO CALDERON | 02.04.2019 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM**
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 24/04/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627631** e o código CRC **6687906F**.

Portaria nº 519/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

| VIATURA OPERACIONAL - ABTF | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PREFIXO** | **PLACA** | **MARCA** | | **TOMBAMENTO** | **CHASSI** |
| BM 0342 | NCF 0193 | M. BENZ | | 50346 | 9BM958078DB932403 |
| **MOTORISTA** | | | | | |
| **ORD.** | **CAT./HABIL.** | **POST/GRAD.** | **RE** | **NOME** | **A CONTAR DE:** |
| 01 | AE | 3º SGT BM | 0527-0 | **ELIEL** GARCIA DA SILVA | 1.4.2019 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 16 de maio de 2019.

**GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM**
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Subcomandante**, em 17/05/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5958277** e o código CRC **6E29D57B**.

Portaria nº 524/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4996958).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, a contar de 1 de junho de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

| ORD. | GRAD. | RE | NOME | VTR/PLACA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 3º SGT BM | 0523-2 | GENILSON **RAMOS** DA SILVA | BM 0219/NDV 4009 |
| 02 | SD BM | 0900-6 | **ESTÉFANE** COSTA TAVARES | ABS 0030/OHO 5146 |
| 03 | CB BM | 0786-4 | CLEIDSON **CARNEIRO** DUARTE | UR 100/NCZ 4611 |
| 04 | CB BM | 0747-4 | JOSÉ LEANDRO **P**INTO **LOPES** | UR 100/NCZ 4611 |
| 05 | CB BM | 0769-4 | VALDINAR **LIMA** DO NASCIMENTO **JUNIOR** | BM 0227/NDO 4108 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho,RO, 17 de maio de 2019.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 20/05/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5979245** e o código CRC **00DF8CB4**.

## AVISO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.113303/2019-70 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro em aeronaves do modelo BARON 58, CESSNA 210K e HELICÓPTERO HELIBRAS, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14261, 29º andar, Ala A, no bairro Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 4794-000, em favor da empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, no valor total de **R$ 7.050,00 (Sete mil cinquenta reais) ,** conforme Despacho SESDEC -ASSESS **(6074091)**. Porto Velho, 27 de maio de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM**
Ordenador de Despesas
CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 27/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6085257** e o código CRC **41F29669**.

# PC

Portaria nº 719/2019/PC-DECAMEPVH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO SEI nº 0019.212697/2019-89 de 21/05/2019;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 23 da Portaria nº 18-D LOG, de 19/12/2006.
RESOLVE:
AUTORIZAR **VANDERSON THOMASI HEMERLY**, empresário, portador do RG nº 714.020 SSP/RO e CPF 643.900.802-10, a adquirir colete balístico de uso permitido.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

**SAMIR FOUAD ABBOUD**
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 27/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6029874** e o código CRC **9278BD84**.

Portaria nº 736/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.208351/2019-86;
R E S O L V E:
**ART. 1º - SUSPENDER** as férias de DEZEMBRO**/2018** referente ao **EXERCÍCIO 2018**;
**ART. 2º - CONSIDERAR** as férias referente ao **EXERCÍCIO 2018**, na seguinte forma:
SUSPENDER:

| Matrícula | Nome | Cargo | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| 300006812 | EVERALDO CASTRO MAGALHÃES | Delegado de Polícia | 01/12/2018 | 30/12/2018 |

**CONSIDERAR:**

| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **Início** | **Fim** |
|---|---|---|---|---|
| **300006812** | **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES** | **Delegado de Polícia** | **01/11/2019** | **30/11/2019** |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2019.

**SAMIR FOUAD ABBOUD**
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 23/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6061392** e o código CRC **B106FC4E**.

Portaria nº 737/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.213703/2019-15;

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim |
| 300060185 | LEANDRA TEIXEIRA NERI | Perita Papiloscopista | 01/07/2019 | 30/07/2019 |

**ALTERADO PARA:**

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Fim |
| 300060185 | LEANDRA TEIXEIRA NERI | Perita Papiloscopista | 01/08/2019 | 30/08/2019 |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2019.

**SAMIR FOUAD ABBOUD**
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 23/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6069519** e o código CRC **6C641819**.

# DETRAN

Portaria nº 1070/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **31/05/2019**, às **08h**, no Município de **Guajará-Mirim/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **OSMAR PRUDENCIANO FELIPE**, inscrito no CPF nº 322.408.481-20.

Art. 2° - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **Aline Mendonça de Oliveira**

1º Membro: **Neila Sena Hurtado Bones**

2º Membro: **Fredy Torrico Orellana** – CRM: 1240/RO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Hassan Mohamad Hijazi**
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6060771** e o código CRC **889EECA5**.

Portaria nº 1086/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.**

O **DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **31/05/2019**, às **08h**, no Município de **Guajará-Mirim/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **MOACIR ANDRE HORN**, inscrito no CPF nº **906.430.382-91**.

Art. 2° A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

**Presidente**: Aline Mendonça de Oliveira

**1º Membro**: Neila Sena Hurtado Bones

**2º Membro:** Fredy Torrico Orellana – CRM: 1240/RO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Hassan Mohamad Hijazi**
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6073253** e o código CRC **CF9C0180**.

Portaria nº 1087/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN/RO, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004; e

**Considerando** o constante dos autos do Processo nº SEI n.º 0010.189642/2019-48.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **30/05/2019**, às **08h**, no Município de **Guajará-Mirim,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **MARCIA FRAZAO DE LIMA,** inscrita no CPF nº **115.300.062-87.**

Art. 2° - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **MARCOS CABRAL DOS ANJOS, Matrícula nº 300007547 - (CETRAN);**

1º Membro: **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300031474 - (CRT);**

2º Membro: **DR. FREDY TORRICO ORELLANA – CRM/RO 1240**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Hassan Mohamad Hijazi**
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6073568** e o código CRC **E78404C8**.

Portaria nº 1089/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.189704/2019-11.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **30/05/2019**, às **08h**, no município de **Guajará-Mirim/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB**, inscrito no CPF nº **349.329.252-04**.

Art. 2° **-** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

**Presidente**: Aline Mendonça de Oliveira
**1º Membro**: Neila Sena Hurtado Bones
**2º Membro:** Fredy Torrico Orellana – CRM: 1240/RO
Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Hassan Mohamad Hijazi**
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6084201** e o código CRC **45C4CFC7**.

Portaria nº 1101/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 20.

**Considerando** a Comunicação Interna nº 35/2019/DETRAN-DIVADF, de 27.05.2019 (ID 6087207);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores infrarrelacionados:

| Nome | Cadastro | Lotação | Regime | Mês | Horas Diurnas | Horas Noturnas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JANDERSON BEZERRA SILVA | 300072740 | Alta Floresta do Oeste | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 04 horas | - |
| JOSE CARLOS BRESSANINI | 300150608 | Alta Floresta do Oeste | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 04 horas | - |
| ROSENILDA BORGES MACIEL | 300073674 | Alta Floresta do Oeste | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 05 horas | - |
| FERNANDO GARCIA | 300138767 | Cerejeira | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 09 horas | - |
| JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS | 300103699 | Cerejeira | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 09 horas | - |
| JOSEANE SPARVOLI DA SILVA | 300142763 | Cerejeiras | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 11 horas | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BRUNNA RAFAELA DE OLIVEIRA | 300148692 | Colorado do Oeste | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 04 horas | - |
| DÉBORA GENUÍNO DA SILVA | 300092822 | Colorado do Oeste | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 03 horas | - |
| FRANCIELE CARAGNATO TEIXEIRA | 300142757 | Colorado do Oeste | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 04 horas | - |
| EDNA ALMEIDA | 300035709 | Guajará-Mirim | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 02 horas | - |
| FRANCISCO QUEREMA MEJIA | 300089410 | Guajará-Mirim | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 02 horas | - |
| JUAMAIRA FERNANDES LEITE | 300138810 | Guajará-Mirim | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 02 horas | - |
| KELLYANE EGUEZ SANTOS | 300114539 | Guajará-Mirim | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 01 horas | - |
| RICARDO DE PAULO PEREIRA | 300072450 | Ji-Paraná | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 09 horas | - |
| MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS | 300093895 | Ouro Preto do Oeste | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 16 horas | - |
| VIVIANE MARTINELLI | 300114672 | Ouro Preto do Oeste | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 16 horas | - |
| LUCILENE GOMES DA SILVEIRA | 300035596 | Pimenta Bueno | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 21 horas | - |
| MARIA GOMES SERAFIM | 300035537 | Pimenta Bueno | Celetista | 16.02 a 15.03 | 14 horas | - |
| SANDRA D´ARC DIAS | 300035715 | Pimenta Bueno | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 20 horas | - |
| ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI | 300072375 | Primavera de Rondônia | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 10 horas | - |
| JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO | 300142331 | Primavera de Rondônia | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 10 horas | - |
| LUIZ ORMIDIO DA SILVA | 300113846 | São Francisco do Guaporé | Federal | 16.02 a 15.03 | 20 horas | - |
| LUZINETE BARBOSA DA SILVA | 300142310 | São Francisco do Guaporé | Estatutário | 16.02 a 15.03 | 10 horas | - |
| JANDERSON BEZERRA SILVA | 300072740 | Alta Floresta do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 02 horas | - |
| JOSE CARLOS BRESSANINI | 300150608 | Alta Floresta do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 04 horas | - |
| ROSENILDA BORGES MACIEL | 300073674 | Alta Floresta do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 04 horas | - |
| ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA BRANDÃO | 300108253 | Cacoal | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 01 horas | - |
| VIVIANE SOARES DE MENEZES | 300072580 | Cacoal | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| RAQUEL FERREIRA GARCIA | 300094579 | Espigão do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 01 horas | - |
| WILSON CEZAR FERREIRA | 300094694 | Espigão do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 02 horas | - |
| FERNANDO LOPES STENHEUSEN | 300102616 | Ji-Paraná | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| ELIANE GERVASIO DA ROCHA | 300044035 | Ouro Preto do Oeste | Cedido | 16 a 31.03.2019 | 04 horas | - |
| MARIZA ALZIRA MOREIRA | 300102754 | Ouro Preto do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 10 horas | - |
| MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS | 300093895 | Ouro Preto do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 18 horas | - |
| VIVIANE MARTINELLI | 300114672 | Ouro Preto do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 16 horas | - |
| ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO | 300010926 | Ouro Preto do Oeste | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 02 horas | - |
| ALEX LACERDA RIBEIRO | 300093398 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS | 300136105 | Porto Velho | Cedido | 16 a 31.03.2019 | 16 horas | - |
| ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES | 300035687 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 10 horas | - |
| AMANDA MACIEL NOGUEIRA | 300143789 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| AMANDA SANTIAGO MENEZES | 300137473 | Porto Velho | Cedido | 16 a 31.03.2019 | 11 horas | - |
| ANGELA MARIA LABORDA PRESTES | 300035471 | Porto Velho | Celetista | 16 a 31.03.2019 | 18 horas | - |
| ANTONIA DE SOUZA CALVALCANTE MENDANHA | 300035472 | Porto Velho | Celetista | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO | 300091512 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 20 horas | - |
| CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES | 300035599 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 16 horas | - |
| CARLOS RAINÉIRO LESSA PEREIRA | 300035449 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 20 horas | - |
| CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES | 300078138 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 12 horas | - |
| CLEBER ARAUJO DA SILVA | 300074007 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 10 horas | - |
| CLEIA SILMARA MARINHO SILVA MARTINS | 300072605 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 04 horas | - |
| DAMARIS AUGUSTO DA SILVA | 300035563 | Porto Velho | Celetista | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |
| EDNEY GONÇALVES FERREIRA | 300035479 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 20 horas | - |
| ELAINE AQUINO DA SILVA | 300035480 | Porto Velho | Celetista | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |
| ELBA LUCIA MATIAS PEREIRA DE SOUZA | 300035481 | Porto Velho | Celetista | 16 a 31.03.2019 | 18 horas | - |
| ELIZABETH SIMÃO GUIMARÃES RODRIGUES | 300138029 | Porto Velho | Federal | 16 a 31.03.2019 | 11 horas | - |
| FABRÍCIO DA SILVA PAIVA | 300089464 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 17 horas | - |
| GIOTO ALVES LOURENCO | 300082003 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 06 horas | - |
| GRACA LILIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN | 300035590 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 06 horas | - |
| JANDERLEI BRAMBILA FERREIRA | 300035491 | Porto Velho | Celetista | 16 a 31.03.2019 | 20 horas | - |
| JECIARA LIMA BESSA | 300075414 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |
| JONATHAN DO CARMO BARBOSA | 300102738 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 16 horas | - |
| JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO | 300089381 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 10 horas | - |
| JOSE AMARAL DA FONSECA | 300035704 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 10 horas | - |
| JOSELINA MAIA RODRIGUES | 300138918 | Porto Velho | Federal | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO | 300035419 | Porto Velho | Federal | 16 a 31.03.2019 | 16 horas | - |
| JOSUÉ SILVA ARZA | 300072951 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 18 horas | - |
| JULIO CEZAR LOPES | 300078185 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 10 horas | - |
| JUNIOR FERNANDO PEREZ | 300131708 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 07 horas | - |
| LAURA IRIS SIMIZU | 300035639 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 08 horas | - |
| LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA | 300073116 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |
| LUIS ANTÔNIO DE SOUZA | 300035609 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 11 horas | - |
| MARCIA FREITAS DA GAMA | 300114416 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |
| MARCIO JOSÉ MELO BARROSO | 300073376 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 05 horas | - |
| MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE | 300114746 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE | 300141770 | Porto Velho | Federal | 16 a 31.03.2019 | 11 horas | - |
| MARIA AUXILIADORA MENEZES | 300155217 | Porto Velho | Federal | 16 a 31.03.2019 | 08 horas | - |
| MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA | 300034192 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |
| MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA | 300035439 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 18 horas | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA LIMA | 300138947 | Porto Velho | Federal | 16 a 31.03.2019 | 16 horas | - |
| MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA | 300058729 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 06 horas | - |
| MARIA TEREZA NICASSIO SANTOS | 300035580 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| NADIA MARIA DOS SANTOS | 300109407 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 02 horas | - |
| ONESIO VIANA OLIVEIRA | 300082210 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 16 horas | - |
| PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA | 300131789 | Porto Velho | Cedido | 16 a 31.03.2019 | 07 horas | - |
| PERCILEY GALDINO DE SOUZA | 300078166 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 18 horas | - |
| QUELI BOTELHO DOS SANTOS | 300112466 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 03 horas | - |
| RAFAEL RAMOS CAVALCANTE | 300137750 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |
| RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA | 300014785 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| REGINA FERNANDES SANTANA | 300035699 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 20 horas | - |
| ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA | 300017213 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 17 horas | - |
| SAIMON RIO NILDO FLORES | 300088126 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 19 horas | - |
| SIDMAR CORREA BESSA | 300035516 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 14 horas | - |
| SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA | 300093947 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 19 horas | - |
| TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI | 300091511 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 11 horas | - |
| THAISE VASCONCELOS CARVALHO | 300131756 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 13 horas | - |
| WALDENIRA CAMELO DE MENEZES | 300141817 | Porto Velho | Federal | 16 a 31.03.2019 | 09 horas | - |
| WANDERLAN JOSE DA CONCEICAO LOBATO | 300115062 | Porto Velho | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 10 horas | - |
| ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI | 300072375 | Primavera de Rondônia | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 06 horas | - |
| JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO | 300142331 | Primavera de Rondônia | Estatutário | 16 a 31.03.2019 | 06 horas | - |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6100555** e o código CRC **1C863AE3**.

# SEJUS

Portaria nº 1960/2019/SEJUS-CPPAD2

**A Secretária de Estado de Justiça,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, agente penitenciário, matrícula nº 300.093.269, em substituição ao servidor **ELIEL DE SOUZA SÁ**, agente penitenciário, matrícula nº 300088779, para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar **SEI nº 0033.144300/2019-31**, instaurada através da

portaria nº 1400/2019/SEJUS-COGER, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 067, de 11 de abril de 2019, p.129, para dar continuidade nos trabalhos do apuratório como membro da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**
Secretária de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 20/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6000507** e o código CRC **095C19FD**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ADAMIR FERREIRA SILVA**
**Coordenador do FUPEN/SEJUS**

**ACOLHO E DECIDO,**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON DIAS, MÔNICA NASC. MELO OLIVEIRA e SANDRA FERNANDES M. FIGUEREDO,** no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 22 de Maio de 2019.

**CLAYTON LUZ PEREIRA**
**Presidente do FUPEN/SEJUS**

---

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva**, **Coordenador(a)**, em 22/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6046679** e o código CRC **73233773**.

---

# SESAU

**HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 0036.109661/2019-19**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU AS QUAIS ENCONTRAM-SE DIVIDIDAS EM: COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB; CAPS II MADEIRA MAMORÉ; CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM; COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CENE; CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CES/RO; CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF II; COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP,**

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF I, COORDENARIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF, ANTONIO LACERDA; CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - COSEMS; CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO; GRS - II CACOAL; GRS - V ROLIM DE MOURA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

1. **CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - ME -** inscrita no **CNPJ: 07.492.137/0001-50,** vencedora **do lote I Peças,** no valor total de **R$ 100.477,84** (cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e **lote II Serviços** no valor de **R$ 14.539,88** (quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

No valor total de **R$ 115.017,72** (cento e quinze mil dezessete reais e setenta e dois centavos). Conforme Parecer n° 198 (5927563) e Cotação CORRIGIDA (6063461). Publique-se

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 115.017,72** (cento e quinze mil dezessete reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6075245** e o código CRC **7CD746CB**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 0050.199221/2019-59**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a AQUISIÇÃO DO PROCEDIMENTO/EXAMES DE ANTIRO, ANTI-LA, ANTI SM,ANTICARDIOLIPINAS IGM, IGG, ANTI DNA NATIVO, FAN, C3, C4, ANTICORPO ANTI AQUAPORINA 4, COM OBJETIVO DE ATENDER A PACIENTE **OTTAIDE SOUZA DURAN** , INTERNADO NESTE HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII.

Em favor da empresa:

1. **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUIS** - inscrita no **CNPJ: 15.863.103/0001-52** no valor total de **R$ 609,00** (seiscentos e nove reais).

No valor total de **R$ 609,00** (seiscentos e nove reais). Conforme Parecer 205 (5995268). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 609,00** (seiscentos e nove reais).

Porto Velho, 22 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6051497** e o código CRC **FFC255A3**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**Processo nº 0049.194081/2018-81**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (O.P.M.E.), VISANDO ATENDER AS**

**NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2017, DO HOSPITAL GERAL DE BELÉM/PA.**

Em favor da empresa:

1. **BRINGEL MEDICAL DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.417.472/0001-23**, no valor de **R$ 406.857,50** (quatrocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

No valor total de **R$ 406.857,50** (quatrocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Conforme Despacho SESAU-DIJUR (6034081). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 406.857,50** (quatrocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6061148** e o código CRC **8FEF5750**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**Processo nº 0036.108594/2019-15**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) VIA ADESÃO/CARONA EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO DE ENTE PÚBLICO ESTADUAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134850/2017-5 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. GOVERNO DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA .**

Em favor da empresa:

1. **SALDANHA RODRIGUES LTDA. HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ: 03.426.484/0001-23**, no valor de **R$ 807.070,00** (oitocentos e sete mil setenta reais).

No valor total de **R$ 807.070,00** (oitocentos e sete mil setenta reais). Conforme Parecer 203 (5976671). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 807.070,00** (oitocentos e sete mil setenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6064714** e o código CRC **DE3BE559**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 0036.137853/2019-15**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE**

**SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

1. **VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP** - inscrita no **CNPJ: 07.436.461/0001-50** no valor total de **R$ 128.723,41** (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

No valor total de **R$ 128.723,41** (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Conforme Parecer 189 (5812616). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 128.723,41** (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6063663** e o código CRC **4A700B3C**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
**Processo nº 0036.001708/2017-27**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, POLICLINICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, CEMETRON, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES, BEM COMO, SUAS DEMANDAS E NECESSIDADES.** Referente as Notas Fiscais Notas Fiscais n° 10729 (5787315) e Notas Fiscais n° 11377 (5780122), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6041378), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 Proc. n° 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - EPP -** inscrita no **CNPJ N°. 16.970.999/0001-31,** o débito na importância de **R$ 29.547,00** (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 29.547,00** (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6062143** e o código CRC **BC5A7109**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 582/2018**
**Processo nº 0046.072494/2018-35**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0046.072494/2018-35, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 582/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA**

**A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS COM A METODOLOGIA ELFA (ENZYME LINKED FLUORESCENT ASSAY) E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DESTES TESTES, TODOS DE USO LABORATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA LACEN/RO, NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS AGRAVOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA ASSIM COMO AS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE DIZEM RESPEITO AO MONITORAMENTO DAS DOENÇAS/AGRAVOS EMERGENTES/EPIDÊMICOS ENTRE OUTROS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

1. **CENTRO OESTE DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 28.866.423/0001-08**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) no valor total de **R$ 451.057,50** (quatrocentos e cinquenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

No valor total de **R$ 451.057,50** (quatrocentos e cinquenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Conforme Relatório PE 582/2018 - Testes Laboratoriais (6019237). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 451.057,50** (quatrocentos e cinquenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 22 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6052505** e o código CRC **61E6F097**.

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
**Processo nº 01.1712.09082-01/2016**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SEGUINTES UNIDADES: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA CLINICA - LEPAC, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ - POC, CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA**. Referente as notas fiscais de peças, elencadas no Despacho/SC/GAD/SESAU às fls. 5476/5478, subsidiada pela Nota de Crédito 2019NC01498 às fls. 5546, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer n° 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 Proc. n° 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **LIFE TECH INFORMATICA EIRELI -** inscrita no **CNPJ N°. 84.738.632/0001-47,** o débito na importância de **R$ 94.355,80** (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 94.355,80** (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6012393** e o código CRC **1E248A56**.

# CETAS

## EDITAL Nº 16/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 27 DE MAIO DE 2019

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 10/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, divulga **o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria,** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Alvorada da Oeste-RO,** em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 16/2019/CETAS-NSE.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**
Localidade: **ALVORADA DO OESTE-RO**
**Área de atuação: ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 1º. | DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA | 1180247 SSP/RO |
| 2º. | ROSICLÉIA FERREIRA | 948293 SSP/RO |
| 3º. | JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS | 1063667 SSP/RO |

**Área de atuação: PSICOLOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 1º. | DIONEI PEREIRA | 972557 SSP/RO |

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6082773** e o código CRC **AD908C00**.

## EDITAL Nº 17/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 27 DE MAIO DE 2019

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 12/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, divulga **o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria,** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso**, no município de **Theobroma-RO,** em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.17/2019/CETAS-NSE.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Cuidador de Idoso**
Localidade: **Theobroma-RO**

**Área de atuação: ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 1º. | TALITA DAMASCENO VIEIRA | 1104100 SSP/RO |
| 2º. | ALINE ALMEIDA DA SILVA | 1243487SSP/RO |

**Área de atuação: PSICOLOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 1º. | FERNANDA ALVES DE CARVALHO | 1099782 SSP/RO |
| 2º | LAÍS CRISTINA FÉLIX FERNANDES | 2241400-2 SSP/MT |

**Área de atuação: PEDAGOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 1º. | MARIA NILDA DA SILVA SOUZA | 1231474 SSP/RO |

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6082820** e o código CRC **D1F15494**.

**EDITAL Nº 19/2019/CETAS-NSE**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 27 DE MAIO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 14/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, divulga **o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria,** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência**, no município de **Guajará Mirim-RO,** em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.19/2019/CETAS-NSE.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Urgência e Emergência**
Localidade: **Guajará Mirim-RO**

**Área de atuação: ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 1º. | SUZY CARDOSO DOS SANTOS | 797180 SSP/RO |
| 2º. | PRISCILA KÁTIA DA SILVA BASTOS THADEU | 20293771 SSP/RJ |
| 3º. | MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES | 1206341 SSP/RO |

**Área de atuação: PEDAGOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 1º. | RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA | 611561 SSP/RO |

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6083549** e o código CRC **95C1B519**.

**AVISO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.136487/2019-41, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de gêneros alimentícios consistindo em café e açúcar – totalizando 30 pacotes de 2kg de açúcar e 40 pacotes de 500gr de café torrado - visando atender esse Centro Formador do Estado de Rondônia em sua sede, no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), em favor de N. L. Filho - ME - CNPJ 15.896.459/0001-92, conforme Parecer Jurídico 13-2019/CETAS.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**
Diretora Geral/ CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5981656** e o código CRC **B2E44E16**.

# FHEMERON

**EXTRATO**

5º TAC AO CONTRATO N. 009/FHEMERON/2015.
PROCESSO N. 01.1732.00180/2015
**CONTRATANTE:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON
Representante da Contratante: Ana Carolina Gonzaga de Melo – Presidente/FHEMERON
**CONTRATADA:** CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 29.511.607.0001-18
Representante da Contratada: Marcio Mendes Biasoli

Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 002/FHEMERON/2019, por 12 meses, a partir da assinatura do contrato, tal qual 06/05/2019, visando à continuidade da prestação dos serviços de ensaio de proficiência, nas modalidades: hemocomponentes, sorologia, malária, seleção de doadores, imunohematologia e controle interno de sorologia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores contratados inicialmente permanecem inalterados. Os recursos empenhados para este contrato são os da seguinte programação orçamentária: Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesas 339039 – PA 10302124621450000.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

ASSINAM:
**Ana Carolina Gonzaga de Melo**
Presidente/FHEMERON

**Marcio Mendes Biasoli**
Representante/Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 27/05/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6095769** e o código CRC **98CCEE79**.

# JP II

Portaria nº 132/2019/JPII-NGDP

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,** no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando Processo: 0050.191329/2019-01.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JORGE ANTÔNIO ROSALLES MARQUES**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300142926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/**AMI**, do período de **01.05.19** à **30.05.19**, referente ao **exercício de 2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2019** à **30.11.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Publique- se e
Cumpra-se

**CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 22/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 27/05/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6032604** e o código CRC **35204ADA**.

Portaria nº 133/2019/JPII-NGDP

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,** no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº 0050.094795/2019-31 de 08.03.2019.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - **ALTERAR**, os termos da Portaria nº 64/2019/JPII-NGDP, publicada no DOE - Edição 53 de 22.03.19, que Relocou a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência de Manutenção, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **Anteriormente Locada na Gerência Administrativa / Núcleo de Almoxarifado e Manutenção.**

| MATRICULA | NOME | CARGO | A PARTIR |
|---|---|---|---|
| 2281711 | Terezinha Prestes Ferreira | Auxiliar Operacional de Serviços Gerais | 11.03.2019 |

Art. 2º - **Onde-se lê**: Anteriormente Locada na Gerência Administrativa / Núcleo de Almoxarifado e **Manutenção**.

**Leia-se:** Anteriormente Locada na Gerência Administrativa / Núcleo de Almoxarifado e **Patrimônio.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Publique- se e
Cumpra-se

**CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO**
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/05/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 22/05/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 27/05/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053756** e o código CRC **62607975**.

# HRC

Portaria nº 123/2019/HRC-NRH

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 279/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de maio de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.181932/2019-67**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019.**

**MÉDICOS EFETIVOS**

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|---|---|---|---|
| ANTONIO MAURO DE ROSSI | MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS | 300145732 | 96 |
| CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300132839 | 96 |
| CASTAGNARO ANDREA | MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS | 300131198 | 48 |
| CELSO JANDIR SMANIOTTO | MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS | 300100340 | 108 |
| CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS | 300131605 | 96 |
| CLAUDIO SILVA GODOY | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300136726 | 78 |
| CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO | MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS | 300102154 | 108 |
| CRISTHENISE RAGNINI SILVA | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 20 HS | 300102156 | 30 |
| CRISTHIANY RAGNINI | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300118619 | 48 |
| DAHYANNE MARQUES PERCH | MÉDICO PEDIATRA - 40 HS | 300147840 | 24 |
| DAN ALVES PEREIRA | MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO - 40 HS | 300142825 | 84 |
| DANIEL CARRIJO MARQUES | MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO - 40 HS | 300144990 | 12 |
| DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO | MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS | 300142823 | 120 |
| DOUGLAS DOMINGUES | MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS | 300149495 | 120 |
| EDSON MARQUIORI | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS | 300016620 | 24 |
| ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300137707 | 12 |
| EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ | MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS | 300149643 | 72 |
| FLAVIA SANCHES REZENDE | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 40 HS | 300150287 | 96 |
| FLÁVIO CARLOS | MÉDICO OTORRINO - 40 HS | 300102175 | 120 |
| FLÁVIO PIERETTE FERRARI | MÉDICO PEDIATRA - 40 HS | 300100874 | 120 |
| FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS | 300131390 | 120 |
| GIZELI SILVA GIMENEZ | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300135895 | 108 |
| GUILHERME ELER DE ALMEIDA | MÉDICO PNEUMOLOGISTA | 300131690 | 12 |
| GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS | MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA | 300145603 | 48 |
| HELIO AUGUSTO DA COSTA NUNES JUNIOR | MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS | 300100690 | 48 |
| HUDSON GERALDO ZORTEA | MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS | 300143860 | 48 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IANE DA COSTA SCHARFF | MÉDICO HEMATOLOGISTA | 300149101 | 48 |
| IARA DA COSTA SCHARFF | MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS | 300149102 | 48 |
| ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS | 300154878 | 72 |
| JOAO ALVES | MÉDICO RADIOLOGISTA | 300040960 | 96 |
| JOEZER DUARTE CARVALHO | MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS | 300126979 | 72 |
| JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS | 300102255 | 48 |
| JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA | MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS | 300141352 | 96 |
| LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS | MÉDICO RADIOLOGISTA | 300131423 | 96 |
| LORENA CASTOLDI TAVARES | MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS | 300149099 | 60 |
| LUÍS EDUARDO DIAS PARADA | MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS | 300100414 | 24 |
| LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300034957 | 84 |
| MARCOS EDUARDO FERNANDES | MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS | 300132307 | 84 |
| MARIANKARLA MARTINS | MÉDICO GINECOLOGISTA - 40HS | 300038838 | 60 |
| NATHALIA TABALIPA DA SILVA | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS | 300101005 | 96 |
| NEILSON RONEI LOPES | MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS | 300150040 | 120 |
| NICOLE LIMA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300136241 | 84 |
| PAULO ANDRÉ DA SILVA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300100364 | 96 |
| PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI | MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS | 300143859 | 24 |
| RAQUEL MARQUES SANDRI | MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 H | 300143710 | 72 |
| ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300143181 | 120 |
| RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300133260 | 36 |
| SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA | MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS | 300145072 | 48 |
| TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO | MÉDICO PEDIATRA - 40 HS | 300132322 | 84 |
| WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS | 300131576 | 54 |
| WALTER VIRHUEZ PADILLA | MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS | 300061106 | 96 |
| WILLIAM ALVES DO COUTO | MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40 HS | 300101106 | 48 |

**MÉDICOS EMERGENCIAIS**

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|---|---|---|---|
| ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO | MÉDICO NEUROLOGISTA | 300151813 | 96 |
| CLEVERSON TABALIPA DA SILVA | MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS | 300151888 | 30 |
| EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS | MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS | 300151869 | 96 |
| EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ | MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS | 300151366 | 48 |
| FABIANE SOARES DE MIRANDA | MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS | 300151859 | 96 |
| FABIO SOARES DA SILVA | MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40 H | 300151310 | 96 |
| FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS | 300156385 | 120 |
| HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ | MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS | 300151313 | 96 |
| HERTON DICKEL DE SOUZA | MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS | 300154930 | 120 |
| JHONY WINSTON DE SÁ AREDES | MÉDICO PEDIATRA - 20 HS | 300154949 | 12 |
| LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT | MÉDICO PEDIATRA - 20 HS | 300154435 | 120 |
| RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA | MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS | 300151239 | 60 |
| VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS | 300151163 | 96 |

Cacoal, 21 de maio de 2019.

**JULIO CESAR DA ROCHA**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 23/05/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6013225** e o código CRC **39103DE3**.

# SEDUC

Portaria nº 2351/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.004381/2019-04.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **dezembro de 2018.**

| Matrícula | Servidor | Horas Extras |
|---|---|---|
| 300150507 | Maria do Socorro Ferreira Nunes | 25 horas |

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 07/05/2019, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5814927** e o código CRC **BED9C5E0**.

Portaria nº 2526/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.013482/2018-87.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2017.**

| Matrícula | Servidor | Horas Extras |
|---|---|---|
| 300100002 | Elsa Costa Alecrim Bufuman | 02 |

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Edcuação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 15/05/2019, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5939979** e o código CRC **FF32C02F**.

Portaria nº 2562/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.074292/2017-55

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2017.**

| Matrícula | Servidor | Horas Extras |
|---|---|---|
| 300016783 | Elidia Jonck da Luz | 44 horas |

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5964431** e o código CRC **5581B6B2**.

Portaria nº 2684/2019/SEDUC-NHE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.152077/2019-64.

R E S O L V E:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016.**

| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | **Total de horas extras** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300139303 | Summaya Depizzol Jahel | Professor Classe C | 30 horas | 37 horas | 44 horas | 22 horas | **133 horas** |

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 22/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 22/05/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053327** e o código CRC **5A40EC63**.

Portaria nº 2708/2019/SEDUC-AETC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 300060539, para responder pela Assessoria Especial de Tomada de Contas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, **no período de 03/06/2019 a 12/06/2019**, período em que a Assessora, **SELMA MARIA ROBERTO**, matrícula nº 300039726, ficará em gozo de férias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a 12 de junho de 2019.**

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação de Rondônia

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6090387** e o código CRC **BB0F4C53**.

---

Portaria nº 2709/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR a PARTIR de 20/02/2017, a servidora **MARIZIA MARQUES PIRES LIMA**, matricula nº 300014557, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGÓGICO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **OURO PRETO DO OESTE/RO.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 27/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6093036** e o código CRC **8C6E6F9D**.

---

Portaria nº 2710/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços das empresas contratadas através desta Assessoria de Cerimonial/ASCER/SEDUC, na organização dos eventos da Assessoria, Gabinete e demais Gerências e Coordenadorias da Seduc.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Elis Regina Rodrigues de Holanda, Mat: 300025326, Presidente;

2. Aderaldo Lopes de Carvalho Júnior, Mat. 300039238, Membro;
3. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Mat: 300023046, Membro.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6093453** e o código CRC **C25B410B**.

Portaria nº 588/2017/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos do Memorando n° 48/2017/SEDUC-CREPIBGAF

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR a PARTIR de 14/08/2017 o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS PEIXOTO VIEIRA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TE-NI, matrícula nº 300006615, do cargo de Chefe de Transporte I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 28/11/2017, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva**, **Ordenador de Despesa**, em 29/11/2017, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0386752** e o código CRC **466AADC1**.

Portaria nº 595/2017/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos do Memorando n° 48/2017/SEDUC-CREPIBGAF

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR a PARTIR de 24/10/2017 o(a) servidor(a) **ISRAEL CUSTODIO CORREIA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. CLASSE "C", matrícula nº 300003312, do cargo de GERENTE PEDAGOGICO I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 28/11/2017, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva**, **Ordenador de Despesa**, em 29/11/2017, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0388066** e o código CRC **82D78E5C**.

**EDITAL Nº 25/2019/SEDUC-GPASO**

**11° CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018**

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O candidato convocado, lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no dia **31 de maio de 2019**, no horário das 8h às 12h, improrrogável.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerada desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **03/06/2019**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I – ENDEREÇO**

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS | TELEFONE |
|---|---|---|
| Porto Velho | Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo | (69) 3216-5298 |

**ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC**

| Inscrição | Área | Candidato(a) | Localidade | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 5b0db66a41eb7 | GAB - Direito | LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA | PORTO VELHO/RO | 16ª |

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018**
Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

**NOME DO CANDIDATO** *(Letra de forma)* _____
_____, CPF: _____
ÁREA:_____CURSO_____PERÍODO:_____ Instituição de Ensino Superior: _____ OPÇÃO DE LOCALIDADE:
_____

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| 1 (uma) cópia | Cédula de Identidade | - | |
| 1 (uma) | CPF/MF ***(não sendo aceito a*** | Emitido e autenticado por meio do | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| cópia | ***numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)***. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf | |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor | - | |
| 1 (uma) original | Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral | Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitora | |
| 1 (uma) original | **Certidão Negativa de Crimes Eleitorais** | Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais | |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada). | Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal | |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino) | - | |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) - | - | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | - | |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa de Débito Estadual - **Investidura em Cargo Público Comissionado** | Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br | |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br | |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais ( **1º e 2º Graus**) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br | |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública. | Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas | |
| 1 (uma) | Fotografia 3x4 | - | |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) | Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | anos. | | |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. | Com firma reconhecida. | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física) | - | |
| 1 (uma) cópia | Ficha Cadastral Estagiário (**Anexo IV)** | - | |
| 1 (uma) cópia | Declaração de matrícula da Instituição de Ensino | | |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo** público.(De próprio punho.) | - | |

**ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome: | | | | | Retificação do Nome: | Matrícula: | | | E-Mail: |
| Endereço: | | | | | | | | Telefone: | |
| Filiação: (Pai/Mãe) | | | | | | Nacionalidade: BRASILEIRA | | Naturalidade: | UF |
| Data de Nascimento | Estado Civil | Sexo | **Carteira de Identidade** | | | **Título de Eleitor** | | | |
| / / | | | Número: | Órgão | Data de Exp. | Número: | Zona: | Seção | Local: |
| CPF/MF | | | CERTIFICADO DE RESERVISTA | | | | | | |
| | | | Categoria: | | | | | | Data: |
| CLASSIFICAÇÃO | CURSO | | | | PCD | VALOR INICIAL DA BOLSA | | | CARGA HORÁRIA |
| | | | | | | | | | 20 H/S |
| LOCALIDADE/VAGA | | | SECRETARIA | | | CONTA BANCÁRIA | | | |
| **Porto Velho - RO** | | | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC | | | Agência: | C/C: | | **Banco: BRASIL** |
| DATA DE ADMISSÃO | DATA DE APRESENTAÇÃO | | DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO | | DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO | | | | |
| | | | | | | | | | |
| **FORMA DE CONTRATAÇÃO** | | | | | | | | | |
| LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO | EDITAL DE ABERTURA | | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO | | EDITAL DE CONVOCAÇÃO | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nº 3.160/2013 | EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018 | EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC-GPASO | EDITAL Nº 25/2019/SEDUC-GPASO |

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA DA COSTA BORDALO**, **Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 27/05/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6058548** e o código CRC **2546AF1F**.

**TERMO**
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando o atraso na entrega do objeto do Contrato 732/PGE/2018 conforme as informações contidas no Despacho da Assessoria Técnica de Contratos (5473094) e na Justificativa para Aplicação de Sanções por atraso na entrega do objeto da contratação (6084700) do **Processo Administrativo n° 0029.236201/2018-62,** nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, ***verbis:***

**Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**

**I – Advertência**

**R E S O L V E:**

**APLICAR** a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa**,** MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, CNPJ: 86.729.324-0002/61, pelo atraso na entrega do objeto do Contrato. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada**.**

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6085866** e o código CRC **A7AC8D66**.

Ato Público nº 44/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFI Deputado Genival Nunes da Costa, referente ao repasse no valor de R$ 6.779,00 (seis mil setecentos e setenta e nove reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.130640/2019-43.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/05/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6062295** e o código CRC **0F82A6C9**.

Ato Público nº 45/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Francisco Mignone, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.162896/2019-10.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6073143** e o código CRC **67D79302**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 2684 (6053327) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **133 horas extras** provenientes dos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016** em favor de **SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL, CPF: 979.581.315-34 PROCESSO:** 0029.152077/2019-64**,** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 22/05/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 22/05/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053523** e o código CRC **741B5D9D**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 2562 (5964431) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **44 horas extras** provenientes do mês de **maio/2017** em favor de **Elidia Jonck da Luz, CPF:, PROCESSO:** 0029.013482/2018-87 devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5966606** e o código CRC **43FD2CE5**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 2526 (5939979) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **02 horas extras** provenientes do mês de **outubro/2017** em favor de **Elsa Costa Alecrim Bufuman, CPF:542.390.441-20, PROCESSO:** 0029.013482/2018-87 devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 15/05/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 15/05/2019, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5940199** e o código CRC **FF728EC1**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando aPortaria 2351 (5814927) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **25 horas extras** provenientes do mês de **dezembro/2018** em favor de **MARIA DO SOCORRO**

**FERREIRA NUNES, CPF:223.682.993-00, PROCESSO:** 0029.004381/2019-04 devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 07/05/2019, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5815147** e o código CRC **EC32691E**.

# IDEP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2019**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Parecer nº 482/2018/SUPEL-ASSEJUR– ID 2553634 em favor das empresas abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.083219/2018-27, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência para as seguintes empresas:

**ARNOLDO MURPF EIRELI inscrita no CPJ Nº. 08.463.668/0001-**87, itens: 62 e 63, com o valor total de R$ 114.600,20, **R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA, inscrita no CPJ nº. 10.536.170/0001-49**, itens: 1,2,5,6,9 a 14,16,17,23,25,27,28,29,32,33,35,40,41,44,46,48,49,50,51,53,54,55,56,58,59,61,65,66,67,68,69,70,71 a 76, com o valor total de R$ 418.891,17, **TW SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.721.022/0001-67**, itens: 8,39,43,45 com o valor total de R$ 81.770.13, **D. F. DA ROCHA SANCHES, inscrita no CNPJ Nº. 13.504.249/0001-86** itens: 19,20,21,22,42,64 com o valor total de R$ 266.560,39, **P. V. H COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº, 18.173.080/0001-42**, itens: 4,36,38,52 com o valor total de R$ 43.596,32, **M. DO S. BRAGA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 21.921.760/0001-01, item: 07, com o valor total de R$ 245,70, **P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº. 29.331.151/0001-04**, itens: 3,15,18,30,31,34,37,47,57,60,77 com o valor R$ 84.876,48, **Valor Global da Ata: R$ 1.010.540,39.**

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**
Presidente - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 27/05/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6099378** e o código CRC **422D7E5C**.

# SEAS

Portaria nº 367/2019/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.192156/2018-57, cujo objetivo é a prestação de serviços de fornecimento de água da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. **Município de Porto Velho**

**NIZIA IZABELA VALADARES COSTA**, Coordenadora Tudo Aqui, Mat.: 300141814 - (Fiscal/Membro);

**ITABORAHI DE SOUZA ESTEVES**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula nº 300156383 (membro);

**JOÃO CARLOS DA COSTA**, Assessor Técnico , CPF : 160.531.762-49 (Membro);

2. **Município de Guajará-Mirim**

**CLAÚDIA MARTINEZ AUGUSTO PAULA,** Assistente Administrativo. CPF: 753.061.902-00 (Membro);

3. **Município de Ji-Paraná**

**LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300156062 (Membro);

4. **Município de Ouro Preto do Oeste**

**FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA,** Gerente Regional, Mat.:300052505 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria os servidores: **NIZIA IZABELA VALADARES COSTA** coordenadora do TUDO AQUI e **CLAÚDIA MARTINEZ AUGUSTO PAULA, LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI e FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA -** Gerentes regionais (Fiscais).

**Art. 3º**. – Fica designada a Servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Gerente de Contratos, matrícula n° 300156033, como Gestora de Contrato.

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 40/2019/SEAS-DAF de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de Maio de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6018698** e o código CRC **D25874D1**.

---

Portaria nº 370/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 46/2019/SEAS-GAB, 17 de maio de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná para participarem da Sessão Itinerante Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e demais agendas oficiais durante a realização do evento "8ª Rondônia Rural Show", em assessoramento a esta Secretaria SEAS. No período de 22/05/2019 à 24/05/2019.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA | Id. Func. 0110 | Porto Velho |
| ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO | 3001155541 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Liana Silva de Almeida Lima**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6034483** e o código CRC **4AA517E9**.

Portaria nº 371/2019/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e acompanhamento do processo de n. 0026.132574/2019-76, que cuida do Contrato de n. 148/PGE-2019, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo, de gênero alimentar, especificamente referente a água, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. ITABORAHI DE SOUZA ESTEVES, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula nº 300156383 (Presidente);
2. SILVIA FERREIRA BERNARROSH PONTES, Assessor Técnico de Convênios, Matrícula nº 300149747 (Membro);
3. NATALIA BARBOSA SILVA, Assessor Técnico de apoio em alimentação e nutrição, Matrícula nº 300149788 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **ITABORAHI DE SOUZA ESTEVES**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula nº 300156383 (Fiscal).

**Art. 3º**. – Fica designada a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assistente Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 300157411, como Gestora do Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6040498** e o código CRC **EBACCC5D**.

Portaria nº 372/2019/SEAS-DAF

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo de nº 0026.146779/2019-39, firmado entre a Secretaria

de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a empresa JF TURISMO EIRELI, conforme Contrato n° 140/PGE-2019, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens para o ano de 2019.

1. **PAULO HIGO FERREIRA DE SOUZA**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 300116874;
2. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA,** Coordenador de Direitos Humanos, Matrícula nº 200002967;
3. **HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES,** Assessor de Ações Emergenciais, 300139617;
4. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula n° 300113892;

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato n° 140/PGE-2019, o servidor titular do bilhete;

**Art. 3º** - Fica designada a Servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessor Técnico de Convênios I matrícula n° 300156033, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6044235** e o código CRC **05647DEC**.

Portaria nº 373/2019/SEAS-GCONTRAT

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e acompanhamento do processo de n. 0026.033956/2018-37, que cuida do Contrato de n. 034/PGE-2018, que tem por objeto a execução do convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Rondônia, referente a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social - PTS, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, no empreendimento residencial CAPELASSO, no município de Ji-Paraná/RO.

1. JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, Coordenador Estadual de Habitação, Matrícula nº 300134815 (Presidente);
2. ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula nº 4192 (Membro);
3. LUCIANA COLARES COIMBRA, Assessor Técnico de atendimento, cadastro e seleção de beneficiários, Matrícula nº 300134207 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula nº 4192 (Fiscal).

**Art. 3º**. – Fica designada a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assistente Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 300157411, como Gestora do Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25 de março de 2019.

**Art. 5º** - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2019

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6045423** e o código CRC **7DAE2744**.

Portaria nº 374/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o Memorando nº 26/2019/SEAS-COSAN, 15 de abril de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará-Mirim para participar da Reunião Ampliada para Gestores, sociedade civil sobre a Política de Segurança Conselheiros dos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e consequentemente o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional dando sequência ao trabalho de articulação da SEAS por meio da COSAN. No período de 29/04/2019 a 01/05/2019.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Cleusa Firmino Medeiros | 300102999 | Porto Velho |
| Cleiton da Silva | 30002307 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Liana Silva de Almeida Lima**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6046005** e o código CRC **856D901B**.

Portaria nº 375/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 16/2019/CPOAD-GTRAT, 13 de maio de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura e Ouro Preto para fiscalização e monitoramento das Comunidades Terapêuticas com contrato junto ao governo estadual. No período de 27/05/2019 a 30/05/2019.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Jéssica Ferreira do Nascimento | 300142637 | Porto Velho |
| Glaucia do Nascimento Prado | 300139828 | Porto Velho |
| Hamilton França Ferreira Oliveira | 300156852 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Liana Silva de Almeida Lima**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6053915** e o código CRC **4BAF242C**.

Portaria nº 379/2019/SEAS-GGRH

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, matrícula nº 300130555, ocupante do cargo de Diretor-Geral do Trabalho, Emprego e Renda/ SINE, CDS-12, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, matrícula nº 100093002, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-12 , sem prejuízo de suas atribuições. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**
Secretária de Estado Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6061732** e o código CRC **87AC4EF7**.

Portaria nº 382/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 21/2019/SEAS-GERJIP, 10 de maio de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas aos Municípios de Teixeirópolis e Alvorada D'Oeste para verificação "IN LOCO" para emissão de Relatório final de execução de termo de Convênio157/PGE-2017, conforme Processo 2301.00430-00/2017 Vol. I e II e do Termo de Convênio 198/PGE-2017 conforme Processo 01.2301.00328-00/2016 Vol Ie II. No período de 29/05/2019 a 29/05/2019.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Luciene Siqueira de Souza Codeço | 300022808 | Ji-Paraná |
| Luzia da Costa Rocha Rossi | 300156062 | Ji-Paraná |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Liana Silva de Almeida Lima**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6074796** e o código CRC **165A7FA9**.

Portaria nº 383/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 20/2019/SEAS-GERJIP, 10 de maio de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas ao Município de Presidente Médici para ara verificação "IN LOCO" e posterior emissão de Relatório de Acompanhamento da execução e fiscalização do Termo de Fomento 438/PGE-2018, conforme Processo 0026.013050/2017-15 da Prefeitura de Presidente Médici e do Termo de Fomento 040/PGE-2018, Processo 0026.025675/2017-20 da Associação Evangelica Vencedores por Cristo - ASVENC. No período de 27/05/2019 a 27/05/2019.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Luciene Siqueira de Souza Codeço | 300022808 | Ji-Paraná |
| Luzia da Costa Rocha Rossi | 300156062 | Ji-Paraná |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Liana Silva de Almeida Lima**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6075171** e o código CRC **64D774BB**.

# FEASE

Portaria nº 230/2019/FEASE-CPPAD

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 0065.424022/2018-44, Memorando nº 440/2018/FEASE-UIMSII (3686253), Despacho FEASE/ ASGP (6047828) e Despacho SEGEP/CEPEM (6028744).

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor do servidor U.A.D.,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.134.951**, para investigar os seguintes fatos;

II - Consta que o servidor U.A.D., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.951, teria supostamente faltado sem justificativas ás suas atividades laborais, durante os exercícios 2018 e 2019. Agindo assim, o servidor teria infringido, em tese, ao art. 170, XIV – Paragrafo 3º, da Lei Complementar n. 68/1992.

III - **DESIGNAR** a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

IV - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se.

Cumpra-se.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**
**Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo**

---

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/05/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6049673** e o código CRC **0C37ED1B**.

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0042.464114/2018-25. Do que, para constar, lavro este termo, a servidora deu ciência no INDEFERIMENTO do abono em pecúnia, tendo em vista que a servidora faltou no 1º dia do cumprimento do solicitado sendo assim a servidora não tem direito ao pagamento.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**ODALÉA COSTA DE MORAIS**
Técnica em Previdência
Matricula 300033971

---

Documento assinado eletronicamente por **Odaleia Costa de Morais**, **Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6093772** e o código CRC **1AC9A8E2**.

---

# SEAGRI

Portaria nº 64/2019/SEAGRI-NRH

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memorando nº 10/2019/SEAGRI-GAB5295017, Informação 5943549 e Registro de Frequência do mês de abril/2019 5943650, Processo nº 0025.132431/2019-74.

**R E S O L V E:**

Art. I - **ALTERAR** o gozo de férias do exercício de 2019, da servidora **Euzabete Marinho de Andrade**, Professor Classe C, matrícula nº 300024662, programadas anteriormente pela Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO, 10 (dez) dias, do período de **01-04-2019 a 10-04-2019,** ficando para usufruir em **13-10-2019 a 22-10-2019**, e 20 (vinte) dias, foram usufruídas no período de 11-04-2019 a 30-04-2019.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

**Evandro Cesar Padovani**
Secretário de Estado da Agricultura

---

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6010804** e o código CRC **2FFB2A74**.

---

Portaria nº 69/2019/SEAGRI-CDAP

O Secretário de Estado da Agricultura no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, Capítulo II, Seção I, artigo 30, item I; e considerando o artigo 87, Seção IX e seus itens que tratam da sua competência e finalidades;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Criar a **Comissão para participar da Caravana da Pecuária,** em parceria com a iniciativa privada, produtores rurais e órgãos do Governo Federal inerentes ao agronegócio, com o objetivo de fomentar e fortalecer a pecuária no estado de Rondônia e conscientizar os pecuarista sobre a retirada da vacina contra febre aftosa.

Artigo 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

1. Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI**;
2. Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**;
3. Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER**;
4. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - **SEDAM;**
5. Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI;**
6. Superintendência Estadual de Turismo - **SETUR.**

Artigo 2º. A Caravana da Pecuária ocorrerá de 5 a 8 de junho tendo início no município de Porto Velho, e seguindo pelos municípios de Ariquemes, Machadinho, Cacoal, Rolim de Moura, Chupinguaia e Vilhena.

Parágrafo único: a Comissão será presidida pelo Secretário de Estado da Agricultura ou quem por ele indicar.

Publique-se e cumpra-se

**EVANDRO CESAR PADOVANI**
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

---

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6070414** e o código CRC **C9CE4EE0**.

---

Portaria nº 70/2019/SEAGRI-NRH

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

**R E S O L V E:**

Art. I - **ALTERAR** a Escala de Férias Anual dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, Processo nº 0025.442200/2018-95, conforme informações a seguir:

| Matrícula | Nome | Cargo | Programada - Portaria nº 61/2018/SEAGRI-NRH, publ. DIOF 218 - 29-11-2018. | Alterar para |
|---|---|---|---|---|
| 300109314 | ALESSANDRO GIL LOPES | ASSISTENTE TECNICO | 11/07/2019 a 30/07/2019 e Abono Pecuniário 01 a 10-07-2019 | 01/07/2019 a 30/07/2019 |
| 300139381 | JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA | CEDIDO COM ÔNUS PARA O ESTADO | 01/07/2019 a 20/07/2019 e Abono Pecuniário: 21/07/2019 a 30/07/2019 | 01/07/2019 a 15/07/2015 e 16/08/2019 a 30/08/2019 |
| 300109710 | NILANDJA MARIA DA SILVA | ASSESSOR I | 11/07/2019 A 30/07/2019 e Abono Pecuniário: 01/07/2019 a 10/07/2019 | 01/07/2019 a 30/07/2019 |
| 300138011 | ALDIZIO IVAN PEREIRA REBOUCAS | CHEFE DE NUCLEO II | 11/08/2019 a 30/08/2019 e Abono Pecuniário: 01/08/2019 a 10/08/2019 | 01/08/2019 a 30/08/2019 |
| 300128320 | MARTA REGIA FERNANDES CHAGAS | CHEFE DE NUCLEO TECNICO EXECUTIVO | 12/08/2019 a 21/08/2019, 18/11/2019 a 27/11/2019 e Abono Pecuniário: 22/08/2019 a 31/08/2019 | 09/08/2019 a 23/08/2019 e 18/11/2019 a 02/12/2019 |
| 300114188 | MICHELE DAS NEVES LEITE | CHEFE DE NUCLEO DE CONT E CONTROLE INTER | 18/11/2019 a 27/11/2019, 10/02/2020 a 19/02/2020 e 16/03/2020 a 25/03/2020 | 14/08/2019 a 28/08/2019 e 01/02/2020 a 15/02/2020 |
| 300108078 | MARIELE LEMOS PEREIRA | EXECUTOR DE PROJETOS | 15/07/2019 a 29/07/2019 e 11/11/2019 a 25/11/2019 | 15/07/2019 a 29/07/2019 e 17/01/2020 a 31/01/2020 |
| 300118055 | ALINE TOPAN SUSSAI | ASSESSOR TECNICO | 22/08/2019 a 31/08/2019, 22/12/2019 a 31/12/2019 e Abono Pecuniário: 12/12/2019 a 21/12/2019 | 16/08/2019 a 30/08/2019 e 17/12/2019 a 31/12/2019 |
| 300126138 | CATIELE BATISTA DA SILVA | ASSESSOR I | 01/08/2019 a 10/08/2019, 11/01/2020 a 20/01/2010 e Abono Pecuniário: 11/08/2019 a 20/08/2019 | 16/09/2019 a 30/09/2019 e 18/11/2019 a 02/12/2019 |
| 300081558 | SCHEYLA PESSOA DE FREITAS | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/12/2019 a 20/12/2019 e Abono Pecuniário: 21/12/2019 a 30/12/2019 | 17/01/2020 a 31/01/2020 e 06/07/2020 a 20/07/2020 |

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

**Evandro Cesar Padovani**
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6096933** e o código CRC **04B31F15**.

# IDARON

Portaria nº 395/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que consta na Portaria nº 115/2019/IDARON-GRH, publicada no no DIOF nº 038, de 26/02/2019,

**R E S O L V E:**

APROVAR a Escala de Substituição Automática dos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com vigência a partir de 02/01/2019.

**REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**

| MUNICÍPIO | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| Alta Floresta D'Oeste e seus Distritos, Izidolândia e Porto Rolim de Moura do Guaporé | Fabio Antonio de Almeida<br>Matrícula 300110347 | Geferson Rodrigues Leal<br>Matrícula 300113817 |
| Alto Alto Alegre dos Parecis | Alexandre Marques de Lima<br>Matrícula 300091919 | Lucimar Fernandes Luza<br>Matrícula 300125217 |
| Castanheiras | Nestor Marinho S. Martins Neto<br>Matrícula 300113749 | Rosineia Silva do Zaco<br>Matrícula 300122533 |
| Nova Brasilândia D´Oeste | Adriano Alves Schafer<br>Matrícula 300111793 | Lindomar Pereira Simões<br>Matrícula 300093263 |
| Novo Horizonte D'Oeste | Ailton Marcos Ferreira da Silva<br>Matrícula 300091816 | Daiane Aparecida Alves Correa<br>Matrícula 300113748 |
| Migrantinopolis | Nelson Sadão Fugioka<br>Matrícula 300042644 | Alana Ferreira da Cunha<br>Matrícula 300042779 |
| Rolim de Moura e Nova Estrela | Luiz Ângelo Luchetta<br>Matrícula 300042762 | Valter Pereira de Sousa<br>Matrícula 300042723 |
| Santa Luzia D'Oeste | Mario Tochio Hirano<br>Matrícula 2367452 | Cristiano de Carvalho<br>Matrícula 300051163 |

**REGIONAL DE PIMENTA BUENO**

| MUNICÍPIO | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| Pimenta Bueno | Regina Wendt da Cruz<br>Matrícula 300091102 | Rony José de Paula<br>Matrícula 300031434 |
| Cacoal | Nilton Máximo da Costa Júnior<br>Matrícula 300042568 | Linda letícia Turini<br>Matrícula 300091085 |
| Espigão do Oeste | Rosely Gomes Kischener<br>Matrícula 300031435 | Juliana Hezel Huida<br>Matrícula 300057817 |
| Primavera de Rondônia | Jean Teles Santos<br>Matrícula 300136262 | Ademilson Galdino de Souza Andrade<br>Matrícula 300112826 |
| Boa Vista do Pacarana | Rosely Gomes Kischener | Juliana Hezel Huida |
| Ministro Andreazza | Lorizete Pimentel<br>Matrícula 300052525 | Célio Souza da Silva<br>Matrícula 300091922 |
| São Felipe do Oeste | Edson Justino de Oliveira<br>Matrícula 300108256 | Zenaide Rocha Brito<br>Matrícula 300092749 |
| Parecis | Maximiliano KLeonardo F. Alflen<br>Matrícula 300109747 | Sebastião Vieira da Costa<br>Matrícula 300042697 |

**REGIONAL DE VILHENA**

| MUNICÍPIO | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| Cabixi | Welton Santos Silva<br>Matrícula 300092308 | Waltair Viana Andreatta<br>Matrícula 300091925 |
| Corumbiara | Keilla pinheiro de oliveira<br>Matrícula 300092254 | Marise Maria Santos de Farias<br>Matrícula 300091152 |
| Cerejeiras | Everton Lucio Beatto<br>matrícula 300092316 | Eder José Gatti<br>Matrícula 300092320 |
| Chupinguaia | Edilene Crystina Folador<br>Matrícula 300114385 | Antônio Ricardo Gonsalves da Silva<br>Matrícula 300092409 |

| | | |
|---|---|---|
| Vilhena | Fábio Rodrigues Franco<br>Matrícula 300041124 | Fernando Miglioranza<br>Matrícula 300042720 |
| Pimenteiras | Gevanilson da Silva Barros<br>Matrícula 300042748 | Carlos Cezar Lopes Nunes<br>Matrícula 300042634 |
| Supervisão de Vilhena | Andréia Luciane Lindner<br>Matrícula 300042591 | Sidcleia M. de Souza D. Valle<br>Matrícula 300111706 |
| Colorado Do Oeste | Valéria Lucia da Silva Oliveira<br>Matrícula 300044810 | Alexandra Alves da Silva<br>Matrícula 300043446 |

**REGIONAL DE JARU**

| MUNICÍPIO | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| Supervisão de Jaru | Alencar Pedralli<br>Matrícula 300046708 | Oseas Eller matrícula Matrícula 300092332 |
| Theobroma | Aparecido Nunes da Fonseca<br>Matrícula 300059657 | Michelle Cesarino<br>Matrícula 300097591 |
| Vale Anari | Kennedy Andrade<br>Matrícula 300057818 | Marciano Alves de Alvarenga<br>Matrícula 300092417 |
| Jorge Teixeira | Antônio Nunes Fernandes<br>Matrícula 300082093 | Gilmar Tomaz de Souza<br>Matrícula 300042755 |
| Tarilandia | Paulo Sergio de Morais<br>Matrícula 300042551 | Jose Aparecido M. Gouveia<br>Matrícula 300110386 |
| Jaru | Vanderlei da Silva<br>Matrícula 300042566 | Heverson Cristiano Bordon<br>Matrícula 300042757 |
| 5Bec | Gilmar Luiz da Rocha<br>Matrícula 300111784 | Mauricio Felix Mesquita<br>Matrícula 300110285 |
| Colina Verde | Anesio Fernandes Oliveira<br>Matrícula 300109222 | Luciana Martins de Lima<br>Matrícula 300105992 |
| Machadinho | Eder Lopes de Carvalho<br>Matrícula 300042628 | Eleandro R. dos Santos<br>Matrícula 300092567 |

**REGIONAL DE SÃO FRANCISCO**

| MUNICÍPIO | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| Supervisão Regional SFG | Alexandre M. Tiussi<br>Matrícula 300100786 | Antônio Marcio Sousa Lima<br>Matrícula 300092441 |
| Costa Marques | João Bráz Cardoso<br>Matrícula 300092589 | Eva Rosa Aparecida Martins Silva<br>Matrícula 300156447 |
| São Domingos | Tiago Lopes Serra<br>Matrícula 300091067 | Sergio Maximo Mesquita Matrícula 300093841 |
| São Francisco do Guaporé | Cristiane de Freitas Medeiros Matrícula 300091099 | Cleiton Forgiarini<br>Matrícula 300092397 |
| São Miguel do Guaporé | Thiago de Oliveira Alves Matrícula 300042792 | Robson Teófilo Vargas<br>Matrícula 300113758 |
| Santana do Guaporé | Fabio Adriano Ritzel<br>Matrícula 300109576 | Reginaldo da Silva de Oliveira<br>Matrícula 300114158 |

**REGIONAL DE ARIQUEMES**

| MUNICÍPIO | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| Supervisão | Alberto Dias Stangue<br>Matrícula 300042777 | José Dionísio da Silva<br>Matrícula 300042580 |
| Alto Paraíso | Ronivon Francisco de Jesus<br>Matrícula 300091920 | Cleber Cristian S. da Silva<br>Matrícula 300091929 |
| Ariquemes | Jose Dionísio da Silva<br>Matrícula 300042580 | Manoel Julio de Andrade Junior<br>Matrícula 300042763 |
| Buritis | Marcelo A. Brunow Freitas<br>Matrícula 300112498 | Sandra Almeida da Silva<br>Matrícula 300042709 |
| Cacaulândia | Fagner Custódio da Silva<br>Matrícula 300114383 | Maria Izabel Cordeiro<br>Matrícula 300042764 |
| Campo Novo | Leiliane Barbosa Antônio Moret de Oliveira<br>Matrícula 300091042 | Dorival Vidotti Correia<br>Matrícula 300042714 |

| | | |
|---|---|---|
| Cujubim | Geovana Manoel da Silva<br>Matrícula 300109581 | Otávio Estulano Caldas<br>Matrícula 300091026 |
| Monte Negro | Camila B. Duarte Tavares<br>Matrícula 300108821 | Edilson da Silva Garcez<br>Matrícula 300091846 |
| Rio Crespo | Valter Sedlacek<br>Matrícula 300031452 | Thiago Ribeiro Belisario<br>Matrícula 300060458 |

**REGIONAL DE PORTO VELHO**

| MUNICÍPIO | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| E.A.C. Calama | Sávio Augusto Malta Xavier<br>Matrícula 300042699 | João Campos de Almeida<br>Matrícula 703767 |
| Porto Velho | Alessandro Campos Araújo<br>Matrícula 300042776 | Flaviane Paulino da Silva<br>Matrícula 300112515 |
| Candeias do Jamari | Weliton Curbani<br>Matrícula 300108759 | Marcelo Rezende Ferreira<br>Matrícula 300051157 |
| Itapuã do Oeste | Dionatha Félix da Silva<br>Matrícula 300111649 | José Luis de Sousa Meireles<br>Matrícula 300060434 |
| Triunfo | Carlos Dias Santana<br>Matrícula 300092312 | Ediene Santos de Sá<br>Matrícula 300151329 |
| Jaci-Paraná | Leonardo A. de Brito C. Ferro<br>Matrícula 300111686 | José Antônio Vitaliano de Souza<br>Matrícula 300092566 |
| União Bandeirantes | Maurício Gonçalves Siqueira<br>Matrícula 300092387 | Vinícius Rocha Moura<br>Matrícula 300136237 |
| Nova Mamoré | Heriberto de Oliveira Alves<br>Matrícula 300091053 | Veronice Mandú dos Santos<br>Matrícula 300108756 |
| E.A.C. Palmeiras | Heriberto de Oliviera Alves<br>Matrícula 300091053 | Veronice Mandú dos Santos<br>Matrícula 300108756 |
| Nova Dimensão | Ely Rocha de Oliveira<br>Matrícula 30051743 | Edelson Siqueira Jerônimo<br>Matrícula 300092259 |
| Guajará-Mirim | José Milton Martins<br>Matrícula 300108841 | Daiane da Silva Lopes Crespo<br>Matrícula 300091154 |
| E.A.C. Surpresa | Jefferson Guedes Ferreira do Rego<br>Matrícula 300015288 | Edilson dos Santos<br>Matrícula 300045626 |
| Vista Alegre do Abunã | Joselane de Oliveira Bueno<br>Matrícula 300136944 | Melquisedeque Neves C. Bezerra<br>Matrícula 300134177 |
| Extrema | Marcelo Ângelo Abatti<br>Matrícula 300091869 | Erica Moreira de Souza<br>Matrícula 300130687 |
| Nova Califórnia | Giselle Pandolfi Pinheiro<br>Matrícula 300094439 | Luiz Peres Souza<br>Matrícula 300128497 |

**FAZENDA PAU D'ÓLEO**

| MUNICÍPIO | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| São Francisco do Guaporé | Rogério Jesus Nicacio Matrícula 300062092 | Valquiria Gomes Aguiar Matrícula 300151055 |

**SEDE ADMINISTRATIVA**

| UNIDADE | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|---|
| Presidência | Júlio César Rocha Peres<br>Matrícula 300044798 | Ana Aparecida Pereira Poquiviqui<br>Matrícula 300150105 |
| Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF | Ana Aparecida Pereira Poquiviqui<br>Matrícula 300150105 | Jefferson Marcos Notário Barbosa<br>Matrícula 300120463 |
| Diretor Executivo | Licério Correa Soares Magalhães<br>Matrícula 300044799 | - |
| Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTIC | Lays Fernanda Pinheiro<br>Matrícula 300094414 | Felipe Câmara do Vale Bezerra<br>Matrícula 300124519 |
| Coordenadoria de Planejamento - COPLAN | Rafael Luis da Silva<br>Matrícula 300091079 | Ruy Alves Rodrigues Pinheiro<br>Matrícula 300042769 |
| Coordenadoria de Contabilidade - CCONT | Júnior Cleber Alves Paiva<br>Matrícula 300137320 | Geralda Genuína da Fonseca<br>Matrícula 300044714 |

| | | |
|---|---|---|
| Coordenadoria de Controle Interno - CCI | Walmir Ferreira da Silva<br>Matrícula 300046173 | Pascalini Carvalho Chagas<br>Matrícula 300062323 |
| Corregedoria | Patrícia Gonçalves Penedo<br>Matrícula 300110281 | Iulsf Anderson Michelon<br>Matrícula 300042676 |
| Julgadoria Oficial | Adeilton Ricardo da Silva<br>Matrícula 300006722 | Fabiano Benitez Vendrame<br>Matrícula 300042691 |
| Procuradoria Autárquica | André Luiz Moura Uchôa<br>Matrícula 300130086 | Wanny Cristine Araújo das Neves Gomes<br>Matrícula 300124712 |
| Coordenadoria Técnica | Márcio Alex Petró<br>Matrícula 300042586 | Fabiano Alexandre dos Santos<br>Matrícula 300042689 |
| Gerência de Defesa e Fiscalização de Sanidade Animal - GDSA | Fabiano Alexandre dos Santos<br>Matrícula 300042689 | Emanuela Panizi Souza<br>Matrícula 300092736 |
| Gerência de Defesa e Fiscalização de Sanidade Vegetal - GDSV | Jessé de Oliveira Júnior<br>Matrícula 3000447158 | Renato da Costa Mello<br>Matrícula 104601 |
| Gerência de Inspeção de Produtos de origem Animal - GIPOA | Margarete Eliane Garbellini Aprígio<br>Matrícula 300052531 | Sabrina das Neves Lebre<br>Matrícula 300092568 |
| Gerência de Compras e Contratos - GECC | Jefferson Marcos Notário Barbosa<br>Matrícula 300120463 | Angiel Rodrigues Barbosa<br>Matrícula 300111685 |
| Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF | Josiléia Tavares de Souza<br>Matrícula 300055744 | Samuel Gomes Pinto<br>Matrícula 300112516 |
| Gerência de Recursos Humanos - GRH | Marcos Antônio Fontoura<br>Matrícula 300057896 | Ana Paula Pinto da Silva<br>Matrícula 300115602 |
| Gerência de patrimônio, Materiais e Documentação - GEPAD | Edmundo Gerônimo de Oliveira<br>Matrícula 300097560 | Maristela Sousa Teixeira<br>Matrícula 300114841 |
| Gerência de Logística e Infraestrutura - GIEL | Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa<br>Matrícula 300148078 | Maria Otília da Silva Tinoco<br>Matrícula 703216 |

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**
PRESIDENTE DA IDARON
Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 27/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5890502** e o código CRC **0ABD9BFA**.

Portaria nº 420/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.172155/2019-04,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **MARCELO PEDRO MARINHO,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de POSTO FISCAL DE VILHENA, nos meses de **SETEMBRO/2019, NOVEMBRO/2019 E MARÇO/2020**, referente ao 2º quinquênio de **11/08/2007 a 08/08/2012.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**
**Presidente em Exercício da IDARON**
**Matrícula - 300150105**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 21/05/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 23/05/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6021727** e o código CRC **2F74899E**.

Portaria nº 422/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento , do Processo nº 0015.184192/2019-57,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** na **Portaria N°451/GAB/IDARON, ALTERADA PELA PORTARIA 7/GAB/IDARO, DIOF 08/01/18** de de de , que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ODETE BORCHARDT,** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - AGRONOMIA, matrícula nº **300110283**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV /**ULSAV SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** , da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de Julho/2018, **Julho/2019 e Julho/2020,** referente ao 1º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... no período de **maio de 2019 e junho de 2019**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**
**Presidente em Exercício da IDARON**
**Matrícula - 300150105**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 21/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 23/05/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6028185** e o código CRC **A7949640**.

Portaria nº 425/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.199646/2019-94

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 300044718 | JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR | 2019 | 01/12 a 30/12/2019 | 15 a 24/07/2019, 18 a 27/11/2019, e 11 a 20/02/2020. | IDARON-GIDSV |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**
Presidente em Exercício IDARON
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 23/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 23/05/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6061644** e o código CRC **E52F9561**.

Portaria nº 428/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.199922/2019-14

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 300112498 | MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS | 2019 | 03/06 a 17/06/19 e 02/09 a16/09/19 | 16/06 a 30/06/2019 e 16/09 a 30/09/2019 | IDARON-ULSAVBUR |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**
Presidente em Exercício IDARON
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 23/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 23/05/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6065098** e o código CRC **30A675F6**.

Portaria nº 429/2019/IDARON-DIPES

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.162721/2019-61;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4°ZONA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Marcelo Pedro Marinho, ocupante do cargo deAssistente Fiscal Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042725, lotado(a) na ULSAV/VILHENA, o gozo de 01 (um) dias de folgas compensatórias, no período de 23/06/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de VILHENA/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, de maio de 2019.

**ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**
Presidente em Exercício IDARON
Matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 23/05/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6066882** e o código CRC **D40D9A7A**.

Portaria nº 430/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.212705/2019-27

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

| matrícula | servidor | exercício | Programadas para | Alterar para | lotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 300104461 | KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS | 2019 | 15 a 29/07/2019 | 03 a 17/06/2019 | IDARON-GIDSA |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**
Presidente em Exercício IDAORN
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 23/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 23/05/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6068108** e o código CRC **E1FE6447**.

# EMATER

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.123028/2018-22**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento,**RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Edson Tavares de Farias** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Gefter Cassiano Pontes,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 07 a 11/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 23/05/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6072609** e o código CRC **AAE4F8C5**.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**
GABINETE DA PREFEITA

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
27/05/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO homologa a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 008/CPL/2019**, através do **Processo Administrativo nº** 1-153-SEMTUR/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO ANTONIO RIGOTTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863006/2017/ME/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO,** sendo o valor global de **R$ R$ 250.065,30** (Duzentos e cinquenta mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da empresa: A. DOS SANTOS ALVES - ME, CNPJ nº 26.615.750/0001-61, para atender a Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer – SEMTUR.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

27/05/2019

**HELMA SANTANA AMORIM**
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/SEMEC/2019
PROC.Nº.247/SEMEC/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2019, Processo Administrativo nº247/SEMEC/2019, que tem por objetivo: Aquisição de materiais de consumo e permanente, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. JAN CHARLES RUECKERT EPP, lote 01,02,04 e 08 R$12.746,00, OLMIR IORIS E CIA LTDA, lote 05 e 07 R$62.800,00, ANDRADE & RODRIGUES LTDA-EPP, lote 03 R$ 25.000,00 e PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, lote 06 R$62.700,00

Cabixi-RO, 27 de maio de 2019

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2019 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (MOTONIVELADORA), para atender as necessidades da Secretaria de Obras Social**, que teve como vencedor a seguinte empresa: M.K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; CNPJ: 21.567.689/0001-00; VALOR TOTAL R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 28 de Maio de 2019.

**EDIR ALQUIERI**

*PREFEITO*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019**
**PROCESSO Nº 10290/GLOBAL/2018**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 023/GP/2019, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSISTENTE NO RECOLHIMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, LOCAL DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, E SERVIÇO DE LIMPEZA EXECUTADO POR MEIO DE VARRIÇÃO MECANIZADA DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE CACOAL. Valor Estimado: R$ 5.378.010,78. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 01/07/2019 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285. Cacoal – RO, 27 de maio de 2019. Publique-se. Joelma Sesana. Presidente da CPL; Port. Nº 023/GP/2019.

*assinado em 27/05/2019 às 13h17min*)

**Joelma Sesana**
Presidente da CPL
Port. 023/GP/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Regime de execução: empreitada por preço GLOBAL COM SUBCONTRATAÇÃO LOCAL DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeado pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2019, torna pública que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO SOB O Nº 03/2019** na forma Indireta do tipo, Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 762/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Profunda e Superficial de Águas Pluviais nas Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste RO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Sessão pública: 17/06/2019, com início às 8h30mn. Valor total reservado R$ 935.025,57 (novecentos e trinta e cinco mil vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes às especificações poderão ser obtidos no horário das 7 ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro e ou webmail: semosp@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital e as Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste, 27 de maio de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Regime de execução: empreitada por preço GLOBAL COM SUBCONTRATAÇÃO LOCAL DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeado pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2019, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 04/2019** na forma Indireta do tipo, Menor Preço Global, **Processo Administrativo nº 763/2019**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra Cujo Objeto versa sobre a Pavimentação de Ruas em Área Urbana do Município de Colorado do Oeste – RO com Drenagem, Meio Fio e Sarjetas,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Sessão pública: **17/06/2019**, com início às 10**h30mn**. Valor total reservado R$ 310.961,00 (Trezentos e Dez Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais). Convênio 312/DPCN/2017. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes às especificações poderão ser obtidos no horário das 7 ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro e ou webmail: semosp@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital e as Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 27 de maio de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**
**PROCESSO 489/SEMECEL/2018**

**A Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Construção de Campo de Futebol Sintético,** com área de construção de 588,24m², localizada na Rua 01 com Rua 09, Setor 05, Quadra 14, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Distrito de São Domingos do Guaporé, no Município de Costa Marques, de acordo com o Contrato de Repasse nº 863630/2017/ME/CAIXA, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 489/SEMECEL/2019.

**Data e Local da Sessão Pública:** O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **12/06/2019, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Fonte Recurso:** Contrato de Repasse nº 863630/2017/ME/CAIXA.

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 22 de Maio de 2019.

**José Arriates Neto**
**Presidente da CPL**
Dec. 471/GAB/2017

Assinado em 22 de Maio, ás 08h55min

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/PMJ/2019** - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Processo nº **1-2396/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo registro de preço para futura e eventual aquisição de livros literários.

Valor estimado de **R$ 77.457,38 (*Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 30/05/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/06/2019. Início da Sessão Pública: **12 de junho de 2019, às 09h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 27 de maio de 2019.

.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ 01694831264
Assinado em: 27/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**Warlen Pereira Barboza**
**Pregoeiro**
(*assinado em 27/05/2019 às 10h35min*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/GAB/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 08/GAB/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO** com recursos provenientes do **Convênio Nº 108/DPCN/2017 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 2450/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 29/05/2019 até as 08:00hrs do dia 12/06/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 12/06/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 49.992,72 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais setenta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 27 de maio de 2019.

**Raquel de Moraes**
*Pregoeira*

(*assinado em 27/05/2019 às 09h00min*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/SEMUSA/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 09/SEMUSA/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO / AMBULÂNCIA TIPO "A" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do **Convênio nº 420/PGE-2018 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 464/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 29/05/2019 até as 08:00hrs do dia 12/06/2019. **Início da sessão pública virtual será às 11:00hrs do dia 12/06/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 85000,00 (Oitenta e cinco mil reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-18870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 27 de maio de 2019.

**Raquel de Moraes**
*Pregoeira*

(*assinado em 27/05/2019 às 08h00min*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/SEMED/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 10/SEMED/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PLAYGROUNDS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do **Convênio nº 424/PGE-2018 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 823/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 29/05/2019 até as 08:00hrs do dia 13/06/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 13/06/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 23.651,53 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-18870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 27 de maio de 2019.

**Raquel de Moraes**
*Pregoeira*

(*assinado em 27/05/2019 às 08h00min*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SEMED/2019**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 04/SEMED/2019**, Processo nº 1351/2018, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURAS NAS ESCOLAS TOM JOBIM, ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E JOÃO PAULO II CONF. PROJETO BÁSICO** - recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 181/PGE/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Valor Estimado R$ **89.674,57 (Oitenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia **14/06/2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 07h30min às 13h30min (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste, 27 de Maio de 2019.

**Raquel de Moraes**
*Presidente /CPL*

(*assinado em 27/05/2019 às 09h00min*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/SEMED/2019**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/SEMED/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes da **Convênio nº 223/PGE-2018 e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 704/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP,** CNPJ nº 84.738.632/0001-47, no valor total de R$ 17.202,48 (Dezessete mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos) e **LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP,** CNPJ nº 09.635.823/0001-68, no valor total de R$ 67.745,04 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Machadinho D'Oeste, 27 de maio de 2019.

**Raquel de Moraes**
*Pregoeira*

(*assinado em 27/05/2019 às 12h30min*)

## HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 2617/SEMOTRAN/2018
**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futuro **Fornecimento de Material Elétrico**
**Pregão Eletrônico:** nº 001/PMNM/2019 SRP-001

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/PMNM/2019 SRP-001 realizada no dia 21 de fevereiro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **A. W. A. IMPACTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **24.681.482/0001-50** com o valor total de **R$ 47.125,00** (quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais) e a empresa **VARÃO E SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.746.713/0001-19** com o valor total de **R$ 275.725,00** (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 09 de abril de 2019.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 09/04/2019 às 09h:48min)

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO**
**DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**.

**ONDE SE LÊ:**
Valor estimado em R$ 303.263,86 (trezentos e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**LEIA-SE:**
Valor estimado em R$ 303.378,80 (trezentos e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

A sessão de abertura será **PRORROGADA** para o dia **14 de junho de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1244/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 27 de maio de 2019.

**Paulo Jessé dos Santos Taveira**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 3/CPL/2019, Processo Nrº 1044/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇAO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELETRICA EM TENSAO NOMINAL PRIMARIA DE 13.8KV E SECUNDARIA DE 220/127V, 01 POSTO DE TRANSFORMAÇAO DE 45KVA COM MURETA DE MEDIÇAO E QUADRO DE DISTRIBUIÇAO NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRAZ, NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS -RO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM DESONERAÇAO, MEMORIA DE CALCULO COM DESONERAÇAO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COM DESONERAÇAO, E COMPOSIÇAO DE CUSTO COM DESONERAÇAO CONFORME EM ANEXO.**, em favor da empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 01.663.698/0001-98,** no valor total de **R$ 47.015,45.**

Seringueiras, 21 de maio de 2019.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 21/05/2019 ás 08h25min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 138/2018 PROCESSO N°. 1086/2018/SEMOSP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 10.491.743/0001-65
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 138/2018 celebrado em 17 de outubro de 2018.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 90**(noventa)** dias, vigorando de **17/05/2019 até 17/08/2019**.
SERINGUEIRAS 17 DE MAIO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOSÉ ALVES DOS ANJOS– SECRETARIO
NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.– CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 22 DE MAIO DE 2019

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita Municipal**
(assinado 22/05/2019 ás 09h19min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.**
**GABINETE DO PREFEITO**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**
**TERMO ADITIVO Nº 52/2019– CONTRATO Nº 94/2018.**
**CELEBRAÇÃO:** 24/05/2019.
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MILENIUM EIRELI - ME

**CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 94/2018 por mais 170 (cento e setenta) dias.
**PARAGRAFO DECIMO QUINTO –** O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
**CLAUSULA – SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

**INTERVENIENTE: SEMOSP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 1-753/2018.

Vale do Paraíso – RO, 28 de Maio de 2019.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**
**Prefeito Municipal.**
(assinado em 28/05/2019 às 09h:30min).

**Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal**

**Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019 da Câmara Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici – RO no período de 28/05/2019 à 28/06/2019.**

**Presidente Médici – 28 de Maio de 2019. Hora 09h:10mim:22seg**

**Maria Custodio Venâncio da Silva Novais**
**Vereadora Presidente**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0002/2019/CPL**

**PROCESSO Nº 0036/2017**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/CPL/2019**

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** os objetos licitados, referente ao Pregão Presencial acima citado, em favor das empresas:

Processo Administrativo **0036/2017**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado que opere Plano de Assistência à Saúde, por intermédio de plano de assistência médico-hospitalar, laboratorial ou operadora de plano de saúde de abrangência nacional, destinados aos servidores ativos, inativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses.

**Empresa Vencedora**:
**UNIMED DE ARIQUEMES – COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS**
CNPJ **01.148.132/0001-28**
Valor: **R$ 435.504,24 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 27 de Maio de 2019.

Carla Gonçalves Resende
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

(*assinado em 16/05/2019 às 11h30min*)

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo de Licitação**: 082/2019 – **Modalidade:** Dispensa - **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de Seguro de veículos - **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 008/2019 - **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 – **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária**: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.003 – Seguros em Geral – **Valor do serviço:** R$ 3.156,58 (Três mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 22/05/2019 às 16h00min)

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo de Licitação**: 083/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviços de telefonia móvel, internet móvel 5G – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 009/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** Telefonia Brasil S/A **CNPJ:** 02.558.157/0001-62 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária**: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 – Serviços de Telecomunicação – Telefonia e internet. **Valor da Compra:** R$ 5.995,08 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 22/05/2019 às 16h00min)